



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

RENATA BORBA CAHÚ SIQUEIRA

**CANAVIEIRAS EM EMBATES NA JUSTIÇA DO TRABALHO: precarização do
trabalho, relações de gênero e luta para defender direitos conquistados (região sul da
zona da mata de Pernambuco, 1972-1975)**

Recife
2020

RENATA BORBA CAHÚ SIQUEIRA

CANAVIEIRAS EM EMBATES NA JUSTIÇA DO TRABALHO: precarização do trabalho, relações de gênero e luta para defender direitos conquistados (região sul da zona da mata de Pernambuco, 1972-1975)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco como requisito parcial para a obtenção de título de Mestre em História

Orientadora: Prof^ª. Dr^a. Christine Paulette Yves Rufino Dabat

Recife
2020

Catálogo na fonte
Bibliotecária : Maria Janeide Pereira da Silva, CRB4-
1262

S618c Siqueira, Renata Borba Cahú.

Canavieiras em embates na Justiça do Trabalho : precarização do trabalho, relações de gênero e luta para defender direitos conquistados (Região Sul da Zona da Mata de Pernambuco, 1972-1975) / Renata Borba Cahú Siqueira. – 2020.

150 f. : il. ; 30 cm.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Christine Paulette Yves Rufino Dabat.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, CFCH.

1. História. 2. Mulheres. 3. Trabalho. 4. Trabalhadoras rurais. 5. Zona da Mata (PE : Mesorregião). I. Dabat, Christine Paulette Yves Rufino (Orientadora). II. Título.

981 CDD (22.

UFPE (BCFCH2020-

RENATA BORBA CAHÚ SIQUEIRA

CANAVIEIRAS EM EMBATES NA JUSTIÇA DO TRABALHO: precarização do trabalho, relações de gênero e luta para defender direitos conquistados (região sul da zona da mata de Pernambuco, 1972-1975)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção de título de Mestre em História

Aprovada em: 22/01/2020.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Christine Paulette Yves Rufino Dabat (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof^a. Dr^a. Maria do Socorro de Abreu e Lima (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

Prof^o. Dr. Thomas Dyson Rogers (Examinador Externo)
Emory University

AGRADECIMENTOS

À professora Dr^a Christine Rufino Dabat pelos anos de tão generosa orientação. Não tenho palavras para expressar minha gratidão pela paciência, atenção e por todos os seus ensinamentos. Deixo aqui o meu abraço em forma de agradecimento e admiração.

À professora Dr^a Maria do Socorro de Abreu e Lima pela leitura tão atenta e preciosas contribuições.

Ao professor Dr^o Thomas Rogers por aceitar nosso convite e por todas as suas enriquecedoras arguições.

Aos meus pais José e Nara por todo amor e cuidado. Por me ensinarem a importância dos estudos e do trabalho sério.

Ao meu irmão Thiago pela pessoa tão boa que é. Por ter me ensinado o que é a união.

Ao meu tio Otávio Cahú pelas risadas.

A Ítalo Durdson, meu lar, pela partilha diária.

Aos amigos Raquel e Pablo pelos alegres incentivos e por estarem sempre presentes.

Aos amigos da Pós-Graduação Lara Holanda, Viviane Holanda, Anna Litwak, Raíssa Orestes, Rodrigo Araújo, Renata Santos pelos momentos de tão agradável convivência.

Aos funcionários do Laboratório História e Memória TRT 6^a Região/UFPE pelas portas sempre abertas e todo auxílio com a documentação.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pelo incentivo financeiro que viabilizou a produção desta pesquisa.

Agradeço também a oportunidade de realizar um curso de Pós-Graduação em uma excelente Universidade Pública, local onde o pensamento crítico é cultivado, a despeito de todo os que temem a reflexão e o dissenso.

Por fim compartilho com todas essas pessoas o que de positivo possa vir a ter este trabalho. De minha inteira responsabilidade são as falhas, lacunas e erros nele contidos.

RESUMO

Do século XVI até os dias atuais a comercialização dos subprodutos extraídos da cana-de-açúcar, em especial o açúcar e o álcool, foi a espinha dorsal da economia do estado de Pernambuco. Dos antigos engenhos aos atuais complexos agroindustriais, tal atividade foi moldada pelos pilares que caracterizavam a *plantation*, a saber: a monocultura, o latifúndio e a superexploração da mão de obra. A Zona da Mata Sul pernambucana figurou entre as regiões de maior produção sucroalcooleira do Estado e do Brasil. O entrelaçamento do espaço com a atividade refletia-se até mesmo no termo cunhado para designar o local – a zona canavieira. Em todos os períodos históricos o sustento das grandes cifras e altas posições alcançadas pelo empreendimento açucareiro se deu por meio da super exploração da força de trabalho dos homens e das mulheres canavieiros. A história da classe trabalhadora rural foi marcada pelas lutas por melhores condições de vida e de trabalho. Os anos de 1970, recorte temporal da presente dissertação, estavam contidos no período da Ditadura Militar brasileira (1964-1985). Nesse momento da história nacional a exploração sofrida pelos trabalhadores rurais alcançou níveis maiores, em consequência das mudanças promovidas pela política empreendida para a “modernização” agrícola. E as lutas sociais ganharam contornos políticos mais complexos, em razão da violência perpetrada pelo Estado contra as organizações de trabalhadores. Nesse contexto, as trabalhadoras rurais da Zona da Mata Sul de Pernambuco, inseridas em uma sociedade com um legado escravista e patriarcal, sofriam dupla exploração, as de classe e outras relativas à opressão de gênero. A presente dissertação tem como objetivo realizar estudo sobre a luta para defender direitos conquistados perpetrada pelas trabalhadoras rurais – via Justiça do Trabalho – na região sul da zona canavieira de Pernambuco, nos anos de 1970. Buscou-se compreender como se dava a participação das canavieiras nas relações de trabalho, bem como as atividades desenvolvidas pelas mesmas nas plantações açucareiras. O estudo intentou também apresentar as sanções patronais sofridas pelas trabalhadoras rurais especificamente pelo fato de ser quem eram – mulheres. As lutas empreendidas pelas canavieiras foram de extrema importância para a classe trabalhadora rural como um todo, dessa feita, procurou-se entender suas lutas como parte constituinte e significativa da história dos trabalhadores rurais do Brasil.

Palavras-chave: Mulheres. Trabalho. Zona da Mata Sul. Trabalhadora Rural.

RESUMÉM

Desde el siglo XVI hasta nuestros días, la comercialización de subprodctos extraídos de la caña de azúcar, especialmente el azúcar y el alcohol, fue la columna vertebral de la economía del estado de Pernambuco. Desde los antiguos ingenio hasta los complejos agroindustriales actuales, dicha actividad estuvo conformada por los pilares que caracterizaron la plantation, es decir: monocultivo, grandes propiedades y la sobreexplotación de la mano de obra. La Zona da Mata sul de Pernambuco se encontraba entre las regiones con mayor producción de azúcar y alcohol en el estado y em Brasil. El entrelazamiento del espacio con la actividad se reflejó incluso en el término acuñado para el lugar: la zona de la caña de azúcar. Em todos los períodos históricos, el apoyo de los grandes números y altos cargos alcanzados por la empresa azucareira se llevó a cabo mediante la explotación da la fuerza laboral de los trabajadores y trabajadoras da caña. La historia de la clase trabajadora rural estuvo marcada por las luchas por mejores condiciones de vida y trabajo. Los años de 190, marco de tiempo de esta disertación, estuvo contenida en el período de la dictadura militar brasileña (1964-1985). En este punto de la historia nacional, la explotación sufrida por los trabajadores rurales, alcanzón niveles más altos, como resultado de los cambios promovidos por la política emprendida para la “modernización” agrícola. Y las luchas sociales han ganado contornos políticos más complejos debido a la violencia estatal contra las organizaciones de trabajadores. En este contexto, los trabajadores rurales em la Zona da Mata sul de Pernambuco, insertos en una sociedad con un legado esclavista y patriarcal, sufrieron uma doble explotación, los de clase y otros relacionados con la opresión de género. Esta disertación tiene como objetivo realizar um estudio sobre la lucha para defender los derechos ganados por los trabajadores rurales – a través de la Justicia Laboral – en la región sur de la Zona da Mata de Pernambuco, en los años 1970. Buscamos entender cómo sucedía la participación de las trabajadoras rurales em las relaciones laborales, así como las actividades desarrolladas por ellas en plantaciones de azúcar. El estudio también tenía la intención de presentar las sanciones patronales sufridas por la trabajadoras rurales específicamente por ser quienes eran: mujeres. Las luchas emprendidas por las trabajadoras rurales fueron de suma importancia para la clase trabajadora rural en su conjunto. Por lo consiguiente, buscamos entender sus luchas como una parte constitutiva y significativa de la historia de los trabajadores rurales.

Palabras-llaves: Mujeres. Trabajo. Zona da Mata Sul. Trabajadora Rural.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Usina Catende	47
Figura 2 -	Revista da Semana, 1939	48
Figura 3 -	Trabalhadora Rural Semeia Mudas de Cana	88
Figura 4 -	Nº 588.75 – JCJ de Catende, 1975	90
Figura 5 -	Trabalhadora Rural	116
Figura 6 -	Processo trabalhista Nº 108.74 - JCJ Catende, 1974	117
Figura 7 -	Processo trabalhista Nº 161.75 - JCJ Catende, 1975	130
Figura 8 -	Três Trabalhadoras Rurais	139

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Tipos de ações trabalhistas	68
Gráfico 2 -	Ações impetradas segundo a categoria e o sexo do trabalhador	70
Gráfico 3 -	Quantitativo de ações trabalhistas perpetradas pelos trabalhadores rurais segundo o sexo- JCJ de Palmares e Catende (1972-1975)	77
Gráfico 4 -	Quantitativo de ações trabalhistas que diziam respeito às canavieiras	80
Gráfico 5 -	Quantitativo de trabalhadoras rurais que declararam exercer suas atividades como “clandestinas”- JCJ Palmares e Catende (1972-1975)	104
Gráfico 6 -	Principais direitos reclamados pelas 261 trabalhadoras “clandestinas” – JCJ Palmares e Catende (1972-1975)	106
Gráfico 7 -	Diferença quantitativa entre as trabalhadoras demitidas e as que nunca foram fichadas JCJ de Palmares e Catende (1972-1975)	108
Gráfico 8 -	Sentenças judiciais JCJ de Palmares e Catende (1972-197)	138

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 -	Zona da Mata de Pernambuco	32
Mapa 2 -	Área do sistema canavieiro	38
Mapa 3 -	Zona da Mata Sul de Pernambuco	44
Mapa 4 -	Municípios que formam o complexo da Usina Catende	46

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Decreto Lei nº 22.132 de 25 de novembro de 1932	61
Quadro 2 -	Títulos I, II, II e IV do Estatuto do Trabalhador Rural	64
Quadro 3 -	Relação de trabalhadores e seu respectivo local de residência	74
Quadro 4 -	Atividades desenvolvidas pelas canavieiras	87
Quadro 5 -	Declarações contidas nos processos das trabalhadoras rurais JCJ Palmares e Catende (1972-1975)	109
Quadro 6 -	Depoimentos das testemunhas dos processos impetrados pelas canavieiras JCJ Palmares e Catende (1972-1975)	111
Quadro 7 -	Depoimentos dos empreiteiros nos processos trabalhistas JCJ Palmares e Catende (1972-1975)	113

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Distribuição dos ocupados por sexo e setor de atividade – 1970-1998	36
Tabela 2 -	Pessoal ocupado em atividade agrária ligada a cana-de-açúcar, Pernambuco, 1970	79
Tabela 3 -	Pessoal ocupado nos estabelecimentos agropecuários, Brasil, 1970-1975 (1.000 Pessoas)	99

LISTA DE SIGLAS

CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNV	Comissão Nacional da Verdade
ETR	Estatuto do Trabalhador Rural
IAA	Instituto do Açúcar e do Alcool
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
JCJ	Junta de Conciliação e Julgamento
PCB	Partido Comunista do Brasil (1922/1962)
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PL	Projeto de Lei
SORPE	Serviço de Orientação Rural de Pernambuco
TRT	Tribunal Regional do Trabalho

Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	14
1.1 Metodologia e Estrutura do Trabalho.....	20
2 AS “TERRAS DE AÇÚCAR”: PERNAMBUCO, UM MODELO EXEMPLAR.....	23
2.1 Uma gramínea, diversos continentes: a produção e o comércio de açúcar.....	25
2.2 Um modelo exemplar: Pernambuco e a sacaricultura.....	30
2.3 O município e a usina Catende: breve histórico.....	43
3 CANAVIEIRAS EM EMBATES JUDICIAIS: RELAÇÕES DE GÊNERO E TRABALHO NA REGIÃO SUL DA ZONA DA MATA DE PERNAMBUCO (1972- 1975).....	51
3.1 Os trabalhadores rurais foram os “últimos cidadãos”: a justiça do trabalho e as leis trabalhistas no campo.....	53
3.2 O Estatuto do Trabalhador Rural e o trabalho das mulheres.....	64
3.3 Quem reivindicava? o traçado do perfil dos trabalhadores.....	67
3.4 A incontestável presença: as canavieiras nos processos judiciais.....	78
3.5 Na leitura dos autos processuais: o trabalho desenvolvido nas plantações açucareiras pelas canavieiras.....	85
4 A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO, A INFRAÇÃO DA LEI POR PARTE DOS EMPREGADORES E A LUTA DAS CANAVIEIRAS PARA DEFENDER DIREITOS CONQUISTADOS.....	95
4.1 Precarização do trabalho: a intensificação do uso do trabalho “temporário”.....	97
4.2 As reivindicações das canavieiras e o exercício das funções laborais como “clandestinas”.....	104
4.3 O argumento da entidade empregadora.....	117
4.4 A luta das canavieiras para defender direitos conquistados.....	134
4.5 Os resultados sentenciais proferidos pelos magistrados.....	137
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	141
REFERÊNCIAS.....	145

1 INTRODUÇÃO

No dia 13 de julho de 2017, foi sancionada, em Brasília, pelo então presidente da República Michel Temer, a Lei nº 13.467 – da Reforma Trabalhista. Por meio dela, noventa e sete artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) foram alterados, entre eles, os regimentos: do banco de horas; da contribuição sindical; das convenções de acordo coletivo; do trabalho intermitente; do transporte; do trabalho em tempo parcial, para citar alguns.

Milhões de trabalhadores brasileiros tiveram suas vidas afetadas por essas mudanças. Entre os que sofreram maiores impactos estavam os trabalhadores rurais.

Com a nova legislação, deixavam de ser responsabilidade dos empregadores os valores pagos aos trabalhadores pelas horas *in itinere*, as do tempo de deslocamento (residência-trabalho; trabalho-residência). Outra consequência foi a das demissões em massa, impulsionadas pelas alterações¹ nos pontos que diziam respeito ao contrato do trabalho intermitente. O número elevado de trabalhadores que prestavam serviços por meio de contratos por períodos delimitados (por safra) era já existente, todavia, as mudanças promovidas pela reforma trabalhista reforçaram a situação de vulnerabilidade dos rurícolas.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), apenas 1,6 milhões de trabalhadores rurais possuíam contratos fixos. As informações, colhidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2015, mostravam que do total de 13,5 milhões de trabalhadores rurais, apenas 12% deles tinham carteira assinada, 17% trabalhavam informalmente (com acordos verbais e temporários) e 68% dedicavam-se à agricultura familiar.² Ainda segundo os dados estatísticos do IBGE, pelo censo agropecuário de 2017, duzentos e cinquenta mil novecentas e duas mulheres destinavam suas atividades às parcerias com produtores; um milhão novecentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta e três delas possuíam carteiras profissionais assinadas; e um milhão oitocentos e noventa e nove mil

¹As alterações foram as seguintes: o empregado poderá ser contratado (por escrito) para trabalhar por períodos (de forma não contínua), recebendo pelas horas, dias ou mês trabalhados, sendo-lhe assegurado o pagamento de férias, 13º salário e previdência social ao final de cada período de prestação de serviços; o empregador deve avisar 3 dias antes a data de início e o valor da remuneração a ser paga (nunca inferior ao salário mínimo ou inferior ao salário dos demais empregados da empresa que exercem a mesma função em contrato intermitente ou não), e o empregado terá 1 dia útil para dar ou não o aceite, sendo considerado recusado o silêncio do empregado; caso o contrato não seja cumprido por uma das partes, quem descumpriu terá que pagar 50% do valor da remuneração combinada para o período contratual; o período de inatividade não se considera como tempo de serviço à disposição do empregador; a contribuição previdenciária e o FGTS deverão ser recolhidos mensalmente pela empresa nos termos da lei; assim como para os demais empregados, a cada 12 meses trabalhados o empregado tem direito de usufruir, nos 12 meses subsequentes, um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços pelo mesmo empregador. Para maiores informações acessar: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm

²Informações colhidas do IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais**. Uma análise das Condições de Vida. IBGE, 2015.

quinhentos e seis trabalhadoras do campo exerciam suas atividades sem um contrato formal assinado, conseqüentemente, sem documentação profissional registrada.³ Os números são reveladores da grande presença da força de trabalho feminina nas grandes plantações pelo Brasil.

Para a historiadora Glaucia Cristina Candian Fraccaro, autora do livro “Os Direitos das Mulheres: feminismo e trabalho no Brasil (1917-1937)”, as consequências da reforma trabalhista atingiram de forma ainda mais contundente as mulheres. Pois, revogou de maneira explícita, pontos como: a proibição do trabalho de gestantes em local insalubre; a regulação sobre a pausa para amamentação e a igualdade salarial.⁴

Além das questões ligadas diretamente aos direitos trabalhistas, Glaucia Fraccaro chamou a atenção para o fato de que de um modo geral, ao restringir direitos sociais, “ao reduzir equipamentos públicos, como hospitais, creches, escolas e a proteção ao exercício da maternidade, o Estado prevê que todo esse trabalho de cuidados continuará sendo feito, mas de forma gratuita e pelas mulheres, nas casas e dentro da dinâmica das famílias”.⁵

A assertiva de Fraccaro estava ancorada em reflexões sobre o modo como as diversas dimensões das relações sociais brasileiras encontravam-se organizadas. Relações essas, em que homens e mulheres desempenhavam diferentes papéis, sendo estes delimitados e hierarquizados.

Diante desse panorama, as agruras provenientes das mudanças no âmbito das relações trabalhistas proporcionadas pela reforma de 2017, recaiam com mais vigor sobre as mulheres trabalhadoras rurais.

Para uma melhor compreensão das inquietações e vicissitudes do tempo presente, faz-se necessário buscarmos entender o passado, assim como o movimento contrário é igualmente verdadeiro. Os problemas acima referidos não estavam circunscritos apenas nos anos mais recentes de nossa história. As trabalhadoras e trabalhadores rurais possuem uma longa trajetória de vida marcada por lutas pela sobrevivência e condições dignas de vida e trabalho.

O notável historiador Marc Bloch, ao pensar a respeito das questões referentes ao estudo do passado, defendia a ideia da importância para o pesquisador, do conhecimento sobre a realidade vivida, presente. No seu entendimento, para formular corretamente os problemas da observação historiográfica e para uma melhor interpretação dos documentos

³Informações colhidas do IBGE. **Censo Agropecuário**. IBGE, 2017.

⁴FRACCARO. Glaucia Cristina Candian. ‘A retirada de direitos pela reforma trabalhista afeta, sobretudo, as mulheres’. [Entrevista concedida a] Mariana Muniz. **JOTA**. Disponível em: https://www.jota.info/paywall?redirect_to=//www.jota.info/tributos-e-empresas/trabalho/retirada-direitos-trabalhistas-mulheres-05102018 Acesso em: 03/04/2019.

⁵ Idem.

referentes aos objetos de estudo, uma análise do tempo presente deveria ser levada em consideração. Ao comparar o percurso realizado pelo historiador a fim de compreender a realidade social do passado a uma película cinematográfica, escreveu: “(...) no filme por ele considerado, apenas a última película está intacta. Para reconstruir os vestígios quebrados das outras, tem obrigação de, antes, desenrolar a bobina no sentido inverso das sequências”.⁶

Ao partimos das premissas propostas por Marc Bloch e ao direcionarmos nosso olhar para anos anteriores a 2017, mais precisamente para os anos de mil novecentos e setenta, na Zona da Mata Sul pernambucana, recorte temporal e espacial da presente pesquisa, podemos constatar que os problemas enfrentados pela classe trabalhadora rural, em particular pelas canavieiras, eram anteriores à reforma trabalhista acima apresentada.

As relações de trabalho na Zona da Mata de Pernambuco foram marcadas pela lógica de funcionamento da *plantation*, a saber, monocultura, latifúndio e superexploração da mão de obra de grandes contingentes de homens e mulheres.

Todavia, os ofícios do campo ligados à produção sucroalcooleira ocasionalmente são representados como atividades masculinas por excelência. Contudo, mesmo que os homens no conjunto total de trabalhadores constituam uma maioria numérica, as mulheres – trabalhadoras rurais – participaram ativamente e em quantidades expressivas dessa produção.

Porém, mesmo realizando as mais distintas tarefas no âmbito do mundo assalariado rural, o trabalho das mesmas não era percebido de modo igualitário ao dos homens. Segundo a socióloga Évelyne Sullerot, “nunca o sexo feminino enfrentou o trabalho nas mesmas condições, nem no mesmo tipo de relação que o homem”.⁷

Nesse sentido, para as trabalhadoras rurais da Zona da Mata Sul pernambucana, os problemas referendados por Glaucia Fraccaro nos parágrafos precedentes também faziam parte de seu cotidiano, devido ao contexto histórico, de sociedade herdeira de um passado escravista e patriarcal.

Nessa conjuntura, a organização do trabalho de homens e mulheres era realizada a partir das ideias associadas às atribuições idealizadas para cada sexo. O homem tinha a incumbência do sustento da família, ocupando os espaços públicos, externos ao lar. As mulheres, por sua vez, ocupavam-se das atividades dentro do domicílio e da maternidade. Como descrito pela historiadora Maria do Socorro de Abreu e Lima, em sua obra “Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos e projetos”:

⁶BLOCH, Marc. **Apologia da História**. Ou, o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Zahar, 2001, p. 67.

⁷SULLEROT, Évelyne. **A mulher no Trabalho**. Rio de Janeiro: Expressão Cultural, 1970, p.11.

Dada a sua vinculação à maternidade e ao lar, o ideal de trabalho das mulheres no campo é que o exerçam na casa e no roçado. No caso de trabalharem na produção, isto se constituiria enquanto mão de obra familiar, auxiliar do marido e sob sua supervisão, de preferência, de forma eventual e não constante.⁸

As diferenças existentes estavam presentes em uma série de representações sociais, na linguagem, no trato, etc., que por sua vez refletiam-se também nas relações de trabalho.⁹ Mesmo possuindo maior independência econômica, como assalariadas, as mulheres não passaram a receber um tratamento menos desigual.

As diferentes discriminações pelas quais passavam as assalariadas rurais eram manifestadas, no que concerne à relação entre classe trabalhadora e classe patronal, em distintas sanções trabalhistas, desde o não pagamento de direitos básicos (férias, décimo terceiro salário, repouso semanal remunerado, etc.) até em rigores excessivos no tratamento.

No recorte temporal da presente dissertação, mais precisamente no ano de 1967, essas sanções foram traduzidas em um fenômeno bastante particular. A administração da Usina Catende S/A, situada na região sul da Zona da Mata, no município de nome homônimo ao da empresa agrícola, tomou a decisão de demitir as trabalhadoras – mulheres – de seus campos. No entanto, a quebra do contrato entre trabalhadoras rurais e Usina não foi permanente, logo após a demissão as canavieiras retomaram suas atividades, porém na condição de “clandestinas”. Ou seja, sem carteira assinada. Portanto, sem direito a férias, 13º salário, repouso semanal remunerado, entre outros direitos previstos por lei.

Imersas nesta contraditória realidade e em um contexto, onde se vivia ao mesmo tempo a reestrutura da produção sucroalcooleira a partir da modernização da agricultura nacional e as ações políticas autoritárias perpetrada pela ditadura militar (1964-1985), as trabalhadoras buscaram, via Justiça do Trabalho, defender direitos trabalhistas conquistados e garantidos por lei. Diante destes fatos observados nas fontes primárias a pergunta elaborada e que serviu de fio condutor para o desenvolvimento do presente trabalho, foi a seguinte: a razão de algumas sanções patronais, tais como, o tratamento rigoroso e grosseiro, o não pagamento de direitos trabalhistas básicos, o não registro da carteira profissional e sua expressão mais drástica as demissões ocorridas no ano de 1967; sofridas por trabalhadoras, nos anos de 1970, tem como causa exclusiva o fato das mesmas serem mulheres?

O conhecimento a respeito da história dos trabalhadores e trabalhadoras rurais se deu através de aulas teóricas ao longo da graduação no curso de Bacharelado em História, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Disciplinas como: Tópicos especiais em

⁸ ABREU e LIMA. Maria do Socorro de. **Construindo o sindicalismo rural**: lutas, partidos e projetos. 2ª ed. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 190.

⁹ SILVA, Maria Aparecida Moraes. De colona a bóia-fria. In: DEL PRIORE, Mary (org.). **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004, p. 592.

História do Brasil; História do Brasil Colônia e Império; História do Açúcar e História do Trabalho das Mulheres fomentaram as bases para a construção do entendimento da participação dos assalariados rurais tanto na história do Brasil, como em outras partes do globo.

A mesma Universidade abriga em suas dependências, mais precisamente no quarto andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, o Laboratório Memória e História TRT 6ª Região/UFPE, local onde estão resguardados 63.386 mil processos trabalhistas, dos anos de 1943 a 1985. Os documentos são originais dos municípios da Zona da Mata, Agreste e da capital do estado, Recife.

A existência do referido laboratório se deve graças ao empenho e esforço de um grupo de professores do departamento de História da UFPE em resgatar a documentação de uma iminente incineração. Os processos seriam transformados em papéis reciclados e doados ao Hospital do Câncer de Pernambuco. Foi o professor do departamento de História do Emory College of Arts and Sciences, Dr. Thomas Rogers, que na ocasião realizava pesquisas para o cumprimento de seu doutorado, quem informou aos docentes da UFPE o que iria suceder com a documentação se nenhuma medida fosse tomada.

No ano de 2003, os professores entraram em contato com o então arquivista chefe do TRT 6ª Região, Augusto César Ramos, e deram início as negociações para salvá-los.¹⁰ Para realçar a significância em preservar a documentação produzida pela Justiça do Trabalho foram dados como exemplos experiências de outras instituições e estados brasileiros, tais como: no Rio Grande Sul, o trabalho desenvolvido pela juíza e historiadora Magda Biavaschi com o TRT 4ª região; e de outras regiões que realizaram o mesmo empenho de preservação: a 3ª região (Minas Gerais), a 5ª região (Bahia), 9ª no Paraná, 16ª no Maranhão, 21ª no Rio Grande do Norte; além dos estudos desenvolvidos pelos pesquisadores na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Após as negociações, em dezembro de 2004 um acordo entre o presidente do TRT 6ª Região, Dr. Fernando Cabral, e o reitor da instituição de ensino, Amaro Lins, foi assinado. Desde então o local constitui um precioso laboratório, onde estudantes e pesquisadores têm a oportunidade de realizarem diversas pesquisas com a documentação.

Devido às estruturas socioeconômicas da região canavieira, profundamente marcada pela exploração da terra e da força de trabalho da população ao longo dos séculos, e do alto

¹⁰ DABAT, Christine Rufino; ROGERS, Thomas D. “Uma peculiaridade do trabalho nesta região”: a voz dos trabalhadores nos arquivos da Justiça do Trabalho na Universidade Federal de Pernambuco. In: **Revista Mundos do Trabalho**, vol. 6, n. 12, p. 327-342, 2014, p. 340.

grau de analfabetismo dos trabalhadores locais, as fontes resguardadas pelo Laboratório Memória e História são de fundamental importância para os estudos a respeito da classe trabalhadora rural. Posto que, são raras as fontes primárias oficiais em que é possível obter o registro das demandas, dificuldades enfrentadas e batalhas travadas pelos canavieiros, por eles mesmos, por meio de suas próprias “vozes”.

A partir delas tornou-se possível o contato com dimensões do cotidiano da vida dos assalariados rurais, que seriam de difícil acesso sem os processos trabalhistas, como sublinhado pelos pesquisadores Christine Rufino Dabat e Thomas D. Rogers:

Dados destes processos permitem aos estudiosos medir e comparar as demandas dos trabalhadores e procurar desvendar suas condições enquanto assalariados, ao juntar informações sobre salário, jornada de trabalho, estabilidade no emprego e mobilidade, assim como outros fatores. Isto é impossível com outras fontes textuais.¹¹

Foi justamente no referido laboratório que ocorreram os contatos iniciais diretamente com as fontes primárias, ao longo do percurso dos estudos na graduação, por meio do estágio extracurricular no projeto de conservação e gestão documental intitulado, “História e Memória do TRT de Pernambuco: Processos Trabalhistas dos Municípios de Palmares e Nazaré da Mata (1963-1985)”, coordenado pelo professor Dr. Antônio Torres Montenegro, desenvolvido ao longo de um ano (2015-2016). As tarefas executadas (higienização, digitalização e produção de ementas dos processos) possibilitaram a observação da presença do elemento feminino no âmbito do trabalho assalariado no campo.

A partir desse primeiro estudo e catalogação algumas indagações foram formuladas, entre elas: quais tarefas eram realizadas pelas mulheres no campo; quais os motivos que levaram essa elevada quantidade de canavieiras a procurarem a Justiça do Trabalho; quais eram as principais diferenças entre as suas demandas e as dos homens.

Desse modo, as questões relacionadas às mulheres nas relações de trabalho da zona canavieira foram sendo delineadas como objeto de estudo, e sua melhor estruturação ocorreu ao longo do desenvolvimento de pesquisa de Iniciação Científica (Pibic-Cnpq/2016-2017), intitulada: “Análise dos Processos Trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Palmares (1973) relacionados à produção açucareira”; realizada com a orientação da professora Dra. Christine Rufino Dabat. A referida pesquisa teve como um de seus frutos o trabalho de conclusão de curso, intitulado: “Paradoxais convivências: as canavieiras nas relações trabalhistas da usina Catende S/A nos anos 1970”, apresentado no ano de 2018.

¹¹ Idem, p. 328.

A presente dissertação intenta oferecer uma continuidade aos estudos iniciados anteriormente, a partir da hipótese formulada nos parágrafos acima.

Com o intuito de cumprir tal tarefa foram analisados 2.227 processos trabalhistas produzidos pelas Juntas de Conciliação de Julgamento de Palmares e Catende, nos anos de 1970. A documentação ofereceu dados referentes a: quem eram os trabalhadores que procuravam a Justiça do Trabalho; quais suas principais reivindicações, bem como, as diferenças entre as reivindicações de trabalhadores e trabalhadoras.

Ademais, as descrições contidas nos autos dos processos permitiram a análise dos argumentos de acusação e defesa, sejam elas proferidas pelos trabalhadores ou pelos empregadores. Esses embates apontavam para as principais motivações que levaram as partes a resolverem seus conflitos na Justiça.

Somam-se as fontes os dados oferecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), todos disponíveis em seu site (<https://www.ibge.gov.br/>). As pesquisas realizadas pelo órgão ofereciam importantes informações acerca da vida e do trabalho dos empregados do campo. E aqui foram utilizados no intuito de cruzar e preencher as informações sobre a temática trabalhada.

Por fim, utilizamos também as reportagens realizadas pelos periódicos, Jornal do Brasil e Diário de Pernambuco. As notícias arquivadas no site da Hemeroteca Digital, da Biblioteca Nacional (<https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>) ilustravam e complementavam as informações a respeito do contexto histórico. A escolha do Jornal do Brasil em detrimento de periódicos do estado de Pernambuco, como por exemplo, o Jornal do Commercio, foi pautada pelo fato de que ao longo da pesquisa percebeu-se que o referido periódico possuía um volume maior de matérias cujas temáticas eram as condições de existência e de trabalho dos assalariados rurais. Enquanto os demais veículos de comunicação noticiavam, em maior número, os feitos e rendimentos das Usinas de açúcar. Sendo assim, a escolha do jornal carioca fazia mais sentido para os propósitos da presente pesquisa.

1.1 Metodologia e estrutura do trabalho

O método privilegiado para a realização da dissertação foi o da História Serial. Criada em meados do século XX, causou muitas transformações nas relações dos historiadores com suas fontes ao introduzir uma maneira inteiramente nova de tratamento dos documentos. O historiador José D'Assunção Barros assim descreveu o novo método:

Trata-se neste caso de abordar fontes com algum nível de homogeneidade, e que se abram para a possibilidade de quantificar ou de serializar as informações ali perceptíveis no intuito de identificar regularidades. Num outro sentido, a História

Serial lida também com a serialização de eventos ou dados (e não apenas com serialização de fontes) propondo-se a avaliar eventos históricos de um certo tipo em séries ou unidades repetitivas por determinados períodos tempo.¹²

Conforme descrito acima a perspectiva da História Serial abrange o uso das mais variadas fontes. Todas aquelas que possam ser quantificadas e se prestem a serialização, por exemplo, as cartoriais, testamentárias, paróquias, administrativas, e muitas outras. No caso específico da presente pesquisa os processos judiciais também são excelentes para esse tipo de abordagem. Visto que os mesmos apresentam uma homogeneidade em sua apresentação, seguem um padrão determinado, composto por petição inicial, atas de julgamento e descrições sentenciasais.

A partir da serialização dos dados obtidos nos processos foram criados tabelas e gráficos que foram dispostos ao longo dos capítulos três e quatro.

No entanto, a serialização das fontes por si mesmas não basta. Faz-se necessário tecer considerações a respeito do contexto em que estavam inseridas, assim como traduzir os números expostos em explicações descritivas. Dessa maneira, segundo Ciro Flamarion Cardoso, o historiador pode perceber diferenças de ritmos entre distintos setores econômicos, entre a evolução econômica e as estruturas sociais, entre elas, a vida política, as mentalidades, entre outras dimensões da vida social.¹³

Os processos trabalhistas assim serializados constituem um panorama e a base para a compreensão do contexto histórico e das ações da população trabalhadora no período, os mesmos são também reveladores das lutas empreendidas por homens e mulheres na Zona da Mata Sul pernambucana. São, portanto, os conflitos e as relações de gênero existentes nas relações trabalhistas da agroindústria de Pernambuco, nos anos de 1970, a grande preocupação desta dissertação.

Para o correto desenvolvimento da tarefa pretendida, fez-se necessária a leitura de autores que oferecem um embasamento adequado, foram eles: Sidney Mintz; Karl Marx; Joan Scott; Manuel Correia de Andrade; Christine Rufino Dabat; Maria do Socorro de Abreu e Lima; Silvia Federici; Heleieth Saffioti; Vera Lúcia Botta Ferrante; Lygia Sigaud; Tamás Szmrecsány; Maria Conceição D'incão e Mello; Thomas D. Rogers.

Algumas dissertações de mestrado serviram de referência e inspiração, por tratarem da temática do trabalho das assalariadas rurais, foram elas: “A trabalhadora rural:

¹² BARROS, José d'Assunção. **O Campo da História**: especialidades e abordagens. Rio de Janeiro: Vozes, 2014, p. 147.

¹³CARDOSO, Ciro Flamarion; BIGNOLI, H. Pérez. **Os métodos da História**: introdução aos problemas, métodos e técnica da história demográfica, econômica e social. Rio de Janeiro: Edição Graal, 1981, p. 32.

conscientização política e social na empresa agrícola moderna”, de Izauro Rufino Fischer; “Mulheres (des) cobertas, histórias reveladas: relações de trabalho, práticas cotidianas e lutas políticas das mulheres trabalhadoras canavieiras na Zona da Mata Sul de Pernambuco (1980-1988)”, de Marcela Heráclio Bezerra e “A mulher na palha da cana”, de Neide Miele.

A presente dissertação encontra-se dividida em três capítulos, cada um deles contendo seções específicas para cada assunto. O capítulo de número dois, intitulado: “As “Terras de Açúcar”: Pernambuco, um modelo exemplar”, nele foi apresentado um breve quadro histórico sobre a produção e a comercialização de açúcar, bem como a influência desta atividade econômica no Estado. Sublinhamos também o contexto histórico do período, e por fim traçamos uma pequena explicação a respeito da Usina e do município de Catende.

O terceiro capítulo, intitulado: “Canavieiras em embates judiciais: relações de gênero e trabalho na região sul da Zona da Mata de Pernambuco (1972-1975)”, teve como objetivo principal apresentar e discutir a participação das mulheres na força de trabalho nas plantações açucareiras, com mais especificidade nos campos da Usina Catende. Destacamos também as relações de gênero existentes nas relações trabalhistas locais. Nele foram expostos o referencial teórico, conceitos básicos e trabalhos já desenvolvidos sobre o tema.

O quarto e último capítulo, “A precarização do trabalho, a infração da lei por parte dos empregadores e a luta das canavieiras para defender direitos conquistados”, foi pautado pela tentativa de dar continuidade ao debate iniciado no capítulo dois. Nele foram realizados acréscimos de fontes e debates teóricos na intenção de demonstrar como a precarização do trabalho no período, personificada nos trabalhos realizados via empreitadas, atingiram de forma ainda mais sensível as mulheres assalariadas.

2 AS “TERRAS DE AÇÚCAR”: PERNAMBUCO, UM MODELO EXEMPLAR

Dos mais diversos sabores de bolos, dos doces de frutas cristalizados, glaçados, feitos em calda, dos alfajores ibero americanos às malpuas indianas, o que todos esses populares alimentos possuem em comum é o fato de terem como ingrediente principal na composição de suas receitas – o açúcar.

Extraída principalmente da beterraba e da cana-de-açúcar a substância adocicada foi e ainda é amplamente preparada e consumida por diversos povos, nas mais distintas regiões. A amplidão de territórios e populações alcançados pelo doce produto o acompanha desde as primeiras épocas de sua feitura e comercialização. Longe vão no tempo os registros a respeito do tema. As primeiras inscrições documentais do mesmo eram datadas do século VI da era cristã, e estavam atreladas, nesses momentos iniciais, à cana-de-açúcar.

A gramínea que deu origem ao açúcar foi domesticada na Nova Guiné, por volta de dez mil anos atrás. A partir desta ilha do Oceano Pacífico a cana seguiu longos caminhos, a leste, em algumas ilhas do mesmo oceano; a oeste, no Oceano Índico, chegando à Índia, por volta de 6000 a.C. Foi também neste país que se teve evidências das iniciais maneiras de fabrico do açúcar em sua forma sólida.¹⁴

Ao longo dos séculos, com as correntes migratórias de populações, os conhecimentos a respeito do cultivo agrícola da cana e todo complexo manufatureiro que este envolvia alcançou regiões do extremo Oriente, como a China, e do Oriente próximo (Pérsia, Egito) e também do Ocidente. Da Ásia às Américas, as trilhas percorridas pela cana-de-açúcar revelaram a interação de vários mundos.

Tão complexo quanto o seu percurso eram os saberes que envolviam as atividades de extração de açúcares e outros subprodutos. Para obtenção do insumo doce, era necessário o envolvimento de diferentes âmbitos do conhecimento: do ambiente (áreas onde eram domesticadas); de práticas sociais (cultivo); do desenvolvimento técnico e comercial (quais instrumentos eram utilizados, em que escala era plantada). Nas palavras do antropólogo

¹⁴ SILVA, Livia Moraes e. **A produção açucareira no Al-Andaluz**. Monografia (bacharelado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007, p. 7.

Sidney Mintz, o que conhecemos como açúcar é um produto final de um processo antigo, complexo e difícil.¹⁵

Embora complicado, com demandas que abarcavam conhecimentos vários, ora citados, o açúcar de cana permaneceu a ser produzido, e em escala crescente. Do século XVI até os dias atuais, é o elemento dinamizador de uma economia que liga continentes.

Muito além das questões econômicas, para alguns países, como Cuba, Jamaica, Barbados e Brasil, a sacaricultura imprimiu, em seus territórios, marcas profundas: seja nas transformações de suas geografias, em suas organizações sociais, políticas e até em seus imaginários coletivos.

O Brasil hoje ocupa o segundo lugar no ranking mundial de produção de açúcar¹⁶ de cana, ficando atrás apenas da Índia, segundo informe da Organização das Nações Unidas (ONU) publicado em maio de 2019, posição que mantém há seis séculos, com raros e curtos períodos de retração. Os impactos de relação tão extensa se fazem perceptíveis na forma como a sociedade está organizada, nas relações de trabalho locais, na distribuição das desigualdades sociais, entre outros aspectos, conforme citado no parágrafo acima. O quadro torna-se ainda mais explícito nas regiões de grande produção, como a Zona da Mata pernambucana.

O objetivo deste capítulo é o de apresentar a introdução e expansão da sacaricultura em território nacional, e com mais especificidade na região sul da zona canavieira de Pernambuco. Em conjunto com a explanação intentamos sublinhar as estruturas que fundaram e engendraram tal cultura.

A escolha deste tema para “abertura” das discussões que sucedem a presente dissertação foi pautada em uma reflexão a partir do título dado a mesma. Por se tratar de uma pesquisa que se propõe a estudar as canavieiras em embates na Justiça do Trabalho - compreendendo os arquivos produzidos pela instituição como sendo uma das vias de leitura da história dos assalariados e assalariadas rurais - é de fundamental importância estudar o contexto em que as mesmas estavam imersas.

¹⁵ MINTZ, Sidney W. **Dulzura y Poder**: el lugar del azúcar en la historia moderna. Nova York: Penguin Books, 1996, p. 49.

¹⁶ Informações colhidas da ONU News. **Brasil não é o maior produtor de açúcar do mundo pela segunda vez**. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2019/05/1671562> Acesso em: 08/12/ 2019.

2.1 Uma gramínea, diversos continentes: a produção e o comércio de açúcar

Utilizado para adoçar, fazer nascer sabores complexos, diminuir acidez ou simplesmente conservar alimentos, o açúcar é elemento presente no cotidiano de quase todo o mundo. Tão onipresente nas dietas humanas, por vezes não chega a suscitar curiosidades, como se sua existência fosse “natural” e sem medida no tempo.

Especialistas na temática, como Lippmann, apontavam para a presença da substância, em datas que se aproximavam de fins do século IV a.C, no Oriente (Índia), como no livro sagrado hindu *Arthashastra*, em que o açúcar era citado entre as substâncias doces importantes como o mel e o alcaçuz.¹⁷ No entanto, a ocorrência do açúcar em sua forma cristalizada, como conhecemos nos dias atuais, aconteceu em períodos mais tardios, não sendo precisa a data da primeira experiência. Porém, no século XII, em Chipre, documentos apontavam para o registro de recebimento de 10 caixas de açúcar cristal cipriota, compradas por um negociante português de Pisa (1301).¹⁸

O Ocidente conheceu a cana-de-açúcar e os modos de obter a substância orgânica por intermédio dos muçulmanos, no ano de 711, quando esses alcançaram a Península Ibérica. Segundo a pesquisadora Livia Moraes Silva, “a cana foi trazida juntamente com outras culturas orientais, até então estranhas ao solo europeu, que puderam florescer em terras ocidentais devido às inovações agrícolas empreendidas pelos muçulmanos nas terras que conquistavam”.¹⁹

Sidney Mintz argumentava que o açúcar possuía cinco principais funções: medicinal, alimentar, decorativa, conservação, adoçante.²⁰ Enquanto substância rara cumpria essas funções para grupos restritos das sociedades em que era fabricada, as classes mais abastadas.

Artigo de luxo na Europa, passou a ser consumida com maior regularidade pela classe dominante européia apenas no século XVII. E sua propagação pelas classes menos privilegiadas aconteceu só no século XVIII, sob a forma de melaço.

¹⁷ LIPPMANN, Edmund O. Von. **História do açúcar**: desde a época mais remota até o começo da fabricação do açúcar de beterraba. Rio de Janeiro: Instituto do Açúcar e Alcool Leuzinger S.A, (1923) 1941. TOMO I; 1942, p. 118.

¹⁸ Idem, p. 382.

¹⁹ SILVA, Livia Moraes e. A produção açucareira no Al-Andaluz... *Op. cit.*, p. 28.

²⁰ MINTZ, Sidney W. **Dulzura y poder**: el lugar del azúcar en la historia moderna. Nova York: Penguin Books, 1996, p. 115.

O trajeto que envolveu o açúcar, de especiaria a ingrediente popular, foi analisado por Sidney Mintz através de uma perspectiva até então não estudada, a saber, a análise em conjunto das relações entre consumo e produção. O antropólogo chamava a atenção para essa fulcral ligação. Quando os então impérios europeus, com destaque para o britânico, paulatinamente consumiam mais açúcar, as relações comerciais também cresciam, “à medida que os poderosos usavam cada vez mais os distintos tipos de açúcar, os vínculos entre este consumo e as redes mercantis do reino se faziam mais íntimas”.²¹

Paralelo ao crescimento das cifras concernentes ao consumo, estava o alcance da população que passou a fazer uso do açúcar, bem como as regiões em que a cana-de-açúcar era cultivada com o objetivo de a partir dela ser fabricado o insumo.

Na Grã-Bretanha, um produto tal como o açúcar, que havia sido uma raridade custosa no século XIII e um luxo caro no século XVII, tornou-se uma coisa banal, de consumo diário no século XVIII. Junto com o chá e o fumo, o açúcar foi a primeira substância prometida, em troca de sua produtividade crescente, aos pobres que trabalhavam; de modo que se poderia afirmar que a sociedade tinha cumprido sua promessa. A classe trabalhadora britânica tomava chá “como um rei”, comeria açúcar “como um rei” e fumaria tabaco “como um rei”, se esses fossem os luxos e elementos de conforto que ele aceitasse.²²

Não por acaso foram concomitantes a emergência de massas de novos consumidores (os trabalhadores europeus nas fábricas) e a expansão da *plantation* nas zonas tropicais.²³ Fundava-se um comércio de bens e produtos em proporção nunca antes vista,

Embora sua eventual distribuição, em escala mundial, fosse o resultado de forças complexas, a história desta criação agrícola e política, chamada plantação, nasceu e difundiu-se numa associação particular com a emergência de uma economia limitada apenas pelo próprio globo.²⁴

Nesse sentido, o empreendimento que objetivava o cultivo da cana-de-açúcar para fins comerciais fundou-se a partir da ligação entre regiões distantes e distintas na terra. Para suprir a crescente demanda por sacarose nos mercados europeus, os territórios tropicais eram cada vez mais invadidos com a finalidade de lá se produzir mais e mais açúcar. Por sua vez, a referida produção requeria o envolvimento de distintos conhecimentos, para o cultivo adequado, para o corte, para o processamento, e para as outras etapas que envolviam seu fabrico, como mencionado nos primeiros parágrafos do presente capítulo. Todas as fases

²¹ MINTZ, Sidney W. Dulzura y poder... *Op. cit.*, p. 130.

²² MINTZ, Sidney W. Produção tropical e consumo de massa: um comércio histórico. In: MINTZ, Sidney W. **O poder amargo do açúcar**: produtores escravizados, consumidores proletarizados; organização e tradução Christine Rufino Dabat. 2ª Edição. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010, p. 43.

²³ Idem, p. 39.

²⁴ Ibidem.

exigiam mão de obra intensa.²⁵ Parte integrante e fundamental da *plantation*, a exploração do trabalho de inúmeros braços de homens e mulheres, acompanhou esse sistema em todas as localidades em que o mesmo foi estabelecido.

No século XVI, o Brasil já exportava açúcar para Portugal. As primeiras *plantation* já haviam sido criadas. E com suas implementações foram transferidas para o local toda a lógica de funcionamento da mesma. Definida por Sidney Mintz e Eric Wolf a *plantation* constituía,

uma propriedade agrícola operada por proprietários dominantes (geralmente organizados numa empresa) e uma força de trabalho dependente, organizada para suprir um mercado em larga escala, com uso de capital abundante, onde os fatores de produção são empregados primeiramente para promover a acumulação de capital, sem relação com as necessidades de status dos proprietários.²⁶

Os termos que estruturaram tal lógica de funcionamento foram impostos em conjunto com o processo de colonização. Entre os principais fatores de incentivo aos colonos europeus para a ocupação das terras brasileiras, a produção de açúcar aparecia como solução amplamente justificável, pelas facilidades oferecidas e pelos lucros potenciais.²⁷

O tipo de organização social consequente da *plantation* se sobrepôs, com base na força, a outras formas de organização e de visão de mundo existentes no local. Como por exemplo, os ameríndios, que, com sua cosmogonia particular e usos próprios dos recursos naturais de forma sofisticada, mantinham e conservavam a floresta que ia ser vítima deste sistema.

Domesticando regiões e populações inteiras, com o maior grau de violência, o genocídio, a plantação destacou-se pela escala como empresa, a maior por muitos séculos em toda a área de abrangência da economia-mundo; ela abarcava vastas extensões de terra; monopolizava esse meio de produção no âmbito ao seu alcance; arregimentava grandes contingentes de mão-de-obra “numa escala muito maior do que aquela dos empreendimentos agrícolas europeus da época”; consistia numa organização eficiente de produção em massa.²⁸

Foi, portanto, essa forma específica de organização da produção açucareira que se estabeleceu no Brasil. Ao longo dos séculos de produtividade, poucas foram as alterações sofridas nas bases de tais estruturas. Uma ou outra mudança foram operadas pelas circunstâncias de cada tempo, sem haver nenhuma radical ruptura. No país, manteve-se ao fio

²⁵ MINTZ, Sidney W. Dulzura y poder... *Op. cit.*, p. 57.

²⁶ MINTZ, Sidney W. Fazendas e Plantações na Meso-América e nas Antilhas... *Op. cit.*, p. 169.

²⁷ FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, trabalho, poder**: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial. São Paulo: Editora brasiliense S.A, 1988, p. 15.

²⁸ DABAT, Christine Rufino. **Moradores de engenho**: relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais. 2ª ed. rev. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 442.

dos anos a *plantation* açucareira com seus pilares: monocultura, latifúndio e superexploração de grandes contingentes de trabalhadores.

Durante anos, as classes que se beneficiaram do comércio açucareiro defenderam a ideia de que para o efetivo aproveitamento da atividade econômica, esta seria possível “apenas em grande escala, crescendo de braço escravo e de largas porções de terra”.²⁹

Todavia, para o cultivo agrícola da cana-de-açúcar e para o fabrico de açúcar não foi só a *plantation* que se constituiu como via possível. Tomemos como exemplo um outro país produtor da sacarose, a China. O objetivo de relatar tal exemplo é o de apresentar a existência de outro modo de organização da produção e desnaturalizar esse pressuposto. Sem com isso querer comparar a história dos dois países (Brasil e China).

O pesquisador Victor Hugo Luna Peres, com seu trabalho de monografia, intitulado “Os trabalhadores chineses do açúcar: da bimilenar produção em regime familiar à ‘plantation’ caribenha”, explicou como no mesmo período, século XVII, províncias localizadas na região sudeste do império do meio, Fujian e Guandong, produziram elevadas quantidades de açúcar. Todavia, apenas uma pequena fração dessa produção, 10 a 15 toneladas/ano, saíam do território chinês para abastecer o mercado europeu.³⁰

Além de não exportar volumosas quantias, a cana-de-açúcar era cultivada em regime de policultura, em médias propriedades, de acordo com suas tradições, “combinavam agricultura e vários tipos de criação, sobretudo de animais de pequeno porte (inclusive aquáticos) por não dispor de espaço para rebanhos, vista a falta de terras agricultáveis”.³¹

Victor Hugo Luna Peres destaca também que tal situação ocorreu devido “ao sólido controle do Estado e a impossibilidade de uma grande empreitada contra as determinações imperiais, pelas potências coloniais européias até fins do século XVIII e começo do XIX”.³²

O sistema chinês de produção sacaricultora se desenvolveu dentro de uma história bimilenar (já no século XIX) e estabeleceu-se em todo este período sobre as bases comuns à sua cultura e ambiente, quais foram: divisão da terra era em médias e pequenas propriedades, utilizadas em regime intensivo de policultura, com utilização

²⁹ FERLINI, Vera Lúcia Amaral. Terra, trabalho, poder... *Op. cit.*, p. 22.

³⁰ PERES, Victor Hugo Luna. **Os trabalhadores chineses do açúcar**: da bimilenar produção em regime familiar à plantation caribenha. Monografia. (Bacharelado em História) Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2009, p. 52.

³¹ DABAT, Christine Rufino. Uma modernidade plural: Sacaricultua e Engenhos em Pernambuco e na China Qing. In: **Arqueologia de engenhos, volume 1: paisagens e pessoas**. Recife: Editora UFPE, 2017, p. 11-33, p. 27.

³² PERES, Victor Hugo Luna. Os trabalhadores chineses do açúcar... *Op. cit.*, p. 53.

e divisão do trabalho agrícola nas modalidades de trabalho livre e familiar. A manufatura foi organizada em escala artesanal (mas em grande proporção) e com produção plural na forma de diversos açúcares, e mesmo subprodutos tais como compotas, geleias, balas e confeitarias, direcionada a um mercado interno ou interasiático.³³

Recorremos ao exemplo chinês para, além de apresentar a existência de outra lógica produtiva, como mencionado acima, reforçar o pressuposto de que não havia nada de “natural” na formulação do referido empreendimento, nem nos posicionamentos que reivindicavam certo determinismo geográfico. Apesar de serem fatores que tiveram seus efeitos, a abundância de terra e águas e o clima tropical não constituíam pré-requisitos determinantes para a definição da *plantation* nos termos aqui estabelecidos.

O clima tropical seria todo poderoso para atrair a sacaricultura requerida pelos mercados mundiais, elemento motor da modernização capitalista; esta não seria possível em outros moldes a não ser na escala de grandes propriedades em regime de monocultura; as únicas pessoas capazes de trabalhar nas condições climáticas e socioeconômicas acima mencionadas seriam os africanos transportados e seus descendentes, em regime de trabalho forçado, ou situação análoga.³⁴

O que argumentos dessa natureza eclipsaram era a dimensão política,³⁵ as escolhas racionais que sustentavam a permanência das estruturas da *plantation* açucareira. E, no caso brasileiro, uma escolha persistente, visto que o modelo atravessou séculos quase incólume em seus fundamentos.

As consequências de tantos anos de imposição da *plantation* acabaram por desenhar a configuração social do Brasil, nas palavras de Caio Prado Jr.:

É deste tipo de organização em que se constitui a lavoura brasileira que derivou toda a estrutura do país: a disposição das classes e categorias de sua produção, o estatuto particular de cada uma e dos indivíduos que as compõem. O que quer dizer, o conjunto das relações sociais no que têm de mais profundo e essencial.³⁶

Foram definidos a partir desse arranjo formas específicas de trabalho, configuração particular da propriedade da terra,³⁷ elementos basilares com alcances longevos na história do

³³ Idem, p. 96.

³⁴ DABAT, Christine Rufino. Açúcar e Trópico: uma equação ‘natural’ justificando um modelo social perene. In: **Cadernos de História**: oficina de história: trabalhadores e sociedades açucareiras. Ano 6, nº 6 (2009). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010, p. 32-71, p. 65.

³⁵ Segundo Sidney Mintz: “Todo o processo - desde o estabelecimento das colônias, a captura de escravos, a acumulação de capital, a proteção dos embarques, e todo o resto, até o próprio consumo - tomava a forma com a proteção do Estado, estes acontecimentos eram tão significativos desde o ponto de vista político como do econômico”. MINTZ, Sidney W. Dulzura y poder... *Op. cit.*, p. 74.

³⁶ PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Editora brasiliense, 2008, p. 141.

³⁷ FERLINI, Vera Lúcia Amaral. Terra, trabalho, poder... *Op. cit.*, p. 156.

país. Configuração que pode ser percebida de modo mais explícito nas regiões produtoras, como Pernambuco.

2.2 Um modelo exemplar: Pernambuco e a sacaricultura

“Nos dois primeiros séculos o Brasil foi essencialmente açúcar e o Nordeste, o espaço colonial por excelência”,³⁸ afirmava a historiadora Vera Lúcia Amaral Ferlini em sua obra “Terra, Trabalho e Poder: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial”. A frase indicava a influência da sacaricultura na história do Brasil e da região nordeste.

O Nordeste foi denominado “espaço colonial” por excelência porque foi no referido local que as primeiras tentativas de ocupação do espaço brasileiro ocorreram, e onde os primeiros engenhos de açúcar foram instalados, dando início a colonização do país.

Uma das primeiras áreas a abrigar os engenhos produtores de açúcar foi a Zona da Mata pernambucana. A referida região compreende uma estreita faixa de terra paralela ao litoral, situada entre o rebordo oriental do Maciço da Borborema e o mar.³⁹ Limita-se ao Norte com o Estado da Paraíba (Mesorregiões da Mata Paraibana e do Agreste Paraibano), ao Sul com o Estado de Alagoas (Mesorregião do Leste Alagoano), a Leste com o Oceano Atlântico e a mesorregião do Recife e a Oeste com a mesorregião do agreste pernambucano.⁴⁰ (Mapa I)

A localidade foi cunhada com o respectivo nome pelos portugueses, em razão de suas características mais explícitas, pois era coberta pela floresta;⁴¹ como descreveu o brasilianista Thomas D. Rogers:

Os portugueses logo chamaram os habitantes dessas terras de caetés, palavra que significa “floresta virgem” ou “verdadeira”. Graças a essa conexão eponímica entre o povo e as árvores, a identificação da floresta com a região se completou: os portugueses lhe deram o nome de Zona da Mata. Essa expressão perdurou por séculos, pois a floresta luxuriante era o traço mais característico da região.⁴²

³⁸Idem, p. 102.

³⁹ANDRADE, Manuel Correia de. Espaço e tempo na agroindústria canavieira de Pernambuco. In: **Estudos Avançados** 15 (43), 2001, p. 267-280, p. 268.

⁴⁰SILVA, Girlan Cândido da. **Usina Catende**: um olhar sobre as relações de poder, disputas territoriais e o processo econômico-solidário em seus domínios. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2011, p. 92.

⁴¹ROGERS, Thomas D. **As feridas mais profundas**: uma história do trabalho e do ambiente do açúcar no nordeste do Brasil. São Paulo: Editora Unesp, 2017, p. 45-46.

⁴²Idem, p. 47.

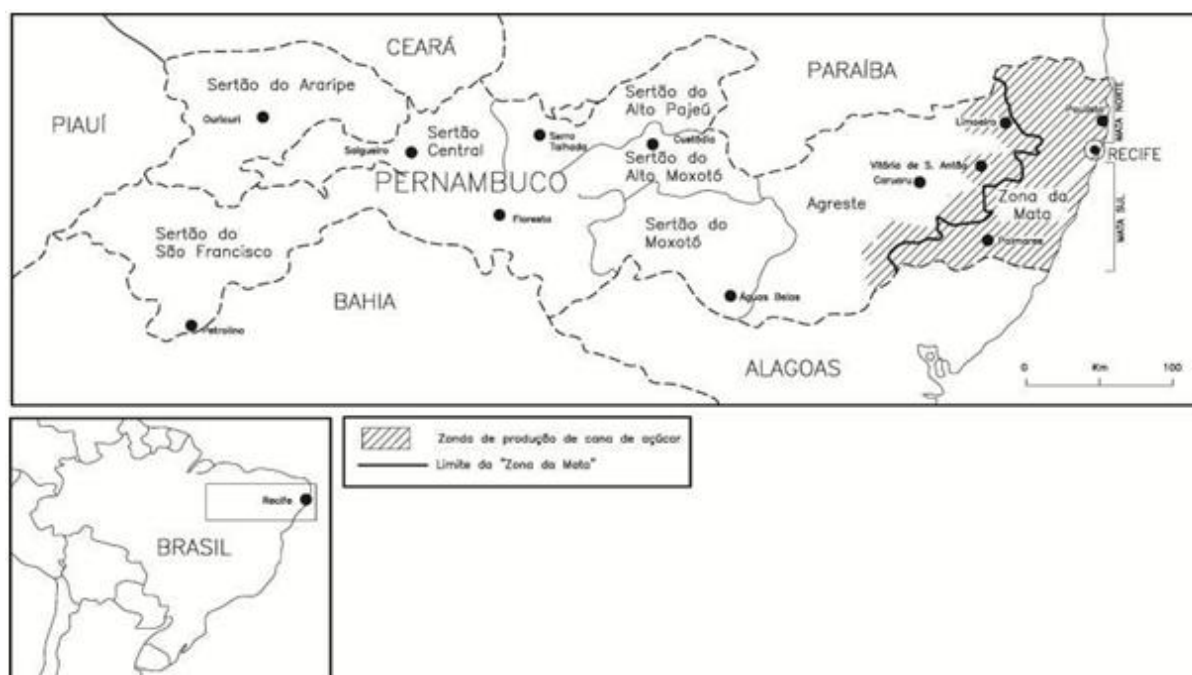
Embora a floresta tenha persistido por um período considerável, com a ascensão da cana, as árvores e variadas espécies vegetais deram lugar a gramínea doce,⁴³ que dominou quase por completo os espaços. Presença tão definitiva, se refletiu no imaginário coletivo, nas artes, como nos versos de João Cabral de Melo Neto, “As coisas são muitas que vou encontrando pelo caminho/ Tudo planta de cana nos dois lados do caminho/ e mais plantas de cana nos dois lados do caminho (...)”.⁴⁴

Foi na Zona da Mata de Pernambuco, tanto na sua porção norte, quanto sul, que se desenvolveu a produção sucroalcooleira. Atividade que se tornou, e ainda permanece como a espinha dorsal da economia do Estado.

⁴³“A expansão da cana acelerou também a taxa de desmatamento; um estudo de 1912 revelou que só restavam 34% da Mata Atlântica - a qual, outrora, cobria quase toda a extensão do território depois transformado em zona canavieira”. ROGERS, Thomas D. **As feridas mais profundas...** *Op. cit.*, p. 75.

⁴⁴MELO NETO, João Cabral de. **Obra Completa**. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1995, p.26.

Mapa 1 - Zona da Mata de Pernambuco



Fonte: FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Arquitetura espacial da **plantation** açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX)*. Tese (doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016, p. 343.

Na Zona da Mata, as características da *plantation* descritas por Sidney Mintz e Eric Wolf, domínio sobre as terras, cultivo de uma única espécie, coação de numerosa força de trabalho, encontrou um modelo exemplar. (Mapa II)

Os impactos da organização econômica estabelecida a partir da *plantation* podem ser aferidos na estrutura fundiária distinta, de extrema concentração de terra. Acrescenta-se a essa estrutura o agravante de que algumas dessas propriedades pertencem a uma única família há decênios, “a maioria das empresas da região ainda se encontra sob o controle de famílias que ali se estabeleceram do período colonial e mantém, por mais de quatro séculos, o domínio político e econômico”.⁴⁵ Os dados referentes a essa questão não dispõem de uma serialização histórica precisa, o primeiro órgão a realizar o cadastramento mais sistemático dessas informações foi o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Segundo Christine Rufino Dabat:

As propriedades de 100 ha e mais ocupa em média 70% do território considerado, segundo os dados do INCRA. E certos municípios, sobretudo na região da Mata Sul, esta dominação é quase absoluta, pois estas taxas de ocupação da zona rural variam na faixa dos 90%: em 2001, 98,54% em Gameleira; 92,96% em Ipojuca; 93,09% em Barreiros; 92,40% em Goiana; 94,27% em Aliança. Entre os vinte municípios onde as grandes propriedades ocupam mais de 80% da superfície rural, estão os mais vastos e aqueles que produzem a maior quantidade de cana.⁴⁶

Respectiva configuração territorial revelava o controle, que só não foi total por frações numéricas, das grandes propriedades. Desse modo, havia pouco espaço para os pequenos e médios produtores. Esta estrutura agrária deixava a maior parcela da população sem acesso a terra e conseqüentemente em condição socioeconômica insatisfatória. Fator que ajudava a construir uma sociedade de estrutura rígida, na qual as classes sociais eram bem definidas, de um lado os proprietários, de outro os trabalhadores.⁴⁷

As desigualdades sociais existentes entre as classes, expressas acima no percentual de concentração fundiária na zona canavieira se refletiam também na configuração das relações de trabalho, visto que, “o quase monopólio das terras somava-se ao domínio sobre o mercado de trabalho da região. É através do monopólio da propriedade da terra que os senhores de engenho controlam a força de trabalho população local não proprietária”.⁴⁸ Pilar fundamental da *plantation* a superexploração de numerosos braços humanos foi uma constante, do século XVI aos nossos dias.

⁴⁵ ANDRADE, Manuel Correia de. **Modernização e pobreza**: a expansão da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1994, p. 102.

⁴⁶ DABAT, Christine Rufino. Açúcar e Trópico... *Op. cit.*, p. 58.

⁴⁷ ANDRADE, Manuel Correia de. **Área do sistema canavieiro**. Recife, SUDENE, 1988, p. 63.

⁴⁸ DABAT, Christine Rufino. Moradores de Engenho... *Op. cit.*, p. 73.

Constante foi também o alto grau de espoliação sofrida pela classe trabalhadora rural ao longo dos anos de produção açucareira. O latifúndio monocultor e o sistema escravista foram os terrenos sobre os quais se estruturaram as relações trabalhistas no campo, as implicações sociais, econômicas e políticas dele derivado se estenderam para muito além de seu período histórico.

Mesmo após a abolição da escravidão, em 1888, quando o tipo de relação trabalhista predominante passou a ser o da *morada*,⁴⁹ as condições de existência desta classe não se transformaram radicalmente. Desamparada pelo Estado, sem posses, nem propriedades, portanto, apenas juridicamente livre esta população não tinha para onde ir e por vezes permaneceu nas terras dos senhores de engenho, juntou-se aos e se transformou em *moradores*.⁵⁰

Estes “viviam nos engenhos e recebiam do proprietário um sítio onde faziam lavouras de subsistência e criavam alguns animais, usando mão de obra familiar e dando um certo número de dias de trabalho por semana ao proprietário”.⁵¹

Contudo, ainda existiam na região outras configurações de relações de trabalho, como os assalariados e os foreiros. As distintas formas de exploração coexistiam, e independente do arranjo contratual a situação de todos era de precariedade.

A ‘morada’ foi uma resposta suficiente, enquanto não se tinha os caminhos e rede rodoviária adequados ao transporte pendular dos trabalhadores. Pois, morando nos engenhos, eles eram mobilizáveis em permanência. E como dispunham de pequenos lotes para culturas, podia-se diminuir para uma quantia inferior ao mínimo vital o salário pago (teoricamente) em espécie. Em certas regiões da Zona da Mata, a ‘morada’ foi associada, em proporções diversas, a outras formas de fixação da mão de obra rural, com cessão provisória da terra via arrendamento, meação etc.: os famosos foreiros. A predominância do assalariamento, no entanto, era absoluta. Assalariados e assimilados constituíam 81,6% da população rural ativa na Zona da Mata, contra 43,3% no Estado como um todo.⁵²

Nos anos de 1970, recorte temporal da presente dissertação, os já numerosos assalariados cresceram ainda mais devido às mudanças ocorridas nas relações de produção na

⁴⁹ A *morada* caracterizava-se como uma relação de trabalho capitalista, em que predominava a superexploração da força de trabalho de homens, mulheres e por vezes crianças, como defendeu Christine Rufino Dabat em sua tese de doutoramento. Para maiores informações ver: DABAT, Christine Rufino. *Moradores de engenho...* Op. cit.

⁵⁰ O pesquisador José Marcelo Marques Ferreira Filho em sua tese de doutorado chamou a atenção para o fato de que o morador já existia nos tempos coloniais, no entanto, até 1888 ele ainda não tinha se transformado na forma dominante de exploração. “Na época de escravidão oficial, os moradores habitavam, segundo Tollenare, as sobras das terras do engenho, e constituíam quatro tipos distintos: i) moradores não vinculados; ii) moradores que pagavam cambão; iii) moradores que pagavam foro e iv) moradores sujeitos a trabalhos assalariados para o proprietário”. FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *A arquitetura espacial da plantation...* Op. cit., p. 107.

⁵¹ ANDRADE, Manuel Correia de. *Modernização e pobreza...* Op. cit., p. 202.

⁵² DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op., cit., p. 92.

agricultura canavieira do Nordeste, promovida pelo processo de “modernização agrícola” empreendido em todo território nacional pelo governo federal. Estas mudanças tiveram sua expressão máxima na expulsão dos *moradores* para fora dos engenhos e na progressiva proletarianização da classe trabalhadora rural.

Mantidas foram, no período, as adversas condições de existência dos canavieiros, consequência direta da degradante relação de trabalho imposta. Fome, desnutrição, analfabetismo faziam parte do dia-a-dia dos referidos trabalhadores.

Sem propriedade da terra para plantar e garantir a segurança alimentar da família; isolados e distantes dos poderes públicos; controlados por uma classe violenta; recebendo em *vales* só aceitos nos engenhos e limitados à pseudo-opção de morar e viver no ambiente de trabalho, os *moradores de engenho* compunham o alicerce de uma indústria rica que produziu uma sociedade crônica e endemicamente pobre e doente.⁵³

Nesse contexto, de intensa exploração e urgentes estreitezas financeiras, para manter as mínimas condições de sobrevivência era necessário o emprego de quase todas as pessoas que compunham os grupos familiares da classe canavieira, inclusive das crianças.

No entanto, sempre que permitido, procuravam-se estratégias para proteger da árdua labuta os menores de idade, principalmente as meninas, não apenas para que não se submetessem a dureza da atividade, como também para mantê-las seguras contra os comportamentos indecorosos e assédios praticados por parte dos homens, tanto patrões, quanto trabalhadores.⁵⁴ A mesma preocupação e tentativa de proteção se estendia às mulheres.

Ademais, para estas últimas outras questões, tais como as convenções sociais da comunidade a respeito do papel que caberia as mesmas desempenharem também influenciavam nas medidas para mantê-las fora do eito.⁵⁵

Todavia, as mulheres estavam presentes nas relações de trabalho da *plantation* açucareira. Com o intuito de realçar a existência da parcela feminina da população no mundo do trabalho assalariado rural recorremos à apresentação do contingente de mulheres que exerciam atividades profissionais não só no campo, como nas cidades, no país entre os anos de 1970 e 1998. (Tabela 1). Ao sublinhar a participação das mesmas no mercado de trabalho brasileiro, em uma extensão de dez anos, procuramos demonstrar por meio dos dados oficiais sua vigorosa atuação, assim como as múltiplas formas de atividades em que estavam envolvidas.

⁵³ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. Arquitetura espacial da *plantation* açucareira no nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX)... *Op. cit.*, p. 177.

⁵⁴ DABAT, Christine Rufino. *Moradores de engenho...* *Op. cit.*, p. 504.

⁵⁵ A breve menção a temática foi assim disposta porque ela foi discutida com maior rigor e detalhe nos capítulos 3 e 4.

Tabela 1 – Distribuição dos ocupados por sexo e setor de atividade – 1970-1998

Brasil																
Setor de atividade	1970*		1976*		1981		1985		1990		1993		1995		1998	
	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES
Agropecuária, extração, vegetal e pesca	50,6	20,4	40	26,8	33,6	19,8	33,5	18,4	28,1	14	29,6	24,3	28,4	22,5	26	19,3
Indústria	20	10,3	27,4	13,1	30,1	12,9	26,8	12,4	29,1	13,7	27,2	10,1	26,4	9,3	27	9,6
Comércio de mercadorias	8,1	6	9,6	8,4	10,6	9,8	11,1	10,4	12,3	12,2	13,1	12	13,3	12,8	13,3	13,7
Prestação de serviços	5,3	38,8	6,7	28,8	7,8	31,8	8,9	32,1	10,4	30,9	11,1	28,6	12	29,8	12,4	29,4
Serviços auxiliares de atividades econômicas	(a)	(a)	2,1	1,7	2,8	2,2	2,9	2,3	3,3	3	3,2	2,3	3,5	2,9	4,2	3,3
Social	2,1	16,1	2,6	14,8	2,9	16,6	3,1	17	3,3	18,6	3,5	16,2	3,6	16,3	4,1	18,1
Administração Pública	4,2	2,6	4	2,3	4,5	3	4,9	3,3	5,1	4	5,2	3,9	5,1	3,9	5,1	3,9
Transportes e comunicação	5,1	1	5,1	1	5,2	1	4,9	0,8	5,2	1	5,2	0,8	5,6	0,8	5,9	1
Outros setores	4,8	4,9	2,6	3,2	2,6	2,8	3,3	3	3	2,7	2	1,9	2,1	1,7	2	1,7
Total %	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Milhões	23,4	6,2	28,3	11,4	31,2	14,1	35,4	17,8	40	22,1	40,5	25,9	41,9	27,8	42,3	27,6

Fonte: FIBGE/Censo Demográfico 1970 (tab. 21); PNADs 1981 (tab. 3.13); 1985/1990 (tab. 3.18); 1993/95/98 (tab. 4.18); 2002 - microdados

* refere-se à PEA, demais anos, ocupados

(a) desagregação inexistente para esse ano

Fonte: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. Banco de dados sobre o trabalho das mulheres. **Lugar das Mulheres no Mercado de Trabalho:** setores de atividade e estrutura ocupacional. Disponível em: <https://www.fcc.org.br/bdmulheres/serie2.php?area=series> Acesso em: 01/02/2020

De acordo com os dados da tabela 1, o quantitativo de mulheres ocupadas nos setores propostos pela pesquisa manteve uma constância ao longo dos anos, o que demonstra que as mesmas constituem um importante grupo dentro das dinâmicas econômicas do Brasil.

As principais mudanças nos dados estatísticos encontram-se divididas entre os setores de indústria, comércio de mercadorias, prestação de serviços e serviços auxiliares de atividades econômicas nestes houve um aumento expressivo do quantitativo de mulheres ocupadas nos referidos serviços no decorrer dos anos.

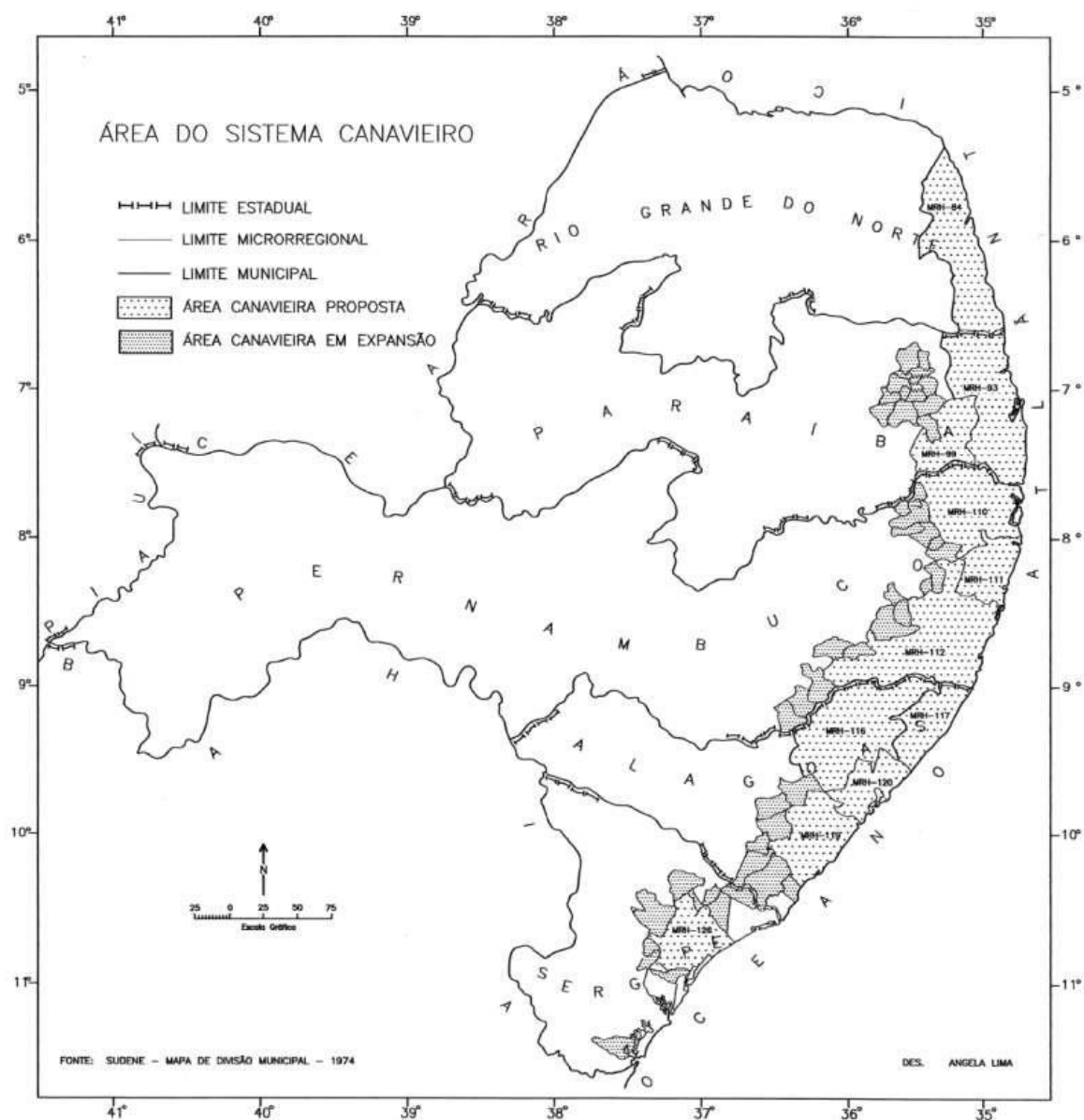
No que tange as atividades ligadas ao setor agropecuário, o que ocorreu, como podemos observar na tabela acima, foi um decréscimo na passagem dos períodos. No entanto, no recorte temporal específico da dissertação a média foi mantida, com uma diferença para mais (de 20,4 para 26,8) entre os anos 1970/1976.

As transformações sociais ocorridas durante os anos da tabela I, tais como o início do período democrático (1985), as novas políticas econômicas, os efeitos do êxodo rural, a liberdade política tiveram influência sobre as alterações observadas na referida tabela.

A despeito destes fatores, sublinhamos que para as mulheres das classes menos abastadas o exercício de atividades laborais sempre foi uma constante. As precárias condições materiais de existência não as deixavam alternativas, era necessário realizar o trabalho remunerado, fora dos lares. Para as canavieiras esta realidade se impunha, estas não estiveram alheias ao mundo assalariado rural.

Foi, pois, a participação delas nestas relações o principal objeto de estudo da presente pesquisa. O trabalho desenvolvido, os conflitos vividos e as lutas travadas pelas canavieiras constituem o tema dos próximos capítulos.

Mapa 2 - Área do sistema canavieiro



Fonte: FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. *Arquitetura espacial da *plantation* açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX)*. Tese (doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016, p. 344.

Os anos de chumbo - Entre 1964 e 1985, período que durou a ditadura militar, a forma de governo que regeu a vida nacional foi a do autoritarismo. Ao curso dos vinte e um anos, ininterruptamente os militares ocuparam os cargos administrativos do Estado e da presidência: Castelo Branco (1964-1967); Costa e Silva (1967-1969); Garrastazu Médici (1969-1974); Ernesto Geisel (1974-1979); João Figueiredo (1979-1985). As políticas perpetradas pelos generais durante todo o momento foram pautadas pelo “controle e repressão muito rígidos e violentos sobre as reivindicações, conflitos e lutas sociais, nos diversos níveis”.⁵⁶

A ditadura interrompeu os crescentes movimentos sociais dos anos 1950 e início de 1960, quando grupos da sociedade civil eram bem atuantes politicamente. Nessa conjuntura, os trabalhadores, urbanos e rurais, protagonizaram séries de ações. Organizados em torno de sindicatos promoveram passeatas, greves, congressos, com o interesse de provocar mudanças sociais.

No crepúsculo da década de 1950, embalado por propostas de transformação das condições econômicas e sociais do país, o movimento sindical, já bastante organizado em todo o território nacional, se mobilizaria, em consonância com outras organizações populares, na luta por: superação do subdesenvolvimento e das desigualdades regionais e sociais, desenvolvimento industrial do país, controle da economia pelo capital nacional público ou privado, reformas de base, controle das remessas de lucro, democratização da política – entendida como extensão do direito ao voto aos analfabetos-, etc.⁵⁷

A efervescente participação popular na vida política, as propostas de construção de um desenvolvimento nacional mais autônomo e democrático, representados pelo plano de governo de João Goulart (1961-1964), eram encaradas como ameaças pela classe dominante e pelos militares. Foi, sobretudo contra os referidos movimentos sociopolíticos que as Forças Armadas apoiadas pelas classes altas e médias, por alas da Igreja Católica e com o aval dos Estados Unidos, perpetraram o Golpe.⁵⁸

Com o aguçamento da luta de classes, a burguesia procurou reformular o Estado a partir dos interesses do grande capital nacional, multinacional e associado. O Golpe de 64 foi, portanto, a opção feita pelas classes dominantes no intuito de garantir esse processo, procurando pôr um fim às mobilizações populares, estreitando o campo de participação democrática e popular e, consequentemente, recompondo o seu poder, através da ditadura militar instaurada em 31 de março.⁵⁹

Na ocasião foram operacionalizadas ações sistemáticas para restringir direitos políticos e cercear liberdades individuais. Através dos Atos Institucionais e de um complexo

⁵⁶ CARVALHO, Inaiá Maria Moreira. **O Nordeste e o Regime Autoritário**: discurso e prática do planejamento regional. São Paulo: HUCITEC, 1987, p. 145.

⁵⁷ NEVES, Lucília de Almeida. Trabalhadores na crise do populismo: Utopia e Reformismo. In: **1964, Visões críticas do golpe**: Democracia e reformas no populismo. São Paulo: Editora UNICAMP, 2014, p. 83.

⁵⁸ BEZERRA, Marcela Heráclio. Mulheres (des) cobertas, histórias reveladas... *Op. cit.*, p. 36.

⁵⁹ ABREU e LIMA, Maria do Socorro de. Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos, projetos... *Op. cit.*, p. 36.

aparelho administrativo, os militares impunham perseguições políticas, censuras a todos os tipos de expressões, fossem elas artísticas, intelectuais, políticas, que compreendiam como subversivas. O estado de exceção era regra e a repressão, com elevado uso de violência, tornou-se prática permanente ao longo dos vinte e um anos do regime.

As perseguições perpetradas pelo Estado ocorreram desde as primeiras horas do período ditatorial.⁶⁰ Segundo o relatório produzido pela Comissão Nacional da Verdade (CNV), “nos dias seguintes ao golpe, prenderam-se em torno de 5 mil pessoas”.⁶¹ As truculentas ações eram dirigidas contra todos que, no entendimento do regime, possuíam ideias, ações contrárias àquelas estabelecidas pelo mesmo. Fosse eles líderes sindicais, juízes, políticos, participantes de movimentos estudantis, ou cidadãos que não estavam diretamente ligados a partidos políticos e movimentos sociais, todos sofreram fortes represálias.⁶²

No período foram realizadas inúmeras violações aos direitos humanos, tais como prisões arbitrárias, sequestros, torturas físicas e psicológicas. Não foram raros os casos em que as sessões de torturas causaram a morte de presos políticos. Assim foi assassinado o jornalista Vladimir Herzog, o estudante de economia Stuart Edgart Angel Jones, o deputado federal do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) Rubens Paiva, para citar os casos que alcançaram maior divulgação na mídia nacional. No entanto, o número de pessoas assassinadas e desaparecidas foi bem mais extenso, conforme apresentado pelo relatório de número III da CNV.⁶³

Como mencionado em parágrafo precedente, o Golpe de 64 foi também uma violenta investida contra todo movimento e organização política da classe trabalhadora, tanto urbana, quanto rural. No que diz respeito aos assalariados das cidades, “somente em 1964, 409 sindicatos e 43 federações sofreram intervenção do Ministério do Trabalho. Entre 1964 e 1970, foram efetuadas 536 intervenções sindicais – das quais 483 em sindicatos, 49 em federações e em quatro confederações”.⁶⁴ Com prisões de líderes e membros dos sindicatos.

No campo não foi diferente, a repressão e a violência foram perpetradas contra grupos organizados de trabalhadores que lutavam por reforma agrária e condições de vida e trabalho mais justas. Assim como ocorreu nas cidades, os sindicatos sofreram diversas intervenções,

⁶⁰ BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório da Comissão Nacional da Verdade**, v. 1. Brasília, 2014, p. 98.

⁶¹ Ibidem.

⁶² BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório da Comissão Nacional da Verdade, v. 1... *Op. cit.*, p. 83.

⁶³ Para maiores informações ver: BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório da Comissão Nacional da Verdade**, v. III. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>

⁶⁴ PERNAMBUCO. Secretaria da Casa Civil. **Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Hélder Câmara**: relatório final: volume II – Textos temáticos. Recife, CEPE, 2017, p. 61.

seus líderes foram perseguidos e presos. Ademais, a Comissão Nacional da Verdade em relatório temático dedicado a pesquisa das violações dos direitos humanos sofridas pela classe trabalhadora rural demonstrou como foi constante no período a convivência de agentes do Estado com grandes proprietários em apoio às ações violentas em resposta aos assalariados que reivindicavam na Justiça direitos trabalhistas.⁶⁵

Na zona canavieira de Pernambuco, as atuações contra o movimento dos canavieiros também foram brutais. A violência, que já permeava o tecido social da região devido à herança do período escravista, tornou-se ainda mais vigorosa e presente. Alguns dos episódios ocorridos com as lideranças de movimentos em 1964 foram apontados pela historiadora Maria do Socorro de Abreu e Lima:

Amaro Fernandes fugiu de Timbaúba numa ambulância do IAPI, mas depois foi preso e barbaramente torturado, herdando sequelas físicas que o importunam até hoje. Belmiro Ferreira conseguiu fugir, vindo a ser localizado e cumprir pena anos depois. Já Gregório Bezerra, foi preso no município de Cortês, trazido para o Recife e, nas mãos do coronel Ibiapina, torturado em praça pública, tendo sido salvo da morte na medida em que os populares presentes não deram apoio à ação do coronel e a Arquidiocese local pediu clemência ao general Justino Alves Bastos, comandante do IV Exército.⁶⁶

As lideranças sindicais não foram as únicas vítimas do regime ditatorial. Muitos assalariados rurais tiveram seus mais básicos direitos humanos gravemente violados. Somaram-se as agressões perpetradas pelos representantes do Estado, àquelas que eram conduzidas pelos prepostos dos proprietários de engenho. Estes mantinham verdadeiras milícias particulares na região, segundo José Marcelo Marques Ferreira Filho:

Elas eram responsáveis pelo constante “clima de intimidação e terror no engenho” e fora dele. Segundo o movimento sindical, vigias e cabos fortemente armados com revólveres, espingardas calibre 12, e cipó de boi, transitavam nos locais de trabalho “visitando” e “fiscalizando” os moradores.⁶⁷

Nesse contexto, como ora afirmado, as brutalidades sofridas pelos trabalhadores aumentaram significativamente. Faz-se necessário sublinhar que muitos desses crimes cometidos no período da ditadura não foram oficialmente denunciados, visto que, o trabalho desenvolvido pela CNV foi dedicado a investigação de mortes e desaparecimentos de indivíduos provocados por agentes do Estado. Nesse sentido, a Comissão encontrou barreiras para incluir os crimes praticados pelos proprietários e seus prepostos contra os canavieiros.

⁶⁵ BRASIL. Comissão Nacional da Verdade **Relatório da Comissão Nacional da Verdade, v. II, textos temáticos**. Brasília, 2014, p. 95.

⁶⁶ ABREU e LIMA, Maria do Socorro de. Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos, projetos... *Op. Cit.*, p. 84.

⁶⁷ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. **Arquitetura espacial da *plantation* açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX)**. Tese (doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016, p. 139.

No que tange às políticas direcionadas para a atividade econômica do setor agroindustrial, os objetivos do governo federal eram o de promover uma reestruturação no referido setor para ampliação da produção. A “modernização agrícola”, como a literatura acadêmica denominou o fenômeno, foi conduzida através de ações estatais que ofereceram vultosos financiamentos, reequipamento de Usinas, e estimularam a criação de programas para dinamizar a produção sucroalcooleira.

Estes incentivos não ocorreram apenas no período ditatorial. Da colônia à república, o poder público manteve estreitas ligações com a produção açucareira. Suas ações sempre eram direcionadas de modo a promover e estimular tal atividade. Em todas as épocas, as benesses concedidas privilegiaram a classe dominante. A concentração fundiária era mantida, e não poucas vezes aprofundadas. Mantinha-se também a superexploração da classe trabalhadora.

A “modernização agrícola”, dos anos sessenta e setenta, também seguiu essa lógica excludente. Acrescentava-se a ela as circunstâncias políticas, com o desbaratamento dos movimentos políticos dos trabalhadores rurais, com o uso extremado da violência contra as mobilizações reivindicatórias, todo o cenário favorecia a classe patronal, e consequentemente a exploração dos trabalhadores.

As ingerências das políticas impostas pelos militares, ao longo do período ditatorial (1964-1985), causaram incontestável retrocesso. Nas esferas política, social, econômica as perdas foram demasiadas, e podiam ser notadas nas precárias condições de vida e de trabalho dos canavieiros e canavieiras.

Entretanto, as perdas não ocorreram por fraqueza, ou covardia por partes dos trabalhadores. Dentro da nova configuração sociopolítica os mesmos encontraram novas maneiras de permanecerem em certa medida organizados, sindicalizados e na luta por melhores condições de vida e trabalho. Embora com limites e desafios ainda maiores, devido às barreiras impostas pelo regime ditatorial contra as organizações trabalhistas, os assalariados e assalariadas rurais encontraram saídas para construir sua resistência.

Uma das vias percorridas foi a busca para garantir direitos trabalhistas previstos por lei, a mesma se dava pela recorrência à Justiça do Trabalho. Acompanhados de seus sindicatos de classe, de modo individual ou coletivo, os trabalhadores e trabalhadoras do campo denunciaram o desrespeito às leis.

Foram neste contexto que estavam inseridos os trabalhadores e trabalhadoras rurais aqui estudados. A luta empreendida pelos mesmos via Justiça do Trabalho, por uma existência digna serão apresentadas nas páginas que se seguem.

2.3 O município e a Usina Catende: breve histórico

“Vou danado pra Catende/vou danado pra Catende (...)”,⁶⁸ cantavam os versos do poeta Ascenso Ferreira, a descrever no seu passeio de trem as impressões do lugar. O mar de cana, “o partido já bom de cortar”.⁶⁹ A imagem que evoca é característica das cidades localizadas na zona canavieira de Pernambuco, de cidades que se desenvolveram quase que em meio aos canaviais.

Em algumas cidades da Zona da Mata, a história local e das usinas nelas instaladas chegam a se confundir de tanta influência que uma tem sobre a outra. Catende é uma delas, possuindo até o mesmo nome, município e usina.

Foi, pois, neste cenário, que estavam inseridos os trabalhadores e trabalhadoras rurais aqui estudados. Por ter sido neste lugar que viveram e trabalharam, faz-se necessário a apresentação, ainda que breve desses locais.

Catende localiza-se na mesorregião da Mata Pernambucana, e tem como municípios vizinhos: a norte, Bonito; a sul, Maraial e Jaqueira; a leste, Palmares e a oeste, Belém de Maria.⁷⁰ Está distante 142 km de Recife.⁷¹ E tem uma população de 37.820 pessoas, de acordo com os últimos dados coletados pelo censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).⁷² (Mapa 3)

Em meio ao “espaço colonial”, como tantas cidades do Nordeste, teve seus primeiros registros documentais nas doações de terra realizadas pelo então Imperador D. Pedro II ao senador Álvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti. Logo foram instalados os primeiros canaviais e engenhos.⁷³

Para o pesquisador Girlan Cândido da Silva a chegada da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, da ferrovia que ligava Catende à estação ferroviária do Recife e à Comarca de São Francisco, efetivou mudanças nas dinâmicas locais.⁷⁴

⁶⁸ FERREIRA, Ascenso Ferreira Gonçalves. Trem das Alagoas. In: **Cana Caiana**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1939, p. 65.

⁶⁹ *Ibidem*.

⁷⁰ PERNAMBUCO. Governo do Estado de Pernambuco. **Base de dados**. Disponível em: http://www.bde.pe.gov.br/visualizacao/Visualizacao_formato2.aspx?CodInformacao=884&Cod=1 Acesso em: 30/01/2020.

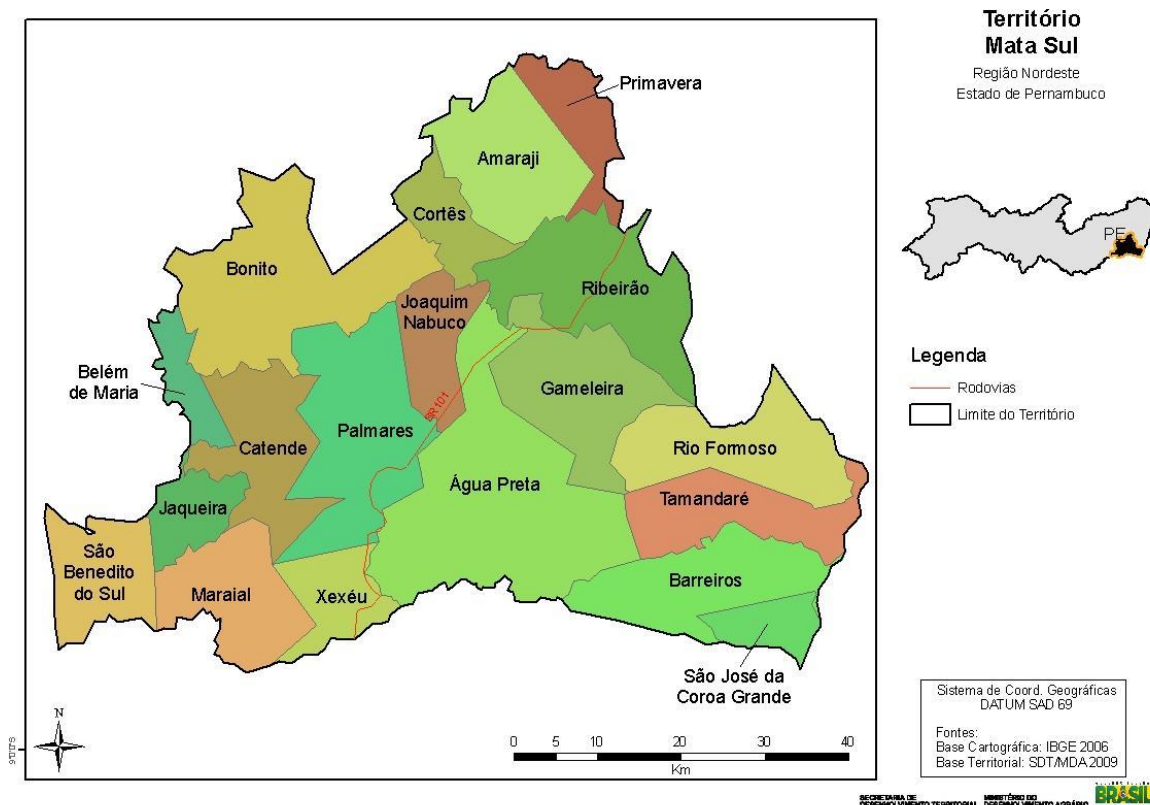
⁷¹ SILVA, Girlan Cândido da. **Usina Catende**: um olhar sobre as relações de poder, disputas territoriais e o processo econômico-solidário em seus domínios. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2011, p. 121.

⁷² Informações colhidas do site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/catende/panorama> Acesso em: 14/12/2019.

⁷³ SILVA, Girlan Cândido da. Usina Catende... *Op. cit.*, p. 127.

⁷⁴ *Ibidem*.

Mapa 3 - Zona da mata sul de Pernambuco



Fonte: Site da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA). Disponível em: <https://www.embrapa.br/> Acesso em: 29/11/2019.

A cidade se desenvolveu seguindo a lógica da *plantation*, as mudanças ocorridas em certa medida eram operacionalizadas pelos engenhos, e doravante Usina de açúcar.

A sociedade se estruturou com bases em diferenças econômicas e sociais; o sistema de poder foi mantido pelos proprietários da terra e de canaviais de uma forma em que o industrial do açúcar - o senhor de engenho nos três primeiros séculos e o usineiro no último formavam o núcleo de poder econômico e político local, mesmo que os grandes proprietários de terras não continuassem próximos ao núcleo de poder.⁷⁵

Representante maior desse poder foi a Usina de nome homônimo ao do município da Mata Sul - a Catende. Fundada em 1829, no antigo Engenho Milagre da Conceição, pelos proprietários Carlos Sinden e Felipe Paes de Oliveira, foram eles que criaram o nome de Usina Correia da Silva. Anos depois, em 1907, foi comprada pelo grupo Mendes Lima & Cia. No entanto, não era do interesse da companhia a comercialização sucroalcooleira e por isso realizou a venda da Usina para o grupo Costa Oliveira & Cia.⁷⁶

Sob a administração do senhor Antônio Ferreira da Costa Azevedo, conhecido como “seu Tenente”, a agroindústria atingiu grande prosperidade, chegou até mesmo a alcançar o status de maior empresa agrícola da América Latina.⁷⁷ (Imagem I) Seus domínios ultrapassaram as fronteiras municipais, possuía engenhos em: Água Preta, Palmares, Xexeu e Jaqueira. (Mapa 4)

A expressão da influência de tão grande empresa agrícola na vida da região, particularmente na do município homônimo, se dava para além das possessões de terras acima enumeradas, estava aparente em toda configuração dos espaços locais, no verde do canavial que circundava a cidade, nas edificações administrativas do município.

Com os lucros da Usina “Tenente”, “reformara a igreja – matriz, dedicada a Sant’Ana e construída em 1879; levantara um prédio para a prefeitura onde localizara os diversos serviços públicos do Estado e do município”.⁷⁸

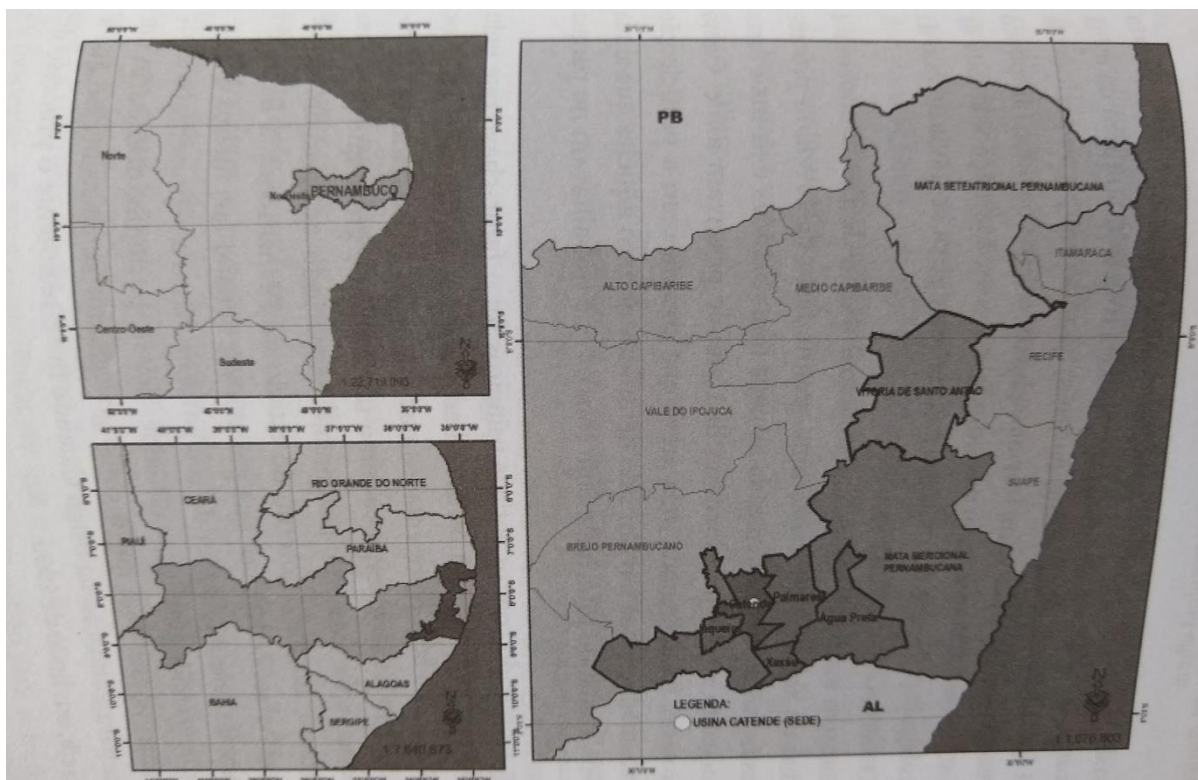
⁷⁵ SILVA, Alexandre Junior de Lima e. **Sindicato de trabalhadores rurais em Palmares frente à repressão**. Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012, p. 41.

⁷⁶ RABELO, Guilherme de Brito. Catende: um exemplo de autogestão. In: **Trabalhos acadêmicos apresentados por alunos do curso de História a partir dos arquivos do TRT 6ª Região**. Universidade Federal de Pernambuco, 2006-2009, p. 252.

⁷⁷ Ibidem.

⁷⁸ FERNANDES, Aníbal. **Um senhor de engenho em Pernambuco**. Rio de Janeiro: Ed. O Cruzeiro, 1959, p. 103.

Mapa 4 - Municípios que formam o complexo da Usina Catende



Fonte: SILVA, Girlan Cândido da. **Usina Catende:** um olhar sobre as relações de poder, disputas territoriais e o processo econômico-solidário em seus domínios. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2011, p. 135.

O sociólogo Fernando Kleiman alertou também para a referência simbólica que a Usina tinha, “com sua chaminé fincada ao lado do centro do município”.⁷⁹ A visão que a frase alude, da chaminé cravada entre os edifícios centrais de Catende, davam o tom da influência da agroindústria. Dali saía a fumaça cinza da unidade produtora de açúcar em atividade, que caía sobre as casas da cidade. Dali saía o domínio de mais de 26.000 hectares de terra,⁸⁰ espalhados pelos cinco municípios em que estavam concentrados seus engenhos.

Figura 1 – Usina Catende



Fonte: KLEIMAN, Fernando. **Lições de Catende:** um estudo sobre a luta pela construção de uma autogestão na zona da mata sul de Pernambuco na década de 1990. Dissertação (mestrado em Ciências Sociais). Universidade de Brasília, Brasília, 2006, p. 58.

⁷⁹ KLEIMAN, Fernando. **Lições de Catende:** um estudo sobre a luta pela construção de uma autogestão na zona da mata sul de Pernambuco na década de 1990. Dissertação (mestrado em Ciências Sociais). Universidade de Brasília, Brasília, 2006, p. 62.

⁸⁰ Idem, p. 59.

Apesar da figura 1 ser um registro recente (2006), ela nos oferece o panorama das proporções da agroindústria. Algumas cifras nos dão a dimensão de sua extensão, eram elas: 5.000 cabeças de gado; 7 administradores gerais ou capitães do mato; 56 administradores; 56 barraqueiros; 168 auxiliares; 21 fiscais do serviço agrícola; de 6 a 7.000 trabalhadores rurais e 30.000 ha de terra.⁸¹

Os alcances obtidos pela produção da Catende S/A na administração de “seu Tenente” foi bastante difundida de forma positiva pela imprensa de Pernambuco, sempre afinada com a classe usineira. As propagandas da usina Catende circularam em revista do sudeste do país, a Revista da Semana do Rio do Janeiro (Figura 2)

Figura 2 - Revista da Semana, 1939



Fonte: Site da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/025909/per025909_1957_00038.pdf Acesso em: 14/12/2019.

⁸¹DABAT, Christine Rufino. Moradores de engenho... *Op. cit.*, p. 107.

A Revista da Semana era um semanário nacional com enfoque político. Na sua edição de 1957, publicava em página inteira propaganda dos recordes quebrados pela Usina Catende, graças a sua boa administração, revelando os esforços no investimento em publicidade desempenhados pelos proprietários da agroindústria.

Publicada no período próspero da Usina, a propaganda anunciava o quão volumoso era a produção de Catende. Vinte anos mais tarde, recorte temporal em que se inscreve a presente pesquisa, a usina já não era mais a recordista na produção sucroalcooleira.

Nos anos sessenta, mais precisamente em 1965 e 1966, o setor sucroalcooleiro enfrentou uma crise, em razão da queda significativa dos preços da saca de açúcar.⁸² Crise essa gerada principalmente por fatores de ordem conjuntural, interno e externo. No período, apesar do Brasil ter alcançado a segunda posição mundial no que se refere à produção de açúcar de cana, com a cifra de 76 milhões de sacas, o volumoso resultado não encontrou vazão nos mercados nacional e internacional.⁸³ Ambas as áreas consumidoras de açúcar não corresponderam a expectativas calculadas pelos produtores para a safra, dessa feita houve a acumulação da produção e com isso a baixa dos preços.⁸⁴ A historiadora Camila Maria de Araújo Melo alertou para a ocorrência na época de uma “forte crise econômica com inflação altíssima no setor açucareiro”.⁸⁵

Em meio ao momento adverso os usineiros e fornecedores de cana do Estado recorriam ao Instituto do Açúcar e do Alcool e demais entidades estatais, como o Banco do Brasil com o intuito de obter empréstimos para amenizar o seu déficit financeiro. Todavia, os auxílios recebidos por parte do poder público ficavam concentrados nas mãos da classe dominante. Para os trabalhadores rurais o que se oferecia era apenas o discurso da ausência de proventos para o pagamento de salários.

(...) não se pode abrandar os prejuízos e os problemas sociais que os fornecedores de cana e os usineiros causaram a milhares de famílias da zona da mata pernambucana. Muito se discutia, nas reuniões do IAA e nos ministérios do Trabalho e da Indústria e Comércio, os diversos empréstimos e assistências financeiras que eram enviadas aos empresários do açúcar no Nordeste pra minimizar os custos da produção e auxiliar no pagamento dos trabalhadores rurais. Contudo, os patrões investiam em suas terras, mas menosprezavam as vidas dos camponeses.⁸⁶

⁸² SZMRECSÁNY, Tamás. **Contribuição à análise do Planejamento da Agroindústria canavieira do Brasil**. Tese (doutorado em Ciências Econômicas). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1976, p. 261.

⁸³ MELO, Camila Maria de Araújo. **Entre dois senhores, o patrão e a fome: as greves dos trabalhadores rurais no município do Cabo de Santo Agostinho – PE (1966-1968)**. Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018, p. 35.

⁸⁴ SZMRECSÁNY, Tamás. **Contribuição à análise do Planejamento da Agroindústria canavieira do Brasil...** *Op. cit.*, p. 261.

⁸⁵ MELO, Camila Maria de Araújo. **Entre dois senhores, o patrão e a fome...** *Op. cit.*, p. 35.

⁸⁶ MELO, Camila Maria de Araújo. **Entre dois senhores, o patrão e a fome...** *Op. cit.*, p. 36.

Sem ignorar algumas dificuldades pelas quais eventualmente atravessou o setor sucroalcooleiro, não se pode deixar de mencionar o fato de que a classe dominante se utilizava nestes momentos de estratégias para angariar mais benesses por parte do poder público e para não cumprir com suas responsabilidades mediante os assalariados rurais.

Evocada em momentos de impasses políticos-econômicos entre trabalhadores rurais canavieiros e a classe patronal, o discurso sobre a “*crise do setor agroindustrial canavieiro*” era um artifício utilizado pela classe patronal para auferir, junto ao governo, reajustes no preço da cana.⁸⁷

Nessa conjuntura, a unidade produtora de açúcar do município de Catende começou a dar sinais de queda em seu desempenho. Entretanto, nem por isso tornou-se menos significativa a sua produção, seu impacto na economia local e seu prestígio diante de seus pares. Como atesta matéria de 03 de agosto de 1973, do Diário de Pernambuco, na qual era descrita a visita do presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool às suas instalações.⁸⁸

No entanto, o que nem a propaganda, nos anos de 1939, nem a matéria, em 1973, anunciaram era o fato de que tamanho alcance econômico só pôde ser atingido em detrimento da exploração da força de trabalho de homens e mulheres que trabalhavam em suas plantações de cana-de-açúcar.

⁸⁷ BEZERRA, Marcela Heráclio. Mulheres (des) cobertas, histórias reveladas... *Op. cit.*, p. 54.

⁸⁸ “General Aurélio Tavares do Carmo, presidente do IAA, fez visita de cortesia às instalações da Usina Catende”. Diário de Pernambuco, 1973, edição 00206, 3 agosto 1973. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/> Acesso em: 03/09/2019.

3 CANAVIEIRAS EM EMBATES JUDICIAIS: RELAÇÕES DE GÊNERO E TRABALHO NA REGIÃO SUL DA ZONA DA MATA DE PERNAMBUCO (1972 –1975)

A Era Vargas, como ficou conhecido o período presidido por Getúlio Vargas (1930-1945; 1951-1954), marcou a história do país no que diz respeito à regulação e implementação de leis trabalhistas. Foi ao longo dos referidos anos que uma vasta legislação foi promulgada, tendo como seu ponto de maior relevo a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT – Decreto-lei nº 5.452), promulgada em 01 de maio de 1943.

De valor inestimável para muitos brasileiros, trabalhadores e trabalhadoras, o referido sistema, todavia, possuía um caráter conciliatório. A ideia principal por trás da codificação proposta era a de controle dos embates entre empregadores e empregados, com o intuito claro de evitar a luta entre as classes. O Estado seria, então, o grande árbitro na intermediação entre capital e trabalho. Ademais, a legislação foi promulgada em um ambiente de baixa, ou quase nula participação política e de precária vigência de direitos civis,⁸⁹ visto que, vivia-se a ditadura do Estado Novo (1937-1945).

O conjunto de regras e códigos criados, entretanto, não alcançava o total da população trabalhadora do Brasil. Não estava nele contemplado o grande contingente de trabalhadores autônomos, domésticos e rurais, esses foram nas palavras do historiador José Murilo de Carvalho, “o grande ausente”.⁹⁰

Embora pontuados em algumas leis, os direitos trabalhistas da população empregada no campo, só foi definitivamente sistematizado no ano de 1963, vinte anos após a promulgação da CLT. A distância temporal existente entre a legislação trabalhista urbana e a rural encontra razões em mais de um motivo. Um deles diz respeito às discussões sobre a necessidade de levar ao campo um sistema legal para regular as relações de trabalho, estas encontraram barreiras no âmbito da política nacional, apesar de defendida por diversos setores e representantes políticos, uma parte desta classe delegavam ao segundo plano as questões referentes ao setor agrícola.⁹¹

Outra razão estava ligada ao posicionamento de Vargas frente às classes agrárias dominantes. Para a historiadora Sandra Maria Castanho, “apesar do discurso populista de

⁸⁹ CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil. O longo Caminho**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 110.

⁹⁰ Idem, p. 123.

⁹¹ CASTANHO, Sandra Maria. **Políticas e Lutas sociais no campo**: organização dos trabalhadores rurais, legislação trabalhista e reforma agrária (anos de 1950 e 1960). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Maringá, Maringá, 2006, p. 36.

Vargas, referentes aos trabalhadores rurais, este não se empenhou em fortes projetos de leis, para não contrariar os grandes proprietários de terra”.⁹²

A referida pesquisadora sublinhava ainda como aspecto a serem levadas em consideração as movimentações populacionais do campo para as cidades, em decorrência de secas e outros problemas agrários, com isso houve aumento do número da população residente nos centros urbanos.⁹³ O referido fato teria sido um dos motivadores dos debates a respeito de uma legislação para o campo, como uma das vias de evitar o êxodo rural e consequências mais graves, como o desmantelamento das atividades agrícolas. No entanto, como ora mencionado as discussões não foram transformadas em ações concretas. A negociação sobre a aprovação do projeto de extensão da legislação social ao campo estendeu-se por todo período varguista, e atravessou também todo o governo de Juscelino Kubitschek.⁹⁴

Foi durante o governo de João Goulart que se estabeleceu o Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), pela Lei nº 4.214, de 02 de março de 1963, que estendia ao campo as garantias legais estipuladas para os trabalhadores urbanos.

O ETR ofereceu aos trabalhadores e trabalhadoras rurais a possibilidade de acionarem um conjunto de instrumentos legais a fim de reivindicarem suas demandas mais urgentes, sendo desse modo, um mecanismo jurídico fundamental para que pudessem defender seus direitos enquanto assalariados.

As instâncias representantes da Justiça do Trabalho, como as Juntas de Conciliação e Julgamento e os Tribunais Regionais do Trabalho eram o palco onde os trabalhadores e as entidades patronais podiam estar frente a frente, para muitos pela primeira vez em anos de relações trabalhistas, acompanhados de representantes legais e seus órgãos de classe, com a finalidade de solucionar conflitos. O presente capítulo tem como objetivos, primeiro apresentar um breve histórico de como a legislação trabalhista alcançou o campo, e como a mesma impactou a vida dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Em seguida, a partir da análise de fontes primárias (processos trabalhistas das Juntas de Conciliação e Julgamento (JCJ) de Palmares e Catende anos de 1970) apresentar quem eram os sujeitos que procuraram a Justiça do Trabalho a fim de solucionar conflitos trabalhistas, bem como quais eram suas principais reivindicações. Diante de tal panorama, apresentou-se a incontestável presença das mulheres, trabalhadoras rurais, nos embates na

⁹² Idem, p. 37.

⁹³ CASTANHO, Sandra Maria. Políticas e Lutas sociais no campo... *Op. Cit.*, p. 38.

⁹⁴ Idem, p. 40.

Justiça do Trabalho, bem como a ativa participação das mesmas nas atividades laborais nas grandes plantações açucareiras.

3.1 Os trabalhadores rurais foram “os últimos cidadãos”: A Justiça do Trabalho e as Leis trabalhistas no Campo

Os dados do censo demográfico, produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 1940, desvelavam que da população total do Brasil, 12.888.790 delas residiam nas cidades (população urbana) e 28.288.531 tinham seu domicílio no campo (população rural).⁹⁵

Do conjunto que fez parte da pesquisa do órgão, entre a proporção de pessoas de 10 anos ou mais de idade ocupadas: 32,6% delas se encontravam no setor de agricultura, pecuária, silvicultura; 1,3% nas indústrias extrativas; 4,8% nas indústrias de transformação; 2,6% no comércio de mercadorias; 1,6% no transporte e comunicação; 1,1% na administração pública, justiça e ensino público; 41% nas atividades domésticas e escolares. Ainda segundo a mesma pesquisa: “o Brasil, em 1940, era ainda um país fundamentalmente agrícola e com uma economia doméstica de subsistência, embora já estivessem em curso mudanças políticas e estruturais que favoreciam o crescimento urbano-industrial”.⁹⁶

Conforme os dados oferecidos por essa pesquisa, ficava patente que, nos anos quarenta, a maioria da população residia no campo e eram nessas regiões que desenvolviam diversas tarefas.

Nesse mesmo momento histórico, o governo do então presidente Getúlio Vargas (1930-1945; 1951-1954), elaborava o primeiro sistema organizativo de lei e de Justiça do Trabalho, pois, anteriormente ao período havia apenas algumas regras dispersas que intentavam estabelecer disciplinamento nas relações entre empregados e empregadores. O resultado e também símbolo maior das propostas foi a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), promulgada em 01 de maio de 1943.

⁹⁵ IBGE. **Tendências Demográficas – Uma análise da população com base nos resultados dos censos demográficos 1940 e 2000**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9663-censo-demografico-2000.html?edicao=10561&t=sobre> Acesso em: 22/04/ 2019.

⁹⁶ IBGE. **Tendências Demográficas – Uma análise da população com base nos resultados dos censos demográficos 1940 e 2000**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9663-censo-demografico-2000.html?edicao=10561&t=sobre> Acesso em: 22/04/ 2019.

Todavia, as discussões a respeito de códigos e princípios que normatizassem as relações de trabalho, não tinham como centro de suas preocupações os assalariados rurais. Deixavam, portanto, a maior porção da população nacional à margem do debate.

Quando Getúlio Vargas ascendeu ao poder o Brasil já tinha iniciado um processo de industrialização, porém o mesmo ainda era incipiente. Ao longo de seu governo, Vargas tinha entre as principais metas encaminhar o país para o desenvolvimento urbano e industrial ainda maior. E na sua compreensão a respeito das transformações socioeconômicas que o país deveria seguir o Estado possuía um papel fundamental, como mediador de relações industriais e líder no processo de desenvolvimento.⁹⁷

Durante sua gestão os setores têxtil, metalúrgico e petroquímico ganharam novos investimentos e cresceram consideravelmente.⁹⁸ Alguns institutos foram criados com a finalidade de organizarem e regularem os setores da economia, o que refletia a sua concepção do Estado como grande mediador das relações industriais. Entre os órgãos reguladores podemos citar o Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), criado em 1933.

Diante de tal panorama, a legislação trabalhista foi sistematizada. Seus artigos eram em sua maioria direcionados aos assalariados citadinos industriais. A despeito desse fato, o artigo de número 76, garantia ao trabalhador rural o salário mínimo.

Art. 76. Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive trabalho rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do país, às suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.⁹⁹

Não obstante, o artigo 76 não era efetivamente aplicado. Nas grandes lavouras o que prevalecia era o discricionismo da classe patronal. A lei era letra morta.

O período posterior a CLT, sobretudo os primeiros anos de 1950, foi abundante em discussões, na arena política, a respeito da regulação do trabalho dos homens e mulheres do campo. Destacava-se no cenário nacional, não apenas pela participação nos mencionados debates, como também pelas atuações diretas na organização dos trabalhadores no campo, o Partido Comunista do Brasil (PCB).¹⁰⁰

⁹⁷ ARVIN-HAD, Hassan; WILLUMSEN, Maria José; WITTE, Ann Dryden. Industrialização e Desenvolvimento no Governo Vargas: Uma análise empírica de mudanças estruturais. In: **Estudos Econômicos**, São Paulo, vol. 1, n. 27, p. 127-166, 1997, p. 130.

⁹⁸ Idem, p. 131.

⁹⁹ JÚNOR, Cesariano. **Consolidação das Leis do Trabalho Anotada**. Volume I. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos S.A., 1950, p.194.

¹⁰⁰ Quando de sua fundação, em 1922, o PCB denominava-se Partido Comunista do Brasil. Em 1961, passou a ser designado como Partido Comunista Brasileiro.

Embora em uma situação de ilegalidade,¹⁰¹ as atividades do partido no campo eram expressivas. Entre elas pode-se citar a criação, em 1954, na II Conferência Nacional de Lavradores (São Paulo), da União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil – ULTAB. Na ocasião foram discutidas temáticas ligadas ao direito à realização de greve, de organização e associações e sindicatos, entre outras.¹⁰²

Outros setores da sociedade no período como o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) também proferiram e propuseram medidas para intermediar as relações trabalhistas no âmbito rural.

Diversos Projetos de Lei (PL) foram elaborados por deputados do PTB, a título de exemplo podemos citar os: PL 876/1951, proposto por Hidelbrando Bisaglia (Minas Gerais), previa a extensão do Cap. IV¹⁰³ da CLT aos rurícolas; PL 1002/1951, elaborado pelo deputado federal do Rio Grande do Sul Rui Ramos, propunha levar aos trabalhadores rurais os títulos da CLT; PL 4263/1954, realizada por Arthur Audra (São Paulo), que tinha como pretensão criar um Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores Rurais.¹⁰⁴

No entanto, todos os projetos acima enumerados não foram postos em prática. As declarações e propostas não passavam do nível das discussões, no cotidiano de numerosos assalariados e assalariadas rurais o que permanecia era o vazio jurídico no que concernem as relações empregatícias.

Dessa feita, as relações de trabalho nas grandes lavouras permaneciam, em sua quase totalidade, do mesmo modo em que se estruturaram nos primeiros anos de sua constituição, no período colonial. As bases das atividades nas plantações estavam assentadas na

¹⁰¹ O Partido Comunista do Brasil ao longo dos decênios de 40 e 50 teve um curto período de atuação dentro da legalidade (1945-1947), a despeito desse fato sua mobilização não foi completamente destruída e sua influência teve bastante importância na organização das lutas dos trabalhadores rurais. Entre os anos de legalidade o partido alcançou crescimento. “Nas eleições para Constituinte (1945) o partido conseguiu o apoio de 9,7% do eleitorado e elegeu 14 deputados e um senador, Luís Carlos Prestes. O mais votado no então Distrito Federal, Prestes obteve 157.397 votos num total de 496 mil. Os deputados eleitos foram: Carlos Marighella; pelo Rio de Janeiro, Claudino José da Silva e Alcides Rodrigues Sabença; pelo Distrito Federal. Em Pernambuco: Alcedo de Moraes Coutinho, Davi Capistrano e Gregório Bezerra. A bancada comunista na Constituinte, cujos trabalhos se iniciaram em fevereiro de 1946, se distribuiu pelos órgãos técnicos, onde teve atuação destacada. Durante o seu período de atuação legal, o PCB dispôs de uma vasta rede de órgãos de divulgação, entre jornais, revistas, editoras e entidades culturais. Em 1946 o partido possuía oito jornais diários, alguns semanários e duas editoras.” Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC). Disponível em: <https://atlas.fgv.br/verbetes/partido-comunista-do-brasil> Acesso em: 13/09/2019.

¹⁰² ABREU e LIMA, Maria do Socorro de. **Construindo o sindicalismo rural**: lutas, partidos, projetos. 2ª ed. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 33.

¹⁰³ O Título IV beneficiaria os trabalhadores rurais com os seguintes direitos: duração do trabalho (art. 57 a 75); férias (art. 129); salário mínimo (art. 76); contrato individual de trabalho (art. 442 a 450); remuneração (art. 457 a 467); aviso prévio (art. 487 a 491). MAGALHÃES, Renan Vinicius. **O segundo governo Vargas e o trabalhador rural**: propostas políticas por uma legislação trabalhista no campo (1950-1954). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2015, p. 95.

¹⁰⁴ Idem, p. 99.

monocultura, no grande latifúndio e na exploração da força de trabalho de escravos e população livre sem terra ou posses. E assim seguiram ao longo dos séculos de produção agrícola.

Sem princípios que propusessem soluções para os conflitos, os mandos e desmandos dos grandes proprietários de terra era que ditavam as regras desta desigual relação.

Porém, mesmo com todas as dificuldades os trabalhadores e trabalhadoras rurais organizavam-se a fim de reivindicarem melhores condições de trabalho e vida, assim como os seus pares urbanos os assalariados rurais viam na Consolidação das Leis do Trabalho uma via de acesso à proteção de seus direitos.

Nas décadas de 50 e 60 eclodiram muitos movimentos sociais não apenas nas cidades, como também nos campos. Esses últimos tinham um forte cunho econômico e político, como sublinhado pela historiadora Maria do Socorro de Abreu e Lima, em seu livro “Construindo o Sindicalismo Rural: Lutas, partidos, projetos”:

Quanto aos movimentos sociais no campo, esse caráter mais político se colocava até porque as contradições eram muito mais acirradas e radicalizadas, por parte mesmo dos proprietários. Reivindicações meramente econômicas eram consideradas, por estes, como questionamento ao seu poder secular e, nessa medida, essas lutas rapidamente assumiam um caráter também de reconhecimento de direitos e de construção da ideia de cidadania, inserindo-se no movimento mais geral de conquistas democráticas.¹⁰⁵

Nesse contexto, os trabalhadores rurais de Pernambuco notabilizaram-se por suas acirradas lutas. Em crescente movimento, reivindicaram pelo direito às mesmas prerrogativas legais das quais desfrutaram os assalariados urbanos (décimo terceiro salário, férias remuneradas, descanso semanal remunerado, etc.). Receberam apoio e incentivos de distintas organizações sociais e políticas, com destaques para as Ligas Camponesas, o PCB e setores da Igreja Católica. Com distintas compreensões a respeito de quais eram as formas ideais de luta, esses setores disputavam espaço entre os assalariados do campo. Tal situação evidenciava as tensões e ebulições políticas do momento histórico.

As iniciativas para tentar organizar sindicatos também ocorreram nos decênios de 50 e 60, porém foram muitas as dificuldades encontradas,

A legislação trabalhista fora feita para os trabalhadores urbanos, não considerando as especificidades do trabalho no campo; quase não existiam Juntas de Conciliação e Julgamento em cidades do interior, necessárias para que a lei fosse aplicada; os proprietários rurais não aceitavam a organização de seus trabalhadores e, desde que achassem necessário, a polícia era acionada de tal modo que “a lei e a ordem” não corressem o risco de serem alteradas.¹⁰⁶

¹⁰⁵ ABREU e LIMA, Maria do Socorro de. **Construindo o Sindicalismo Rural: Lutas, partidos, projetos**. 2ª ed. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 33.

¹⁰⁶ ABREU e LIMA, Maria do Socorro de. Sindicalismo rural em Pernambuco nos anos 60: lutas e repressão. In: **CLIO - Série História do Nordeste**, v. 22, n.1, p. 189-213, 2004, p.192.

As longas contendas denunciavam as dificuldades enfrentadas pela população rural e expunha também a condescendência do Estado para com a situação irregular de tais relações trabalhistas.

Permitiu-se a República, por mais de setenta e cinco anos, omitir a regulação jurídica das posteriores relações de trabalho no campo: as mesmas dinastias, defendidas pelas forças da ordem, possuíam a terra que os descendentes dos outrora escravos cultivavam sem amparo das autoridades públicas. Desprovidos de alternativa econômica e voz política – só se tornariam maciçamente eleitores em 1988 – os assalariados agrícolas permaneceram nos canaviais, com a única liberdade ou direito de poder (teoricamente?) mudar de patrão.¹⁰⁷

Após muitas reivindicações e pressões dos movimentos sociais, no dia 02 de março de 1963, foi sancionado, pelo presidente João Goulart, a lei nº 4.214, conhecida como Estatuto do Trabalhador Rural (ETR). Vinte anos após a promulgação da CLT, um conjunto oficial de normas alcançava o campo. O fato significou um verdadeiro marco na história do país, pois, pela primeira vez uma legislação própria regulava as relações trabalhistas rurais, “uma verdadeira complementação da lei que aboliu a escravidão em 1888”,¹⁰⁸ segundo a assertiva de Caio Prado Júnior.

A aprovação, contudo, não ocorreu com plena concordância e colaboração por parte da classe patronal. Essa permaneceu resistente a qualquer interferência externa em seus domínios.

Mantida a tradição trabalhista de colaboração entre as classes através da arbitragem do Estado, numa visão nacionalista de progresso, a sorte dos empregados na agricultura fazia parte de uma estratégia de desenvolvimento para o país. Este argumento – contra o atraso – seria o mais utilizado para convencer a classe dominante a colaborar... provisoriamente.¹⁰⁹

Entre os usineiros o que se esperava era que a legislação não fosse cumprida. Em parte porque mesmo com a CLT, que previa o pagamento de salário mínimo para os trabalhadores rurais, essa medida jamais foi minimamente aplicada. E por outro lado, diversos projetos que diziam respeito aos problemas enfrentados no meio rural transitavam no congresso sem, no entanto, nenhum deles ter alcançado algum tipo de resolução concreta.¹¹⁰

A análise realizada por John D. French, em obra intitulada: “Afogados em leis: a legislação trabalhista e os trabalhadores no Brasil”, a respeito da efetiva aplicabilidade das

¹⁰⁷ DABAT, Christine Rufino. “Uma caminhada penosa”: A extensão do Direito trabalhista à zona canavieira de Pernambuco. In: **CLIO** – Série de Pesquisa Histórica, v. 2, n. 26, p. 291-320, 2008, p. 294.

¹⁰⁸ PRADO JR., Caio. “O Estatuto do Trabalhador Rural”. In: Revista Brasiliense, nº 47, maio-junho, 1963, reed. In: PRADO JR., Caio. **A Questão Agrária**. São Paulo: Brasiliense, 1979, p. 143.

¹⁰⁹ DABAT, Christine Rufino. “Uma caminhada penosa”: A extensão do Direito trabalhista à zona canavieira de Pernambuco. In: **CLIO** – Série de Pesquisa Histórica, v. 2, n. 26, p. 291-320, 2008, p. 301.

¹¹⁰ CUNHA, Guilherme Hugo de Andrade Albuquerque. A CLT e o Estatuto do Trabalhador Rural: análise de dez processos da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiana 1963-4. In: **Anais da 2ª Oficina Sociedades Açucareiras**: Abordagens e Perspectivas, p. 54-60, 2008, p. 57.

leis na São Paulo dos anos quarenta, pode ser transposta para a realidade dos trabalhadores rurais. Para o referido autor:

Quando se examina o mundo do trabalho, rapidamente torna-se claro que, apesar de seu escopo amplo e inclusivo, na prática a CLT era aplicada de forma muito irregular, fosse na relação campo/cidade, fosse entre as diferentes regiões do país, ou ainda entre os diferentes setores e ocupações nas áreas urbanas, que eram o seu principal foco.¹¹¹

Diante de tal cenário, os proprietários de agroindústrias não acreditavam de fato que os artigos que compunham o Estatuto do Trabalhador Rural chegassem a ser regulamente seguidos. Suas percepções não estavam muito distantes da dos industriais paulistas, que nas palavras de John French:

(...) os industriais eram abertamente desdenhosos da CLT, vista como símbolo da visão irreal e ridícula do governo em relação ao trabalho e à indústria. De fato, frequentemente reclamavam das restrições legais que, segundo eles, a CLT impunha à sua liberdade e autoridade, e também dos custos que o cumprimento daquelas demandas irreais implicaria.¹¹²

Contudo, a lei nº 4.214 (o ETR) representou para os assalariados e assalariadas rurais um significativo passo para a defesa de seus direitos trabalhistas. A Zona da Mata pernambucana figurou no cenário nacional, como uma das regiões pioneiras no que diz respeito ao pleito, na Justiça do Trabalho, dos canavieiros em busca da defesa de suas demandas.¹¹³

O momento histórico era peculiar, no cenário nacional o governo federal liderado por João Goulart, que se propôs a discutir medidas para impulsionar transformações nas estruturas políticas, econômicas e sociais, as chamadas “reformas de base”.¹¹⁴ No âmbito dos movimentos sociais eram visíveis as séries de ações protagonizadas por trabalhadores organizados. Em torno de sindicatos promoveram passeatas, greves, congressos.

Como anteriormente mencionado Pernambuco foi estado pioneiro nas mobilizações. Em pesquisa realizada pelo historiador Júlio César Pessoa de Barros, o mesmo contabilizou

¹¹¹ FRENCH, John D. **Afogados em leis**: a legislação trabalhista e os trabalhadores no Brasil. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001, p. 15.

¹¹² Idem, p. 16.

¹¹³ DABAT, Christine Rufino. “Uma caminhada penosa”: A extensão do Direito trabalhista à zona canavieira de Pernambuco. In: **CLIO** – Série de Pesquisa Histórica, v. 2, n. 26, p. 291-320, 2008, p. 303.

¹¹⁴ As reformas de base constituíam um conjunto de iniciativas que tinham como propósito promover reformas em áreas estratégicas como a bancária, fiscal, urbana, administrativa, agrária e universitária. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (**CPDOC**). Disponível em: https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/artigos/NaPresidenciaRepublica/As_reformas_de_base Acesso em: 13/09/2019.

que entre janeiro de 1963 e 01 de abril de 1964 foram realizadas noventa e uma greves.¹¹⁵ Algumas delas notáveis, como a do dia 18 de novembro, de 1963, em que os assalariados rurais apoiados pelas Ligas Camponesas, Sindicatos e trabalhadores da indústria do açúcar mobilizaram 200.000 pessoas em uma grande paralisação.¹¹⁶

O governador do Estado na época, Miguel Arraes, que havia estabelecido uma política cujas ações contemplavam as camadas mais populares, agiu de forma a garantir aos trabalhadores rurais o direito de reivindicação e de greve, de acordo com a legislação recém promulgada (ETR, 1963).

Outras importantes medidas tomadas pelo governador do Estado foram, a efetivação da Secretaria Assistente, que tinha como objetivo “manter um canal de entendimento entre as entidades sindicais e os patrões, buscando encaminhar soluções para os litígios decorrentes das relações de trabalho no meio rural e fazendo respeitar os dispositivos do Estatuto do Trabalhador Rural”.¹¹⁷ E os esforços empreendidos para que a polícia deixasse de agir como braço armado dos grandes proprietários, que a influência desses últimos sobre a instituição fosse diminuída. No entanto, casos de violência policial contra trabalhadores rurais ainda existiam.¹¹⁸

Nesse mesmo período, impulsionado pelas pressões exercidas pela greve, o governo de Miguel Arraes foi palco do Acordo do Campo, estabelecido entre usineiros, fornecedores de cana e representantes da classe trabalhadora, e teve a Delegacia Regional do Trabalho como mediadora do acordo. O mesmo foi o responsável por instituir a Tabela de Tarefas, que por sua vez, determinava um salário para cada diferente tipo de serviço existente nas plantações de cana-de-açúcar.¹¹⁹

De importância vital, a Tabela de Tarefas serviu como instrumento chave para medição e estabelecimento de uma remuneração correspondente ao trabalho realizado em um determinado tempo.¹²⁰ O fato teve um forte impacto na vida desses trabalhadores.

A diferença com as remunerações praticadas até então na região foi tão grande que transformou a vida das famílias de canavieiros. O salário mínimo, já antigo para os trabalhadores da indústria, comércio e transportes, fora seu privilégio. Doravante,

¹¹⁵ BARROS, Júlio César Pessoa de. **Conflitos e negociações no campo durante o primeiro governo de Miguel Arraes em Pernambuco (1963-1964)**. Dissertação. (Mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013, p. 143.

¹¹⁶ DABAT, Christine Rufino. “Uma caminhada penosa”... *Op. cit.*, 2008, p. 306.

¹¹⁷ ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. Construindo o sindicalismo rural... *Op. cit.*, 2012, p.68.

¹¹⁸ BARROS, Júlio César Pessoa de. Conflitos e negociações no campo... *Op. cit.*, 2013, p. 213.

¹¹⁹ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. **Arquitetura espacial da *plantation* açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX)**. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016, p. 215.

¹²⁰ DABAT, Christine Rufino. “Uma caminhada penosa”... *Op. cit.*, 2008, p. 306.

ele dizia respeito também aos trabalhadores rurais, como estipulava o Estatuto do Trabalhador Rural.¹²¹

As movimentações realizadas pelos assalariados do campo caracterizaram o período, especialmente o ano de 1963, como momento de êxitos trabalhistas e sociais. Os ganhos conquistados com a luta empreendida eram evidentes na melhoria, ainda que limitada, da renda familiar,¹²² nos direitos ampliados e na própria organização política como classe. Ademais, “para os trabalhadores rurais a experiência daquele período foi marcante, lembrada por muitos como um momento em que tiveram vez e voz, foram perseguidos mas conseguiram sobreviver”.¹²³

Ainda no ano de 1963 foram estendidas à Zona da Mata de Pernambuco as primeiras Juntas de Conciliação e Julgamento, em Palmares, Escada, Nazaré da Mata e Goiana.¹²⁴ Criadas desde 1932, as Juntas de Conciliação eram órgãos da primeira instância da Justiça do Trabalho, presidida por três juízes, dois representantes classistas – um indicado pelos sindicatos laborais e um pelos sindicatos patronais – os chamados "vogais", e estavam sob a autoridade dos Tribunais Regionais de cada área do Brasil, no caso de Pernambuco era o TRT 6º Região.

A função principal das Juntas de Conciliação e Julgamento era a de “dirimirem os litígios oriundos de questões de trabalho em que sejam partes empregados sindicalizados e que não afetem a coletividade”.¹²⁵

O quadro a seguir enumera alguns dos principais artigos sobre a composição e funcionamento das Juntas.

¹²¹DABAT, Christine Rufino. **Moradores de Engenho**: relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, academia e os próprios atores sociais. 2ª ed. Rev. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 771.

¹²² A historiadora Christine Rufino Dabat, em sua tese de doutorado, ao citar pesquisa realizada por F. A. Gonçalves destacou os impactos diretos da regulação dos salários nos padrões de consumo dos trabalhadores: “Uma pesquisa realizada precisamente nesse período constatou ‘o aparecimento de novas tendências de consumo: o trabalhador rural passou a adquirir objetos essenciais à casa, embora frequentemente, muito deles não tivessem revelado aptidão necessária de como gastar as rendas obtidas’”. DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho...* Op. cit., 2012, p.774.

¹²³ ABREU e LIMA. Maria do Socorro de. Sindicalismo rural em Pernambuco nos anos 60... Op. cit., 2004, p. 211.

¹²⁴ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. Arquitetura espacial da *plantation* açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX)... Op. cit., 2016, p. 216.

¹²⁵ BRASIL. Câmara dos Deputados. **Legislação**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22132-25-novembro-1932-526777-publicacaooriginal-82731-pe.html> Acesso em: 30/04/2019.

Quadro 1 – Decreto Lei nº 22.132 de 25 de novembro de 1932**I – DAS JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

Art. 1º Os litígios oriundos de questões de trabalho, em que sejam partes empregados sindicalizados, e que não afetem a coletividade a que pertencerem os litigantes, serão dirimidos pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, estabelecidas na presente lei, e na forma nela estatuída.

Art. 2º As Juntas de Conciliação e Julgamento serão criadas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a requerimento de qualquer sindicato interessado, nos Estados e Território do Acre por municípios e no Distrito Federal por freguesia, tantas quantas forem necessárias.

Art. 3º As Juntas serão formadas por dois vogais, que terão dois suplentes, indicados, respectivamente, por empregadores e empregados, e por um presidente, que também terá um suplente, nomeados pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, ou por autoridade que o represente, devendo a escolha recair em terceiros, estranhos aos interesses profissionais, de preferência membros da Ordem dos Advogados, magistrados, funcionários federais, estaduais ou municipais.

Art. 4º Para a escolha dos vogais e seus suplentes, os sindicatos ou associações patronais interessados enviarão anualmente ao Departamento Nacional do Trabalho, no Distrito Federal, e as Inspetorias Regionais, nos Estados e Território do Acre, listas com vinte nomes, dos quais serão trimestralmente indicados pelo diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, no primeiro caso, e pelo inspetor regional, no segundo, dois nomes para as funções de vogal dois para as de suplente.

II- DO PROCESSO

Art. 6º As reclamações determinantes dos litígios de que trata o art. 1º, serão dirigidas pelos interessados ou seus representantes legais, no Distrito Federal, aos procuradores do Departamento Nacional do Trabalho e, nos Estados ou Território do Acre, as Inspetorias Regionais, aos delegados ou funcionários federais indicados pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por escrito ou verbalmente, sendo neste último caso reduzidas a termo, assinado pelo reclamante ou alguém a seu rogo.

Art. 7º O funcionário que receber a reclamação indicará na audiência da Junta a qual deverá comparecer o reclamante, e por carta registrada, que terá franquia postal, dará conhecimento ao reclamado do objeto da reclamação, notificando-o a comparecer à audiência designada com as testemunhas e outras provas que tiver.

Art. 8º O funcionário incumbido de receber as reclamações encaminhará ao presidente da Junta, antes de cada audiência; a relação das que deverão ser examinadas, acompanhada das respectivas petições ou de um resumo de seus termos.

Art. 9º Aos presidentes das Juntas compete fixar os dias de audiência, avisados o funcionário incumbido de receber as reclamações, os vogais ou seus suplentes.

Art. 10º As partes deverão comparecer pessoalmente a audiência anunciada, facultando-se aos empregadores a representação pelos gerentes ou administradores dos seus estabelecimentos.

Art. 11º Os menores púberes e as mulheres casadas poderão pleitear sem a assistência de seus pais ou maridos.

Art. 12º Na audiência designada será lida a reclamação apresentada ou o respectivo termo, ouvindo-se depois o reclamado para expor o que for de seu interesse. Os membros da Junta, quando entenderem necessário, interrogarão qualquer dos litigantes ou suas testemunhas.

III – DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES

Art. 20º Aceita a conciliação, será fixado prazo para seu cumprimento, de conformidade com o acordado. Si for proferido julgamento, a parte condenada será intimada na própria audiência a cumpri-lo, no prazo máximo de 5 dias.

Art. 21º Si o acordo ou a decisão passada em julgado não for cumprido, o funcionário incumbido de receber a queixa, a requerimento do interessado, extrairá cópia autêntica do

termo da respectiva audiência, que valerá como título de, dívida líquida e certa para a execução judicial.

Art. 23º A execução judicial das decisões das Juntas será provida, perante o foro federal, na Capital Federal, ou onde houver, pelos procuradores do Departamento Nacional do Trabalho, e nos Estados ou Território do Acre, pelo representante do Ministério Público Federal. Tais execuções serão processadas, independente de custas, pagas, afinal, pelo vencido.

Art. 24º Nas decisões das Juntas que impuserem multa ou demais penalidades, caberá recurso, para o Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, das que forem aplicadas pelas Juntas no Distrito Federal, e, para os Inspectores Regionais, das que forem aplicadas pelas Juntas nos Estados ou no Território do Acre.

Art. 25º O processo dos recursos, a que se refere o artigo antecedente, regular-se-á pelo decreto n.22.131, de 25 de novembro de 1932, e o da cobrança das multas pelo disposto para a cobrança da dívida ativa da União.

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados. **Legislação.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22132-25-novembro-1932-526777-publicacaooriginal-82731-pe.html>

Os artigos dispostos no quadro I informam com mais detalhes como se dava o funcionamento das Juntas de Conciliação, quais suas normas fundamentais. Os artigos de número 3º (I – Das Juntas de Conciliação e Julgamento) e 20º (III – Do cumprimento das decisões) eram exemplares da função primeira desses órgãos, a da conciliação entre as partes. Como seu próprio nome designa, o princípio que a regia era o do entendimento entre empregadores e empregados, cabendo ao presidente realizar propostas para solucionar os conflitos entre os envolvidos nos litígios trabalhistas.

Apesar de sua característica conciliatória, as instituições da Justiça do Trabalho foram de importância vital para a luta de trabalhadores e trabalhadoras rurais de todo o país. A partir de então, a classe canavieira contava com instâncias do poder judiciário para acionarem instrumentos legais com a finalidade de defenderem direitos estabelecidos por lei. A relevância dessas instâncias foi sublinhada pelo brasileiro Thomas D. Rogers:

Esses tribunais eram importantíssimos para o novo sistema de relações trabalhistas, pois constituíam os fóruns privilegiados para conflitos entre patrões e empregados, com suas próprias normas e uma linguagem usada de modo cada vez mais autoconsciente por ambas as partes.¹²⁶

A transformação operada pela instituição das Juntas de Conciliação, apesar das limitações, foi fundamental para que pela primeira vez em anos de relações de trabalho, assalariados do campo e empresários fossem postos como “duas partes em uma ação”.¹²⁷

Desde suas instalações que um contingente numeroso de trabalhadores e trabalhadoras recorreram de modo individual e coletivo aos representantes oficiais da Justiça, por intermédio de seus representantes de classe. Essa realidade era inalcançável em períodos

¹²⁶ ROGERS, Thomas D. **As feridas mais profundas**: uma história do trabalho e do ambiente do açúcar no nordeste do Brasil. São Paulo: Editora Unesp, 2017, p. 243.

¹²⁷ DABAT, Christine Rufino. Moradores de Engenho... *Op. cit.*, p. 803.

pregressos, situação denunciada pelos trabalhadores canavieiros pernambucanos, quando entrevistados pela historiadora Christine Rufino Dabat. A pesquisadora realizou entrevistas com canavieiros para a produção de sua tese de doutoramento, um dos entrevistados, o senhor Severino Sebastião Santana, declarava:

Ôxente!! Botava pra fora e pronto. O camarada não tinha aonde se queixar, não. Aí depois ele dizia: <<Vá pra justiça, vá dar parte.>> Ele mandava dar parte. Sindicato não tinha, ninguém falava... ninguém falava em sindicato, pronto: aí eles fazia o que bem queria. O camarada dizia:<<Vá dar parte.>> Era aguentar tarefas deste tamanho, e quem era que dizia nada? Ninguém dizia nada.¹²⁸

As palavras deste trabalhador eram ao mesmo tempo denunciadoras e reveladoras do descaso e desdém dos patrões em relação aos trabalhadores rurais. Ao mandar seu funcionário queixar-se na justiça, quando essa era inexistente para essa parcela da população brasileira, demonstra sua certeza de impunidade. Escrutinava também a falta de amparo legal sofrida pelos rurícolas.

A partir da possibilidade de recorrer diretamente às Juntas de Conciliação, munidos de documentos de identificação (carteira de trabalho) para assim pleitear melhores condições de trabalho e a garantia do cumprimento de direitos legais, as lutas dos canavieiros e canavieiras ganharam novos contornos.

Sinal de paz numa guerra contínua, o acordo judicial com o patrão foi reconhecido como marco simbólico (maior do que seu resultado pecuniário concreto), como uma mudança dos tempos, uma forma nova de conduzir as relações entre as classes. Ainda vacilante e incompleto, ele era mais rico de significados que estabeleciam enfim, na realidade das plantações, elementos que lhes eram até então estranhos: o estado de Direito seria doravante vigente também para os trabalhadores. O princípio de sua cidadania, na igualdade que esse impõe entre todos os cidadãos. Eles eram doravante reconhecidos como parceiros por inteiro nas relações entre empregadores e empregados.¹²⁹

Em conjunto, o Estatuto do Trabalhador Rural, o Acordo do Campo, a Tabela de Tarefas, a extensão das Juntas de Conciliação e Julgamento as áreas da Zona da Mata de Pernambuco e a organização e movimentos realizados pelos trabalhadores do campo culminaram na ampliação de sua cidadania, entendida aqui nos termos propostos por José Murilo de Carvalho, em seu âmbito dos direitos civis, políticos e sociais.¹³⁰

¹²⁸ Idem, p. 805.

¹²⁹ DABAT, Christine Rufino. *Moradores de Engenho... Op. cit.*, p. 807.

¹³⁰ CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil. O longo caminho**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 9.

3.2 O Estatuto do Trabalhador Rural e o trabalho das mulheres

Com o objetivo de intentar responder a pergunta que funda a presente dissertação, após a apresentação do cenário geral no qual foi promulgado o Estatuto do Trabalhador Rural, convém direcionarmos alguns questionamentos específicos em relação ao conteúdo do ETR. O que o Estatuto estabelecia como norma para o exercício do trabalho rural? Havia alguns postulados específicos para o trato do trabalho das mulheres?

A lei de Nº 4214 (1963) era composta por dez Títulos, sendo eles: I – Do Empregador Rural e do Trabalhador Rural; II – Das Normas Gerais de Proteção do Trabalhador Rural (com seis Capítulos e duas Seções); III – Das Normas Especiais de Proteção do Trabalhador Rural (com dois Capítulos); IV – Do Contrato Individual do Trabalho (com dois Capítulos); V – Do Contrato Coletivo de Trabalho Rural; VI – Da Organização Sindical (com oito Capítulos); VII – Dos Dissídios e Respectivo Julgamento; VIII – Do Processo de Multas Administrativas (com dois Capítulos); IX – Dos Serviços Sociais (com seis capítulos) e X – Disposições Gerais e Transitórias.¹³¹

Para o nosso propósito interessa avaliar mais de perto os Títulos de número I, II, III e XI. Esses se encontram dispostos no seguinte quadro:

Quadro 2 – Títulos I, II, III E IV do Estatuto do Trabalhador Rural

Título I – DO EMPREGADOR RURAL E DO TRABALHADOR RURAL Art. 2º Trabalhador rural para efeitos desta é toda pessoa física que presta serviços a empregador rural, em propriedade rural ou prédio rústico, mediante salário pago em dinheiro ou “in natura” e parte em dinheiro.
Título II – DAS NORMAS GERAIS DE PROTEÇÃO DO TRABALHADOR RURAL Art. 11º É instituída em todo território nacional, para as pessoas maiores de quatorze anos, sem distinção de sexo ou nacionalidade, a Carteira Profissional de Trabalhador Rural, obrigatória para o exercício de trabalho rural. Art. 22º Recusando-se o empregador a fazer as anotações devidas ou a devolver a carteira, deverá o trabalhador rural, dentro de trinta dias, apresentar reclamação, pessoalmente ou por intermédio do sindicato respectivo, à autoridade local encarregada da fiscalização do trabalho rural.
Título III – DAS NORMAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO DO TRABALHADOR RURAL Capítulo I – DO TRABALHO DA MULHER Art. 54º Não constitui justo motivo de rescisão de contrato coletivo ou individual de trabalho da mulher o casamento ou a gravidez e não se admitirão, em regulamento de qualquer espécie, em contrato coletivo ou individual, ou em convenção coletiva de trabalho, quaisquer restrições, com esses fundamentos, à admissão ou permanência da mulher no emprego. Art. 55º O contrato de trabalho não se interrompe durante a gravidez, em virtude da qual serão assegurados, à mulher, ainda os seguintes direitos e vantagens: a) afastamento do trabalho seis semanas antes e seis semanas depois do parto, mediante atestado

¹³¹ BRASÍLIA. Ministério da Agricultura. **Estatuto do Trabalhador Rural**, 1963.

médico sempre que possível, podendo, em casos excepcionais, esses períodos ser aumentados de mais duas semanas cada um mediante atestado médico;

b) repouso remunerado duas semanas em caso de aborto, a juízo médico;

c) dois descansos especiais, de meia hora cada um, durante o trabalho diário, para amamentação do filho, até que seja possível a suspensão, dessa, mediante, a critério médico, nunca porém, antes de seis meses após o parto;

d) percepção integral dos vencimentos durante os períodos a que se referem os itens anteriores, em base nunca inferior aos dos últimos percebidos na atividade, ou aos da média dos últimos seis meses, se esta for superior à aqueles.

1º Mediante atestado médico, à mulher grávida é facultado sem perda dos direitos adquiridos perante o empregador em decorrência desta lei e sem obrigatoriedade de aviso prévio, romper o contrato de trabalho, desde que este seja prejudicial à gestação.

2º Os benefícios atribuídos nestes artigos serão pagos pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.¹³²

3º Os direitos assegurados neste artigo não excluem a concessões do auxílio-maternidade.

Art. 56º É vedada a prorrogação do trabalho da mulher além das vinte e duas horas em qualquer atividade.

Título IV – DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Art. 62º Contrato individual do trabalho é o acordo tácito ou expresso, correspondente à relação de emprego.

Art. 63º O contrato individual, de trabalho rural poderá ser oral ou escrito, por prazo determinado ou indeterminado, provando-se por qualquer meio permitido em direito e especialmente, pelas anotações constantes da Carteira Profissional do Trabalhador Rural, as quais não podem ser contestadas.

Art. 70º Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento e ainda assim, desde que não acarrete, direta ou indiretamente, prejuízo ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia.

Fonte: BRASÍLIA, Ministério da Agricultura. **Estatuto do Trabalhador Rural**, 1963.

Os artigos contidos nos títulos I e II, descritos do quadro II, respondem a primeira questão estabelecida em referência ao ETR. Neles, foi designado paridade de tratamento para homens e mulheres, no que tange as garantias legais para o exercício da profissão. Nesse sentido, o ETR consagrava igualdade entre os trabalhadores, sem realizar distinções de qualquer ordem entre os sexos.

As únicas regulações previstas apenas para o tratamento do trabalho das mulheres eram as do Título III. Essas versavam sobre a proteção das trabalhadoras, garantia a permanência no emprego e a segurança da saúde da mulher e da criança.

O título IV reforçava o tratamento igualitário entre empregados e empregadas, como os dois primeiros títulos, o IV também propagava o estabelecimento do vínculo trabalhista como um contrato individual, sendo vedadas alterações no mesmo a não ser com o consentimento das partes envolvidas. Assim, tanto homens quanto mulheres possuíam o

¹³² O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários foi criado em 09 de julho de 1934. Era o órgão responsável pela organização do seguro social. Na época não existia um órgão específico para os trabalhadores rurais. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (**CPDOC**). Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/institutos-de-aposentadoria-e-pensoes> Acesso em: 05/10/2019.

direito de estabelecer acordos profissionais, desenvolver suas tarefas e receber um salário por elas em seus nomes próprios, de modo individual e independente.

Todavia, apesar de diligenciar todos esses artigos, para alguns autores o Estatuto do Trabalhador Rural apresentava alguns problemas em sua formação. Para Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante, uma das principais deficiências era:

(...) o ETR, que tentou simplesmente transferir para o trabalhador rural as disposições legais referidas ao trabalhador urbano, valendo-se da indefinição e da generalidade, não adequadas à diversidade das formas de produção existentes no campo, falhou e abriu perspectivas para a fraude, não só no caso da mulher, mas igualmente em outras formas de trabalho rural.¹³³

A percepção em torno da generalidade do Estatuto e a vaga legal que se abria em função disso foi também problematizada pelo pesquisado José Marcelo Marques Ferreira Filho, em seu entendimento “ela não refletia a complexidade do trabalho e das relações sociais na *plantation* uma vez que vários dispositivos poderiam ter sido previstos pelo legislador a fim de evitar fraudes que a inutilizasse em benefício do empregador”.¹³⁴

Por não conter artigos mais específicos, no que tange a diversidade de atividades existentes na zona rural, abria espaços para diversos problemas, entre eles o do trabalho via empreitadas. Como explicou Vera Ferrante:

Como são arranjos que procuram isentar o patrão da responsabilidade de fazer cumprir a lei, as mulheres que trabalham por empreita ou no período de safra, ainda que tenham, por lei, direito à anotação da carteira de trabalho, ao recebimento do salário mínimo, ao repouso semanal remunerado, à gratificação e até a uma indenização safrista – correspondente a 1/12 do salário mensal por cada mês de serviço trabalhado, sendo considerado como um mês a fração superior a 14 dias – têm na prática negada a garantia destes direitos.¹³⁵

No trecho acima destacado, a socióloga alertou para a falta de amparo legal para as trabalhadoras rurais que prestavam serviços via empreitadas. Todavia, este era um problema enfrentado pelo conjunto da classe trabalhadora rural, nesse tipo específico de arranjo contratual, tanto às mulheres quanto aos homens eram negados as garantias dos direitos.

Os limites da legislação trabalhista do campo (ETR) e as dificuldades encontradas para sua efetiva aplicação se tornaram ainda mais explícitos meses após a sua promulgação, quando ocorreu o golpe militar, em 1964. Como apresentado na seção dois, os efeitos do golpe eram vividos pelos trabalhadores das plantações de cana-de-açúcar em seu cotidiano.

¹³³ FERRANTE, Vera Lúcia Silveira Botta. A situação legal e real da mulher trabalhadora no campo. In: **Perspectivas**, São Paulo, n. 5, p. 97-114, 1982, p. 99.

¹³⁴ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. Arquitetura espacial da *plantation* açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX)... *Op. cit.*, p. 214.

¹³⁵ FERRANTE, Vera Lúcia Silveira Botta. A situação legal e real da mulher trabalhadora no campo... *Op. cit.*, p. 103.

Com relação aos trabalhadores depois do Golpe Militar, os proprietários voltaram a definir o quantum de trabalho que deveria ser realizado para corresponder ao salário mínimo. Aumentou-se o número de canas a serem cortadas, era dada uma quantidade de tarefas impossível de ser cumprida num dia, adulteravam-se os instrumentos de mediação ou de pesagem de tal modo que, dificilmente, o trabalhador conseguiria cumpri-la. Ou ele recorria à ajuda de outros membros da família ou se esforçava intensamente. Quando isso não era possível e ele demorava mais de uma jornada para cumprir a tarefa, perdia o repouso remunerado. Dessa forma, o salário ficava menor, e o trabalhador, exausto.¹³⁶

3.3 Quem reivindicava? O traçado do perfil dos trabalhadores

Em abril de 1959, tramitava no Congresso Nacional, em Brasília, proposta para a criação de oito Juntas de Conciliação e Julgamento no estado de Pernambuco. O projeto Lei nº 93 defendia a criação de sedes em Recife, Jaboatão, Goiana, Nazaré da Mata, Escada e Palmares.¹³⁷

Três anos depois, em 12 de julho de 1962, por meio do decreto Lei N° 4.088, eram criadas as Juntas acima enumeradas. Com suas construções a Zona da Mata pernambucana passou a ter no norte e no sul da região, entidades representantes da Justiça do Trabalho.

Responsável por atender a maioria dos municípios da parte sul da zona canavieira, a JCJ de Palmares possuía jurisdição sobre Gameleira, Joaquim Nabuco, Água Preta, Catende, Maraial, Canhotinho e Quipapá.¹³⁸

Alguns anos mais tarde, em 1970, por meio de Decreto Lei N° 5.650, foi estabelecida em Catende uma Junta que passava a ter sobre sua jurisdição os municípios de Maraial;¹³⁹ Canhotinho; Lagoa dos Gatos; Belém de Maria; Panelas; São Benedito do Sul; Quipapá; Jurema e Cupira.¹⁴⁰

Nos anos de 1970 muitos trabalhadores procuraram as Juntas de Palmares e Catende com a intenção de perpetrar reclamações contra seus empregadores, denunciarem situações trabalhistas irregulares, solicitarem rescisões de contratos de trabalho, entre outras demandas.

Os processos resultantes das demandas produzidas, nos anos de 1972 a 1975, foram analisados para a produção da presente dissertação, juntos eles somavam um total de 2.271. O

¹³⁶ ABREU e LIMA, Maria do Socorro de. Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos, projetos... *Op. cit.*, p. 133.

¹³⁷ BRASIL. Diário do Congresso Nacional. **Legislação**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4088-12-julho-1962-353861-norma-pl.html> Acesso em: 02/05/ 2019.

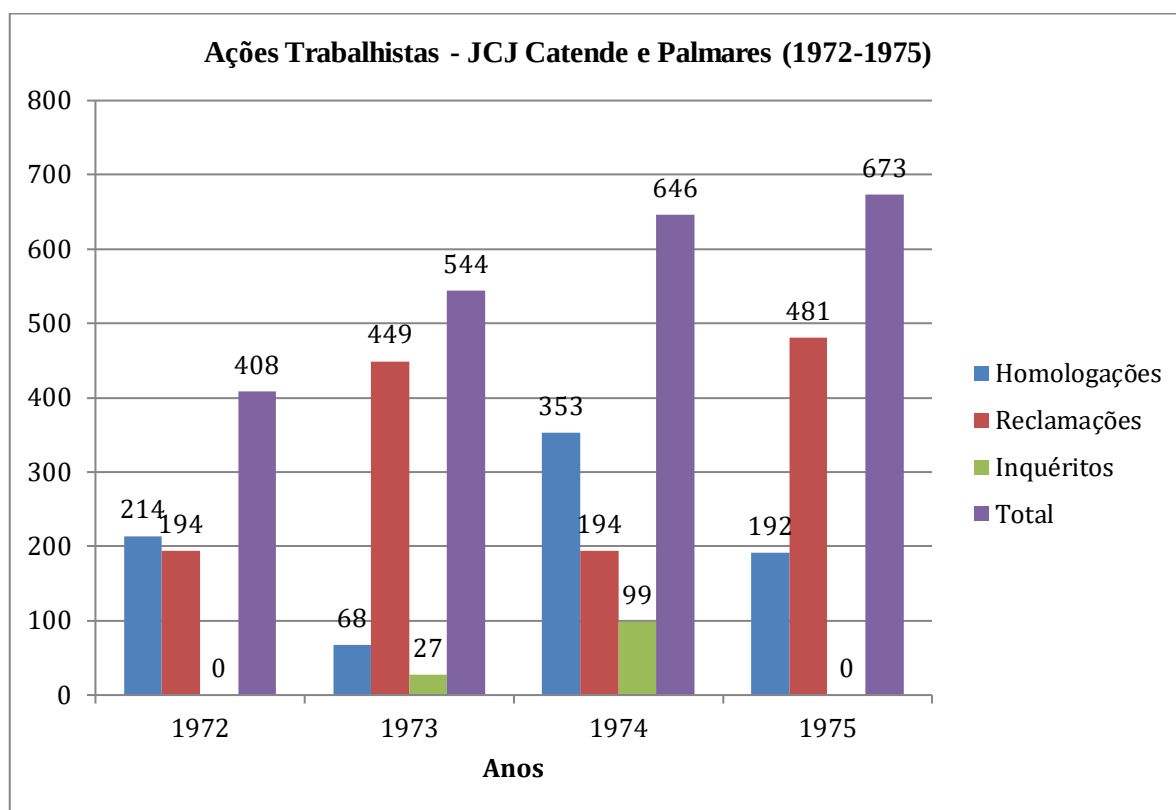
¹³⁸ Idem.

¹³⁹ A princípio (1962) fazia parte da JCJ de Palmares, após a criação da JCJ de Catende (1970) passou a pertencer a esta última Junta.

¹⁴⁰ BRASIL. Senado Federal. **Legislação**. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/norma/547523/publicacao/15775227> Acesso em: 02/05/ 2019.

gráfico a seguir apresenta o quantitativo de processos divididos segundo sua tipologia (homologação¹⁴¹, inquérito¹⁴² e reclamação¹⁴³) e ano de ocorrência.

Gráfico 1 – Tipos de ações trabalhistas



Fonte: Dados calculados a partir dos processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Palmares e Catende dos anos de 1972-1975. Arquivados no laboratório Memória e História do TRT 6ª Região – UFPE.

Como disposto no gráfico acima, os processos foram ordenados e analisados em conjunto, apesar de pertencerem a duas diferentes Juntas de Conciliação. Tal abordagem tornou-se possível após a serialização das fontes. Até onde foi possível identificar, os dados resultantes demonstraram que, no que tange aos representantes classistas, os vogais, não havia discrepância radicais entre as mesmas. Os representantes que estavam registrados nos documentos da JCI de Palmares, também estavam na de Catende.

¹⁴¹ É uma confirmação ou aprovação de uma sentença dada por uma autoridade. Amplamente usada para as rescisões de contrato de trabalho.

¹⁴² O inquérito judicial trabalhista é utilizado para apuração de falta grave ajuizada pelo empregador, visando à rescisão de contrato de trabalho de um empregado estável, fazendo-se necessária em razão da estabilidade gozada pelo trabalhador, o que o impossibilita de ser demitido por justa causa.

¹⁴³ As reclamações trabalhistas são aquelas ações realizadas por trabalhadores ou empregadores para a resolução de controvérsias e resgate de direitos recorrentes da relação de emprego.

No que diz respeito aos argumentos produzidos pelos mesmos, guardadas as especificidades de cada processo, estes também eram semelhantes. Bem como as sentenças proferidas pelos magistrados. Dentro dos limites do número de processos analisados, não surgiram discrepâncias significativas entre os documentos dos distintos órgãos da Justiça.

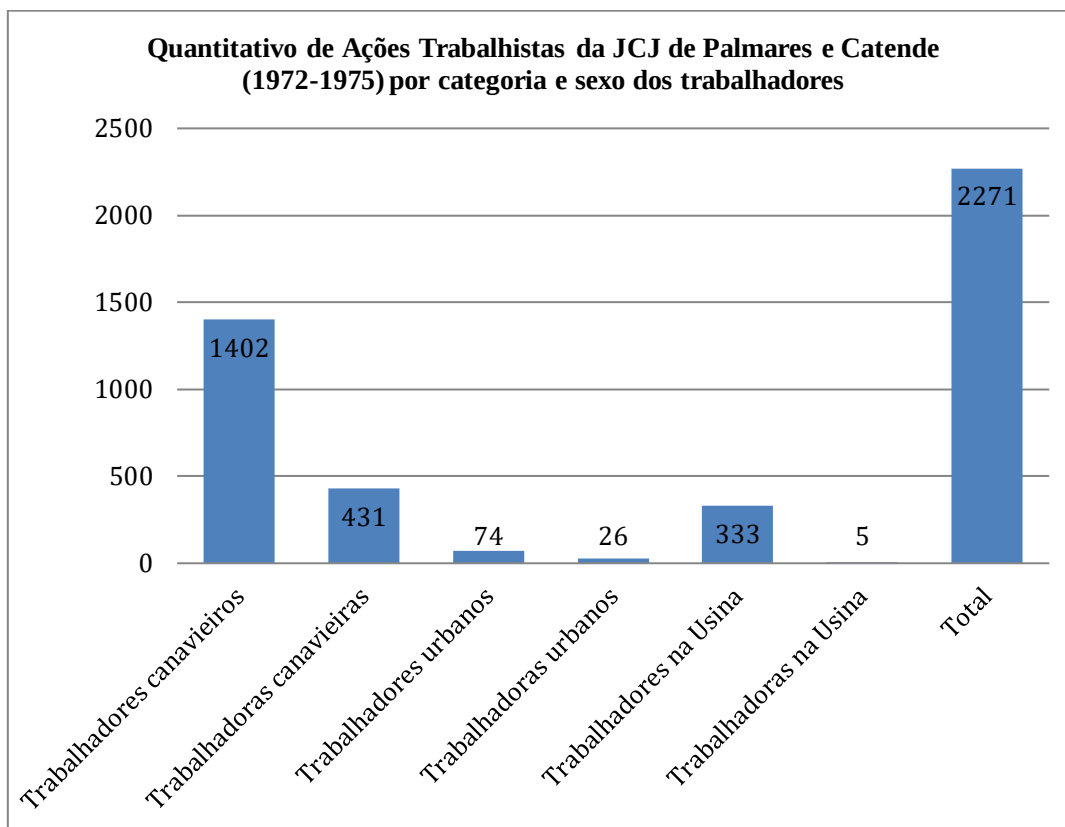
Os documentos judiciais produzidos pelas Juntas ao longo dos anos 1972-1975 eram em sua maioria, como demonstrados no gráfico 1, constituídos por ações reclamationárias 1.318 (58,03%), 827 (36,41%) eram homologações e em menor número estavam os inquéritos 126 (5,54%). Os dados refletem que mais da metade deles diziam respeito a pleitos de trabalhadores pela busca de direitos, constatação que ressalta a importância da extensão dos órgãos judiciais para a regulação das relações empregatícias na região.

O número de reclamações impetradas foi mais expressivo nos anos de 1973 e 1975, quando somaram mais do dobro em relação às homologações e inquéritos realizados. Por outro lado, nos demais anos 1972 e 1974, os tipos de processos mantiveram-se equilibrados, em quantidades relativamente próximas.

Os trabalhadores e trabalhadoras que buscaram a Justiça do Trabalho, seja para reivindicar seus direitos, para homologar rescisões de contratos, ou para responder a inquéritos eram profissionais de diferentes áreas e desempenhavam funções distintas uma das outras.

Como a JCJ tanto de Palmares, quanto de Catende eram responsáveis por ter sobre sua jurisdição muitos municípios com pluralidade de atividades econômicas, essa diversidade de ofícios refletiram-se nas reclamações. O gráfico a seguir aponta para os diferentes profissionais que buscaram pleitear seus direitos segundo categoria de trabalho e sexo do trabalhador.

Gráfico 2 – Ações impetradas segundo a categoria e o sexo do trabalhador



Fonte: Dados calculados a partir dos processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Palmares e Catende dos anos de 1972-1975. Arquivados no laboratório Memória e História do TRT 6ª Região – UFPE.

Conforme o gráfico 2, dos 2.271 processos, 1.833 (80,71%) diziam respeito a trabalhadores e trabalhadoras rurais, 100 (4,40%) eram relativos aos empregados e empregadas urbanos e 338 (14,89%) constituíam os assalariados e assalariados na agroindústria açucareira. Do conjunto total, os profissionais ligados diretamente à produção sucroalcooleira somados representavam 95,6% da documentação.

Os números indicavam os limites da diversidade de atividades econômicas existentes na Zona da Mata Sul pernambucana. No período observado, 95,6%, ou seja, quase a totalidade das ações, diziam respeito a demandas de profissionais das agroindústrias, tanto em sua porção industrial, quanto agrícola. Um recorte emblemático da influência e da força que a produção sucroalcooleira exercia na economia da região, Manuel Correia de Andrade assim descrevia o fenômeno:

Sendo, a usina de açúcar, uma unidade industrial que emprega grandes contingentes de trabalhadores, ela estimula, nas cidades dos municípios em que se encontra, o desenvolvimento de uma série de atividades de serviços destinados a atender às necessidades mais imediatas daqueles que nela trabalham; daí a contribuição que dá ao crescimento populacional das cidades. Algumas delas até passaram a se desenvolver a partir da usina, como é o caso de Catende, e outras, sendo pequenos

centros urbanos, cresceram em função das usinas que se situam em suas imediações.¹⁴⁴

Palmares, assim como Catende, também se desenvolveu em função da produção açucareira, como descreveu o pesquisador Alexandre Júnior de Lima e Silva:

Palmares nasceu especialmente das relações que foram sendo estabelecidas entre as orações na capela de Nossa Senhora da Conceição dos Montes, o canavial, a estrada de ferro e as usinas. E foi em torno dessas realidades que este município teve uma economia voltada para cultura da cana-de-açúcar e seus subprodutos.¹⁴⁵

Desse modo, as economias das duas localidades onde se encontravam as Juntas de Conciliação e Julgamento abordadas, tinham na produção e comercialização de açúcar sua principal atividade. Em consequência de tal situação as usinas eram a grande fonte de emprego local.

O gráfico 2 informa ainda que dentro do quadro da população que desempenhava funções para as usinas açucareiras existia um quantitativo relevante de ações pertencentes aos trabalhadores rurais, essas representavam 80,71% do total.

Ao refletir acerca da população ligada à agroindústria canavieira, Manuel Correia de Andrade estabeleceu, de acordo com a estrutura existente, uma divisão social hierárquica entre os grupos. O primeiro era constituído dos proprietários das terras, das fábricas e destilarias; o segundo dos que exerciam suas atividades laborais no complexo industrial e por último, abaixo das duas camadas sociais, encontravam-se os trabalhadores rurais.¹⁴⁶

A desfavorável posição ocupada pelos trabalhadores agrícolas, na classificação do estudioso, dizia respeito a sua situação empregatícia e condição de existência. Pois, como mencionado nas páginas precedentes, um dos traços característicos e permanentes da relação trabalhista na *plantation* açucareira era o da grande pobreza em que vivia a classe de empregados rurais.

A situação de debilidade em que estava inserido o numeroso contingente de rurícolas era percebida até entre os seus pares industriários.¹⁴⁷ Mesmo em condições adversas de trabalho, visto que, também estavam expostos à dureza das atividades laborais, com jornadas de trabalho que ultrapassavam o horário estabelecido para um dia normal de trabalho, e o exercício das funções em instalações insalubres. Ainda assim, percebiam sua posição como mais favorável que a dos seus colegas agrícolas, como descreveu José Sérgio Leite Lopes:

¹⁴⁴ ANDRADE, Manuel Correia de. **Área do Sistema Canavieiro**. Recife: SUDENE, 1988, p. 169.

¹⁴⁵ SILVA, Alexandre Júnior de Lima e. **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares frente à repressão**. Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012, p. 36.

¹⁴⁶ ANDRADE, Manuel Correia de. *Área do Sistema Canavieiro... Op. cit.*, p, 215.

¹⁴⁷ Termo utilizado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Pernambuco para descrever os funcionários das usinas de açúcar. Verificado na documentação utilizada para a realização da pesquisa.

Cercado de trabalhadores rurais por todos os lados, com o conhecimento de sua condição seja por ter trabalhado nos engenhos durante uma fase de sua vida, seja por relações de parentesco com muitos trabalhadores rurais, o operário vê neles somente a instabilidade no trabalho que ele procura preservar a todo custo, como também o modelo de privação de todos os trabalhadores da área. É nos trabalhadores rurais dos engenhos que se realizam, segundo a visão dos operários, as piores consequências da situação de superpopulação sofridas pelo conjunto dos trabalhadores das usinas.¹⁴⁸

Os anos de 1970, período em que se encontravam circunscritas as fontes, foram caracterizados por uma política governamental que visava dinamizar as relações de produção no campo. As mudanças técnicas dinamizadoras, todavia, não solucionaram os problemas sociais da região. Ao contrário, as transformações que fizeram aumentar a produção canavieira foram, nas palavras de Inaiá Maria Moreira de Carvalho, “obtidas com a incorporação de novas terras, a destruição de cultivos alimentares e de empregos, o reforço à concentração da propriedade fundiária e da renda e o avanço do processo de proletarianização”.¹⁴⁹

Ainda segundo avaliação da autora:

Os anos setenta foram os anos em que a modernização conservadora do setor rural brasileiro chegou a uma fase de consolidação. O Estado foi o grande artífice e condutor desse processo, através de uma série de políticas que procuravam adaptar a agropecuária às novas exigências do avanço capitalismo.¹⁵⁰

Entre os programas financiados pelo Estado na época estavam: Programa de Racionalização da Agroindústria Açucareira (1971); Programa de Apoio à Agroindústria Açucareira (1973); Programa Nacional do Alcool (1975).¹⁵¹ Todos eles tinham como objetivo promover o aumento da capacidade produtiva do setor.

As transformações tecnológicas operadas pelos programas de racionalização e inovação da agroindústria tinham impactos diretos sobre o cotidiano de trabalho dos empregados do campo, por exemplo, as inovações mecânicas afetavam a intensidade e o ritmo da jornada de trabalho, as inovações físico-químicas que implicavam em novas condições naturais dos solos, o que acarretava elevações da produtividade do trabalho aplicado ao mesmo.¹⁵²

¹⁴⁸ LOPES, José Sérgio Leite. **Vapor do diabo**: O trabalho dos operários do açúcar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976, p. 161.

¹⁴⁹ CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de. **O Nordeste e o regime autoritário**: discurso e prática do planejamento regional. São Paulo: HUCITEC, 1987, p. 195.

¹⁵⁰ Idem, p. 168.

¹⁵¹ SZMRECSÁNY, Tamás. **Contribuição à análise do Planejamento da Agroindústria canavieira do Brasil**. Tese (doutorado em Ciências Econômicas). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1976, p. 380.

¹⁵² FISCHER, Izaura Rufino. **A trabalhadora rural**: conscientização política e social na empresa agrícola moderna. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2000, p. 21.

Nenhum dos programas estatais possuía em seu conjunto de medidas um artigo, ou qualquer proposta para melhoria das atividades agrícolas desempenhadas por rurícolas, no entendimento do geógrafo Antônio Thomaz Júnior:

A “modernização” da agroindústria sucroalcooleira, então, restringe-se exclusivamente ao aspecto técnico – organizacional – econômico do capital; ainda que tenham ocorrido avanços e conquistas sociais e políticas importantes por parte dos trabalhadores, não seria correto nem sequer verdadeiro esquecer de frisar que as relações sociais continuam deterioradas com traços nítidos de superexploração do trabalho.¹⁵³

A personificação mais clara dessas mudanças na relação de produção e de seu impacto na vida dos trabalhadores rurais foi a expulsão dos *moradores* dos engenhos em que viviam e trabalhavam para as “pontas de rua”.

No entanto, o fenômeno da expulsão de grandes contingentes de trabalhadores rurais dos engenhos para as periferias das cidades não aconteceu exclusivamente em função da “modernização” agrícola. Outros fatores, como por exemplo, a recém conquista dos direitos trabalhistas, que para a percepção dos usineiros significou uma ameaça aos seus lucros e aos seus mandos e desmandos,¹⁵⁴ cooperaram para a ocorrência do fato.

O movimento de saída dos trabalhadores rurais da dependência dos engenhos para as “pontas de rua” não ocorreu de modo homogêneo, nem no mesmo momento em todo território da zona canavieira pernambucana. Para a antropóloga Lygia Sigaud o fenômeno era:

(...) velho porque sempre existiu, mas novo porque sem retorno, não é um processo consumado, na medida em que muitos moradores continuam ainda residindo dentro das propriedades. Também não é um movimento que indique uma ruptura com o trabalho na cana, uma vez que os que se encontravam fora dos engenhos para lá regressavam diariamente a fim de exercer o mesmo tipo de tarefa que exerciam enquanto *moradores*, permanecendo portanto ainda ligado aos mesmos proprietários que lhes recusam a *morada*.¹⁵⁵

Como todo fenômeno social, esse apresentou dinâmicas diferentes que explicitavam a complexidade da realidade de trabalho na *plantation* açucareira.

Dos 80,71% dos trabalhadores rurais que impetraram ações trabalhistas nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Palmares e Catende, entre os anos de 1972 e 1975, quase todos residiam no mesmo local em que exerciam suas atividades laborais, ou seja, nas proximidades dos engenhos.

¹⁵³ JÚNIOR, Antônio Thomaz. **Por trás dos canaviais, os “nós” da cana**: a relação capital x trabalho e o movimento sindical dos trabalhadores na agroindústria canavieira paulista. São Paulo: Annablume: FAPESP, 2002, p. 213.

¹⁵⁴ MIELE, Neide. **A mulher na palha da cana**. Dissertação (mestrado em Sociologia). Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 1985, p. 59.

¹⁵⁵ SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos**: estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco. São Paulo: Duas Cidades, 1979, p.33.

Os números apresentados pelas fontes primárias apontavam para a reminiscência do local de trabalho e residência ser o mesmo, o engenho, mesmo em um período em que a expulsão dos trabalhadores crescia. O quadro a seguir é um demonstrativo do fato constatado na documentação.

Quadro 3 – Relação de trabalhadores e seu respectivo local de residência

N do Processo	Categoria do trabalhador	Residência do Trabalhador
478.1972	Trabalhador rural	Engenho Entroncamento
479.1972	Trabalhador rural	Sítio Sertãozinho
480.1972	Trabalhador rural	Engenho Harmonia
483.1972	Servente	Rua do China
486.1972	Trabalhadora rural	Engenho Laranjeira
413.1972	Industriário	Rua Luiz Filho
365.1973	Trabalhador rural	Engenho Bela Vista
411.1973	Trabalhador rural	Engenho Proto Seguro
470.1973	Trabalhadora rural	Engenho Jaqueira
652.1973	Trabalhador rural	Engenho Prato Grande
202.1974	Foguista	Rua Duque Filho, n 256
199.1974	Maquinista	Rua Augusto Antônio, n 05
205.1974	Vigia	Rua 31 de Março, n 11
214.1974	Trabalhadora rural	Engenho Harmonia
215.1974	Trabalhador rural	Engenho Coroba
104.1975	Industriário	Rua da Maternidade, s/n
106.1975	Caldeireiro	Rua 15 de Novembro, n 252
107.1975	Trabalhador rural	Engenho Pirangí
112.1975	Trabalhadora rural	Engenho Cana Brava
109.1975	Trabalhador rural	Engenho Limão

Fonte: Dados obtidos a partir dos processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Palmares e Catende dos anos de 1972-1975. Arquivados no laboratório Memória e História do TRT 6ª Região – UFPE.

A única categoria de trabalhadores com endereço que indicava residência fora das dependências dos engenhos eram aquelas ligadas aos ofícios desenvolvidos na parte fabril das usinas, conforme o quadro 3. Eram eles: caldeireiro, industriário, maquinista, foguista.

Por seu turno, quase todos os trabalhadores e trabalhadoras rurais residiam nos engenhos. A descrição do local de moradia não continha informações específicas, tais como: nomes de ruas e numerações de casas. Havia apenas a referência ao nome do engenho, sendo este o mesmo em que realizavam suas atividades laborais.

No que diz respeito às relações trabalhistas e condições de existência da população trabalhadora rural nos anos de 1970, essa permanecia muito próxima daquelas do período inicial da relação trabalhista denominada de ‘morada’, anterior a promulgação do ETR.

Oposta a ideia propagada por grande parte das camadas abastadas da sociedade, em suas representações mais diversas, como a igreja, a academia, os escritores, de que existia no período uma relação de completa harmonia entre as classes, Christine Rufino Dabat demonstrou como o imaginário criado não condizia com a realidade. Com base em diversos teóricos e também na própria experiência de vida dos então moradores de engenho apresentou a crueza e os conflitos dessas relações. A autora assim descreveu o complexo:

O sistema era tão perfeitamente orquestrado que lhes extorquia suas forças vivas, geração após geração, mantendo-os na mais profunda pobreza possível. O sítio / roçado, que fora concebido como um modo de fixar a mão de obra num contexto de monopólio da terra, isto é, de privação de alternativas rurais, tornou-se um meio de garantir que o trabalhador, labutando o dia todo, todos os dias, para a empresa na condição de assalariado, tivesse que assumir, ao mesmo tempo, nas suas horas de folga e com a ajuda de sua família, o custo – mínimo – de reposição da força de trabalho, que teoricamente deveria estar coberto pelo salário. Isto é, os empregadores conseguiram manter um sistema de exploração da força de trabalho tão próxima quanto possível da escravidão, sem ao menos ter o ônus da compra inicial, imobilizando o capital.¹⁵⁶

Se for possível apontar alguma diferença entre os primeiros anos de existência da ‘morada’ para os anos setenta, esta encontrava-se na ocorrência dos estímulos cada vez maiores, sobretudo no ano de 1975 com a criação do Programa Nacional do Alcool (PROÁLCOOL), da expansão das áreas plantadas com cana. Os subsídios oferecidos pelo Estado estimulavam o aumento de pedaços cada vez maiores do terreno destinados a plantação exclusiva da gramínea. A consequência imediata da expansão foi a perda dos sítios, que já eram precários, por parte dos trabalhadores, o que causou maior pauperização da classe trabalhadora rural.

Os plantadores foram repetidamente induzidos a ocupar todas as terras ainda utilizadas como roças e sítios pelos moradores. Essa absolutização da monocultura em toda a região acarretou uma perda, tanto na subsistência dos próprios trabalhadores rurais, quanto no abastecimento das feiras locais.¹⁵⁷

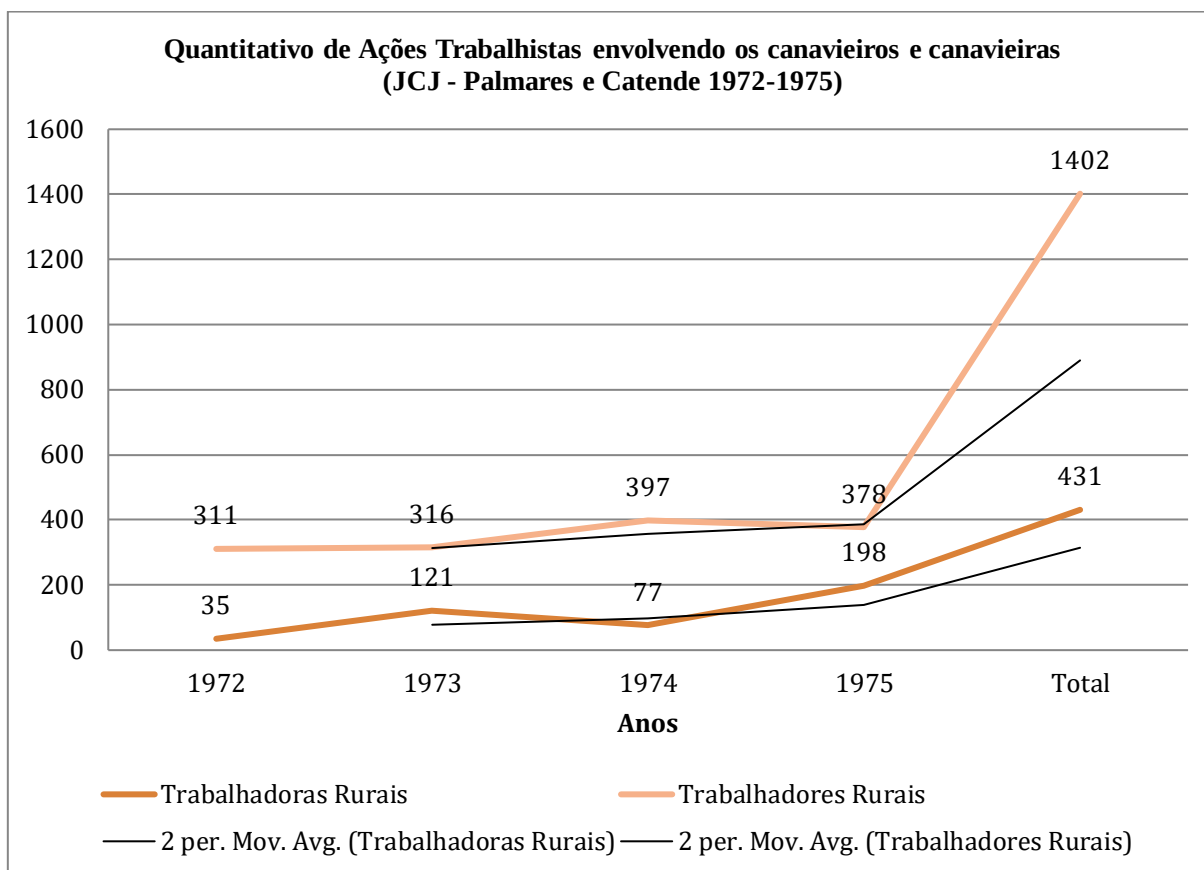
¹⁵⁶ DABAT, Christine Rufino. Moradores de engenho... *Op. cit.*, p. 825.

¹⁵⁷ DABAT, Christine Rufino. Moradores de engenho... *Op. cit.*, p. 81.

Somados ao problema da perda das áreas para plantação de alimentos que auxiliavam na parca alimentação dos trabalhadores rurais estava o não cumprimento de direitos trabalhistas recém conquistados. Após quase dez anos da promulgação do Estatuto do Trabalhador Rural ainda era comum na região sul da zona canavieira de Pernambuco a inobservância dos artigos do ETR por parte da classe empregadora.

O gráfico a seguir exhibe o quantitativo de empregados e empregadas do campo que procuraram a Justiça do Trabalho, entre os anos de 1972 e 1975.

Gráfico 3 – Quantitativo de ações trabalhistas perpetradas pelos trabalhadores rurais segundo o sexo, JCJ de Palmares e Catende, 1972-1975.



Fonte: Dados calculados a partir dos processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Palmares e Catende dos anos de 1972-1975. Arquivados no laboratório Memória e História do TRT 6ª Região – UFPE.

A leitura do gráfico 3 permite inferir que um quantitativo elevado de trabalhadores e trabalhadoras rurais, um total de 1.833, estiveram nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Palmares e Catende, para reivindicar o pagamento de direitos trabalhistas, rescindirem contratos de trabalho, responder a inquéritos, entre outras demandas.

Do total de processos, 1.402 diziam respeito a ações pertencentes aos trabalhadores homens e 431 as trabalhadoras mulheres. Embora numericamente menor, a presença feminina era uma constante nas plantações açucareiras,¹⁵⁸ conforme indicam os dados. Ainda no que se refere as reclamações perpetrada pelas canavieiras chama a atenção a diferença no quantitativo ao longo dos períodos analisados, no espaço de apenas 3 anos a média passa de 35 para 198, uma diferença de 163 reclamações. Esse dado suscita algumas questões, como a de que se houve nesse espaço de tempo alguma ação dos sindicatos. Apesar da atuação de membros da Igreja Católica, aqueles ligados ao Serviço de Orientação Rural de Pernambuco

¹⁵⁸ O tema referente ao trabalho das mulheres na *plantation* açucareira será mais bem desenvolvido nos tópicos 3.3 e 3.4 do presente capítulo, assim como ao longo do capítulo IV da presente dissertação.

(SORPE),¹⁵⁹ ter sido maior na Zona da Mata Norte do Estado, estes possuíam alguma influência na organização dos trabalhadores na Mata Sul nesse período? Todavia, em razão de limitações das fontes não foi possível respondê-las.

Os anos de maior incidência de ações judiciais foram os de 1974 e 1975, já as primeiras épocas, 1972 e 1973, mantiveram médias próximas. Os quatro anos estavam inseridos no contexto da “modernização” proporcionada pelo governo federal, como já discutido nos parágrafos anteriores.

As principais reivindicações de ambos os trabalhadores diziam respeito, em sua maioria, a cobrança pela efetiva observância de direitos básicos garantidos por lei, como: férias; décimo terceiro salário; diferença salarial; aviso prévio; anotação da carteira profissional; repouso semanal remunerado; salários retidos; salário gestante; horas extras; feriados; abono família; licença doença; cumprimento de acordo; salário correspondente ao contrato; retificação da carteira profissional; mudança de função; reintegração. A variedade de tipos de reclamação aponta para o grau de descumprimento da legislação.

3.4 A incontestável presença: as canavieiras nos processos judiciais

Nos anos de 1970 a agroindústria açucareira era a atividade econômica mais significativa da região da Zona da Mata pernambucana. Em suas dependências, tanto na porção fabril, quanto na rural, encontravam-se empregados um elevado número de homens e mulheres, responsáveis pelo desenvolvimento das mais diversas tarefas.

No que diz respeito às atividades agrárias ligadas especificamente a cana-de-açúcar o censo agropecuário do ano em questão, desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, revelou em números o quantitativo de pessoas, que declararam ocupação na referida atividade, de todo o estado de Pernambuco, conforme tabela 2.

¹⁵⁹ “Criado em 1961, tinha por objetivo a organização dos trabalhadores rurais em torno de cooperativas e sindicatos, buscando diminuir a influência do PCB e das Ligas Camponesas no campo e levar os trabalhadores rurais a uma ação que, embora questionasse o nível de sua exploração, fosse moderada”. ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos, projetos... *Op. cit.*, p. 55.

Tabela 2 – Pessoal ocupado em atividade agrária ligada a cana-de-açúcar, Pernambuco, 1970

	Atividade econômica: cana-de-açúcar	Porcentagem
Homens	123.115	88,70%
Mulheres	15.691	11,30%
Total	138.806	100%

Fonte: Dados obtidos através do IBGE. **Censo Agropecuário Pernambuco.** VIII – Recenseamento Geral – 1970. Série Regional, Volume III – Tomo X, p. 26. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>

Embora não sendo o melhor indicador para a análise da participação das mulheres no setor, a serialização dos dados oferecidos pelo IBGE constitui uma das fontes oficiais possíveis para mensurarmos a presença feminina no setor.

A dificuldade da leitura de seus resultados reside no fato de que o cálculo para quantificar a população ocupada nas atividades agrárias ligadas à cana-de-açúcar era embasado no que cada indivíduo declarava, se era ou não um trabalhador na área. Apesar de parecer um questionamento objetivo e de simples resposta, a interpretação das assertivas materializadas nos números solicita maiores reflexões.

No que tange as respostas das mulheres, como muitas delas exerciam atividades sem um registro oficial (carteira de trabalho), como acompanhantes de seus pais, irmão e esposos, essa auto-afirmação não era tão clara, nem sempre se percebiam como trabalhadoras, logo não se declaravam como uma.

O entendimento da contribuição da mulher na construção do patrimônio familiar, muitas vezes, não é percebido claramente por ela. Nos censos, geralmente ela se declarava como dona de casa e não como trabalhadora rural, o que a privava, inclusive, do direito de aposentadoria, conquistado em 1988. Trabalhando na pequena produção, sua referência costuma ser a família, e não seu interesse específico, enquanto indivíduo.¹⁶⁰

Dessa feita, os números contidos na tabela 2, onde os homens representavam 88,70% do contingente ocupados com as distintas tarefas, e as mulheres constituíam 11,30% do total, apresentam registro oficial da presença feminina nas atividades agrárias açucareiras. No entanto, não constitui um retrato fiel da realidade social. O percentual de mulheres, devido às questões expostas acima, tendia a ser maior que os 11,30%. A certificação da efetiva participação das mulheres na *plantation* açucareira foi reforçada pela literatura acadêmica e pelo estudo de outras fontes, no caso da presente pesquisa, os processos trabalhistas (gráfico 4).

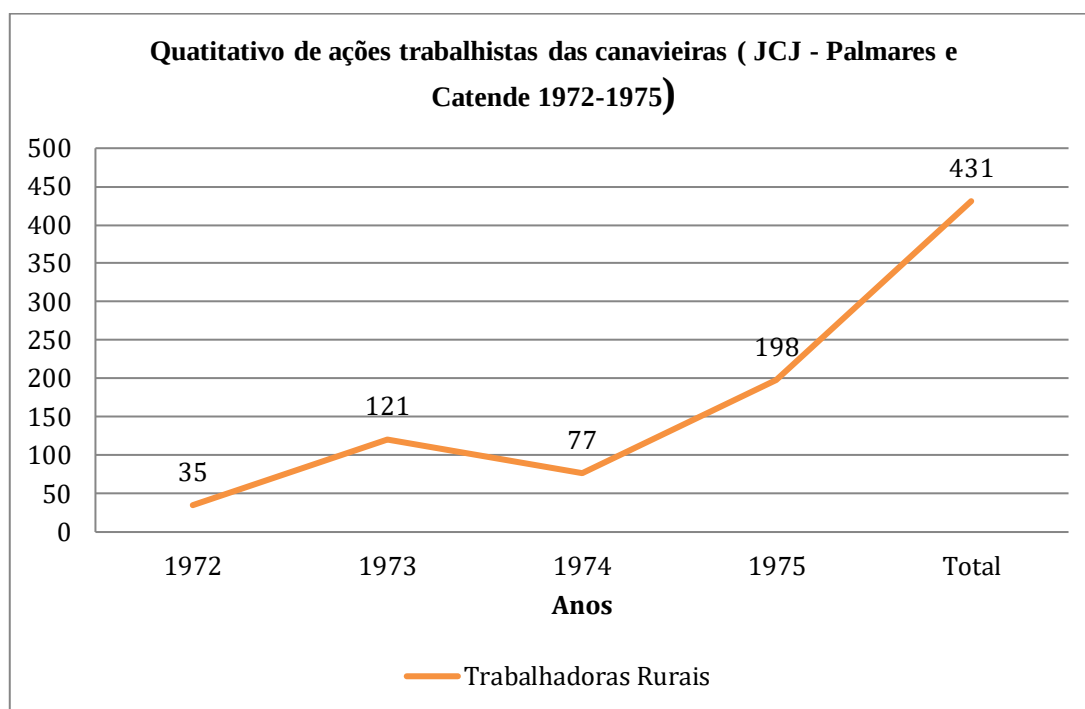
¹⁶⁰ ABREU E LIMA, Maria do Socorro de. Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos, projetos... *Op. cit.*, p. 203.

Nos anos de 1970, devido ao contexto socioeconômico de forte pauperização dos trabalhadores agrícolas, condição já discutida nas páginas acima, a presença das mulheres no contexto do trabalho assalariado rural foi marcante.

Devido à “modernização conservadora” ocorrida em toda Zona da Mata pernambucana, houve a criação de ofertas de empregos com salários muito baixos, situação que provocou uma reserva grande de trabalhadores. Os míseros salários forçavam todos os membros do grupo familiar a cooperar no complemento da renda. Desse modo, a porção de mulheres assalariadas aumentava e, com ela, o número da população que vendia sua força de trabalho. E assim, um movimento exercia influência sobre o outro.

Essa forte presença pôde ser mais bem constatada na análise dos processos trabalhistas das Juntas de Conciliação e Julgamento de Catende e Palmares. A profusão de pleitos pertencentes às trabalhadoras rurais foi uma exemplar tradução do quanto elas participavam da produção sucroalcooleira como assalariadas. O gráfico de número quatro é representativo.

Gráfico 4 – Quantitativo de ações trabalhistas que diziam respeito às canavieiras



Fonte: Dados calculados a partir dos processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Palmares e Catende dos anos de 1972-1975. Arquivados no laboratório Memória e História do TRT 6ª Região – UFPE.

Entre os anos de 1972 e 1975 em demandas variáveis, porém constantes, as trabalhadoras rurais, assim como seus companheiros canavieiros, buscaram a Justiça do Trabalho para solucionar questões relativas ao âmbito do emprego, conforme gráfico IV.

No primeiro ano, os processos somavam um total de 35, no ano seguinte, em 1972 houve o crescimento de aproximadamente 22,43% de ações, passando de 35 para 121. No ano de 1973 ocorreu novamente um decréscimo em relação aos processos, que caíram de 121 para 77. Foi, pois, no último ano avaliado nos limites da pesquisa, 1975, que a quantidade de pleitos cresceu consideravelmente, mais de 50%, saltando de 77 para 198.

O ano de maiores demandas coincidiu com a criação, pelo Decreto 76.593, de 14 de novembro de 1975, do Programa Nacional do Alcool (Proálcool), cujo propósito era criar uma alternativa a importação do petróleo, que havia sofrido elevação de seu preço no mercado internacional. Porém, para Manuel Correia de Andrade a principal razão para a criação do programa, era “salvar a agroindústria canavieira e ampliar o mercado da indústria mecânica pesada, que já estava trabalhando com capacidade ociosa”.¹⁶¹

O Estado forneceu vultosos empréstimos para a incorporação de destilarias nas usinas, para a expansão da área plantada de cana. Nesse sentido, segundo Antônio Thomaz Júnior:

Novas áreas foram incorporadas à canavieira como forma de permitir a incorporação do “progresso técnico” e é nessas áreas (novas) que se materializará um processo crescente de concentração da propriedade da terra. O aumento da produção vincula-se, então, à possibilidade de expandir (“horizontalizar”) as áreas de cultivo e não mais, especialmente, à fertilidade natural do solo. A expansão dos canaviais deu-se sobre áreas que permitissem a mecanização.¹⁶²

Com o avanço sempre crescente do “mar de cana”, os escassos sítios das famílias dos trabalhadores rurais foram retirados, por diversas vezes, com violência, para a plantação da gramínea. As pressões exercidas sobre os trabalhadores possuíam feições variadas, proibições de cultivos diversos, ameaças diretas, despejos, a transformação das casas em lugares inabitáveis, “(...) os donos raramente se preocupam em mantê-las em bom estado de conservação e muito menos de equipá-las com algum conforto. Pelo contrário, deixando as habitações ruir, eles utilizam essa forma de pressão para expulsar os moradores de suas terras”.¹⁶³

O processo de tomada das terras para a plantação de cana transformou o estrito espaço onde viviam os trabalhadores rurais em um “lugar único de produção, representativo da posse,

¹⁶¹ ANDRADE, Manuel Correia de. **Modernização e Pobreza**. A expansão da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1994, p. 236.

¹⁶² JÚNIOR, Antônio Thomaz. Por trás dos canaviais, os “nós” da cana... *Op. cit.*, p. 86.

¹⁶³ ARAÚJO, Espedito Rufino. O trator e o burro sem rabo: consequência da modernização agrícola sobre a mão-de-obra na região canavieira de Pernambuco 1985. Dissertação (mestrado) Institut Universitaire D'Études Du Developpment, Genebra, 1990. In: BEZERRA, Marcela Heráclio. Mulheres (des) cobertas, histórias reveladas... *Op. cit.*, p. 79.

da acumulação”.¹⁶⁴ Para o historiador Pablo Porfírio, esse processo de avanço dos canaviais “concentrou mais terras na produção de cana-de-açúcar e destituiu ainda mais a família camponesa dos meios de subsistência, do direito ao sítio e às condições básicas de vida no meio rural”.¹⁶⁵

Consequência quase imediata desse período, os empregados da parcela rural das agroindústrias sofreram o impacto da política econômica, com a piora de sua condição já degradante de existência, e paulatinamente foram sendo expulsos das áreas em que viviam nas imediações dos engenhos, para assim “liberarem” espaço para a plantação da cana.

Apesar do Pró-Álcool ter sido promulgado em finais de 1975, é inegável o expressivo aumento das reivindicações no período. Os 198 processos trabalhistas apontam para as demandas da época, pois, assim como as pressões exercidas sobre os trabalhadores pelas entidades patronais eram realizadas, por diversas vezes, via relação trabalhista, como demissões sem justa causa, manipulações nas condições de trabalho, entre outros. Dessa forma, o número de trabalhadoras e trabalhadores que buscaram garantir o cumprimento de seus direitos de assalariados teve um aumento.

Muitas dessas buscas se deram através da atuação dos sindicatos. Os órgãos classistas tiveram importância vital na organização e condução das demandas perpetradas pelos assalariados rurais. Entretanto, os termos nos quais os embates foram travados, devido ao período autoritário, seguiam o que previa a lei. Não havia uma atuação intensamente combativa, os sindicatos muitas vezes resumiram suas funções ao encaminhamento das práticas assistencialistas.¹⁶⁶

Os limites vividos no período, por seu turno, não diminuíram a relevância da procura em garantir direitos previstos por lei. Devido às características das relações trabalhistas no campo, buscar na Justiça o devido cumprimento do ETR tinha um significado político, pois, era preciso coragem para fazê-lo.¹⁶⁷

Mostrar a agudização dos embates entre empregadores e empregados em 1975, não significa dizer que nos anos anteriores a relação entre as classes tenha sido mais afinada. Assim como não era melhor a situação socioeconômica dos trabalhadores rurais. A pobreza e

¹⁶⁴ PORFÍRIO, Pablo F. de A. “A nova plantação de cana”: a trajetória de um trabalhador rural e sua família no Brasil dos anos 1970. In: **Histórias de trabalhadores e da Justiça do Trabalho**. TAVARES, Marcelo Goês; MONTENEGRO, Antônio Torres (Org.). Arapiraca: Eduneal, 2018, p. 171.

¹⁶⁵ Ibidem.

¹⁶⁶ MIELE, Neide. A mulher na palha da cana... *Op. cit.*, p. 147.

¹⁶⁷ LESSA, Sônia Sampaio Navarro. O movimento sindical rural em Pernambuco: 1958-1968. In: ABREU e LIMA, Maria do Socorro de. Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos, projetos... *Op. cit.*, p.198.

os confrontos para alcançar melhores condições em sua existência e no seu ofício, eram (ainda são) marcas presentes e incessantes.

Os problemas enfrentados pelos canavieiros e canavieiras, no âmbito do trabalho assalariado rural, entretanto, não eram da mesma espécie. Alguns deles atingiam o conjunto dos rurícolas, como por exemplo, o descumprimento do pagamento de direitos trabalhistas. Outros, porém, tinham implicações apenas sobre a parcela feminina.

Inseridas em uma sociedade que havia encerrado com o sistema escravista há pouco mais de setenta anos, o que em escala história representava pouquíssimo tempo, e com expressivo traço patriarcal, os espaços ocupados pelas mulheres eram demarcados. Dessa feita, suas reivindicações trabalhistas, em alguma medida, divergiam das dos seus semelhantes, homens canavieiros.

Para melhor compreender como se operavam essas distinções recorreremos ao estudo de Joan Scott sobre gênero, nomeadamente a seu texto: “Gênero: uma categoria útil para a análise histórica”.

Embora nos últimos anos haja muitos escritos sobre o tema, visto os trabalhos das pesquisadoras Joana Maria Pedro, Gisela Bock e Silvia Federici. É possível constatar que na maioria deles há uma clara e declarada influência dos estudos de Scott, seja para concordar ou aprofundar os aspectos salientados pela historiadora. As constantes referências permitem confirmar que o pensamento da autora continua sendo uma importante base para os estudiosos que se debruçam sobre as questões relacionadas a gênero.

Em sua pesquisa Joan Scott buscou definir um conceito para a categoria gênero. Conforme a pensadora, “ao longo dos séculos, as pessoas utilizaram de forma figurada os termos gramaticais para evocar os traços de caráter ou traços sexuais”.¹⁶⁸

Com os estudos produzidos por feministas norte-americanas ‘gênero’, em períodos mais próximos aos anos de 1970 e 1980, passou a ser usado com ênfases no aspecto fundamentalmente social das diferenças baseadas nos sexos.¹⁶⁹

Foi, sobretudo com os movimentos feministas, que os debates acerca do assunto ganharam cada vez mais espaços e novas considerações. Diante da multiplicidade de interpretações, Joan Scott refletiu sobre o problema científico e as produções até então divulgadas e elaborou em seus termos, portanto, na dimensão histórica, a categoria gênero “é

¹⁶⁸ SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. In: **Cadernos de História da UFPE**, v. 11, n. 11, p. 9-39, 2016, p. 2.

¹⁶⁹ Idem, p. 3.

um elemento constitutivo das relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder”.¹⁷⁰

A proposta da autora abrange a análise do conjunto dos sujeitos que compõem as relações sociais, em seu entendimento, tanto as mulheres, quanto os homens devem constituir-se como objetos de observação e interesse dos estudiosos das relações de gênero. Gisela Bock compartilhou desse juízo e assim o descreveu:

A percepção do gênero como uma relação complexa e sociocultural implica que a ação de rastrear as mulheres na História não é simplesmente uma busca de certo aspecto antes esquecido; é mais um problema de relações entre seres e grupos humanos que antes haviam sido omitidas.¹⁷¹

Como um dos elementos constitutivos da realidade social, portanto, em certa medida, definidor do tipo de relações existentes em dada sociedade, as construções históricas das percepções diferentes entre os sexos são compostas por elementos simbólicos construídos culturalmente. Esses elementos, por sua vez, são formados por intermédio de diversas esferas organizativas da sociedade, tais como a religiosa, educativa, jurídica, política e científica.

As relações de poder estabelecidas no âmbito de cada uma dessas esferas, por vezes, são tomadas como naturais, no sentido de essencialmente pertencentes a elas, e não como uma construção social, e por essa razão, mutável e repleta de contradições. Nesse sentido, para Scott:

O objetivo da nova pesquisa histórica é explodir a noção de fixidade, descobrir a natureza do debate ou da repressão que leva a aparência de uma permanência eterna na representação binária dos gêneros. Esse tipo de análise tem que incluir uma análise do político, tanto quanto uma referência às instituições e organizações sociais.¹⁷²

Nesse sentido, para compreender as dificuldades enfrentadas pelas canavieiras no mundo do trabalho assalariado rural, na Zona da Mata Sul de Pernambuco, fez-se necessário avaliar quais papéis eram atribuídos aos homens e mulheres, quais as relações de poder advindos dessas idealizações, e também como se davam as atuações das canavieiras nesse espaço.

Como já mencionado nas páginas anteriores, as mulheres sempre exerceram atividades laborais. Todavia, suas tarefas não eram entendidas de modo igualitário com as dos homens. As ideias vinculadas aos papéis que deveriam ser realizados por homens e mulheres ganhavam formas muito bem demarcadas quando se tratava do assunto trabalho. As variantes entre as atividades de homens e mulheres, quando as circunstâncias não exigiam o emprego

¹⁷⁰ Idem, p. 21.

¹⁷¹ BOCK, Gisela. La Historia de las mujeres y la Historia de género: aspectos de un debate internacional. In: **Historia Social**, Barcelona: 9, Universidad de Valencia, Instituto de Historia Social, p. 55-77, 1991, p. 68.

¹⁷² SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica... *Op. cit.*, p. 22.

assalariados de todos os membros da família, se davam exatamente em cima do ideário construído para cada sexo. Assim, aos homens caberia o sustento familiar, ocupando os espaços públicos. Já as mulheres, seriam responsáveis pelas atividades dentro dos limites das residências e pelos cuidados com os menores e idosos.

Nos anos de 1970, mesmo na condição de trabalhadora assalariada, em uma relação de trabalho bem definida, as canavieiras não deixaram de sofrer os reveses das relações opressoras de gênero e trabalho.

Em decorrência da dupla opressão a que eram submetidas, pela exploração de classe enquanto trabalhadora e pelas relações de gênero enquanto mulher, as canavieiras eram forçadas a realizar o trabalho remunerado no ambiente doméstico. As mulheres acumulavam dupla (casa-produção) e até mesmo tripla jornada de trabalho (casa-produção-roçado).¹⁷³

Porém, mesmo em situações adversas as trabalhadoras rurais desempenharam as mais diversas atividades laborais nas grandes plantações de cana-de-açúcar. Tarefas essas que eram de importância vital para a produção de açúcar e de difícil execução, pois, exigiam algum grau de técnica e força.

Os tipos de tarefas que eram exercidas pelas rurícolas foram retratados no item seguinte da presente pesquisa.

3.5 Na leitura dos autos processuais: o trabalho desenvolvido nas plantações açucareiras pelas canavieiras

Os processos trabalhistas que constituíram a base das fontes utilizadas para a realização do presente estudo são importantes registros da realidade de trabalho na Zona da Mata pernambucana. Pois, as informações neles contidas acerca de salários ganhos, tipo de profissão, documentações (carteira profissional, contratos, licenças médicas), entre outros, permitem aos estudiosos terem uma visão mais completa sobre as condições de vida e trabalho.

Outra questão significativa está ligada ao fato de a maioria dos trabalhadores rurais, nos anos aqui estudados, serem analfabetos, e por essa razão, não existe muita documentação escrita produzida pelos mesmos. Os processos trabalhistas acabam sendo um dos raros registros das ‘vozes’ dos próprios canavieiros. Visto que, como são arquivos compostos por: petição inicial; notificação da reclamação; termos da audiência inicial; termos do acordo; termos das audiências de instruções; produções de provas (documentos, depoimentos

¹⁷³ BEZERRA, Marcela Heráclio. Mulheres (des) cobertas, histórias reveladas... *Op. cit.*, p. 101.

peçoais, testemunhos, perícias, inspeções judiciais); alegações finais; julgamentos dos juízes e sentenças; torna-se possível a localização das falas realizadas ao longo da duração dos trâmites judiciais.

Eram, sobretudo, nas produções das provas, com depoimentos peçoais e testemunhos, que essas vozes poderiam ser observadas. Seja na forma de depoimentos peçoais, em declarações para seus pleitos, ou como testemunhas de defesa nos processos de seus companheiros de trabalho, as canavieiras descreveram os tipos de atividades que desenvolviam. E foram neles que nos deparamos com a diversidade de tarefas executadas pelas trabalhadoras rurais.

Apesar de ao longo dos anos de produção açucareira as mulheres nunca estarem alheias ao trabalho, as tarefas por elas desenvolvidas eram recortadas por limites impostos pelas relações de gênero existentes na região.

A historiadora Maria do Socorro de Abreu e Lima sublinhou que, ainda nos anos de 1970, “mulheres não podiam cambitar, encher carro, trabalhar com o machado, abrir valeta, cavar sulco, carrear, entre outras coisas”.¹⁷⁴

A ideia de que às mulheres caberiam os trabalhos dentro do lar, e aos homens os trabalhos realizados fora dele, no espaço público, era forte entre a população e perpassava as variadas formas da organização social, inclusive o ordenamento do trabalho. Como explicou a socióloga Neide Miele:

Se na pequena produção as tarefas relacionadas ao plantio são consideradas especificamente femininas, ao ser integrada à produção canavieira, altamente capitalizada, a mulher passa a ser absorvida com maior intensidade exatamente para esta fase do processo de produção, o plantio. Esta constatação é importante na medida em que podemos observar como o capitalismo, através do processo de modernização da agricultura, ao expandir a utilização dos fertilizantes químicos, passa a absorver um contingente de trabalhadores que até então não tinha tradição de assalariamento na produção canavieira apropriando-se e reforçando determinados traços da tradição cultural.¹⁷⁵

Todavia, as restrições podiam ser ultrapassadas, e por muitas vezes o eram, devido a dura realidade vivida pelas famílias. Muitas das trabalhadoras eram as únicas responsáveis pela sua própria sobrevivência, ou pela de seus filhos e parentes idosos, no caso de serem solteiras, viúvas e separadas. Sejam por terem a responsabilidade de arcar com sua própria subsistência, como no auxílio do complemento da renda familiar, as canavieiras exerciam diferentes atividades. Algumas delas encontram-se no quadro de número 4.

¹⁷⁴ ABREU e LIMA, Maria do Socorro de. Construindo o sindicalismo rural: lutas, partidos, projetos... *Op. cit.*, p. 202.

¹⁷⁵ MIELE, Neide. A mulher na palha da cana... *Op. cit.*, p. 90.

Quadro 4 – Atividades desenvolvidas pelas canavieiras

Cavar sulco	Abertura de pequenas valetas no solo para receber as sementes.
Semear	Colocar as sementes de cana nos sulcos.
Cobrir cana	Depositar terra em cima das canas semeadas.
Carregar cana para o terreno	As canas para semente são depositadas no traço (ruas que separam os talhões de cana dentro dos partidos) e devem ser carregadas em feixes para o local de plantio.
Pinicar cana	Atividade de cortar a cana em pequenos pedaços, antes de ser semeada.
Adubar	Carregar os sacos de adubo e depositá-lo em cima da cana semeada ou junto do pé de cana.
Cortar cana para semente	Corte da cana crua.
Cambitar	Carregar os feixes de cana cortados em dois ganchos de madeira (cambitos) que ficam um de cada lado do burro, para os locais onde a enchedeira não tem acesso.
Limpar mato	Limpar os matos durante o crescimento e maturação da cana.
Apanhadeira de cana	Juntar as canas que caem dos caminhões no trajeto do dentro dos partidos de cana até atingirem a estrada.

Fonte: Informações cruzadas dos processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Palmares e Catende dos anos de 1972-1975. Arquivados no laboratório Memória e História do TRT 6ª Região - UFPE, com a dissertação de mestrado de MIELE, Neide. A mulher na palha da cana... *Op. cit.*, p. 98-99.

Todas as tarefas enumeradas no quadro 4 exigiam das mulheres muito esforço físico, força e precisão técnica. Todo o trabalho era realizado manualmente, com a utilização de instrumentos como foices, enxadas e estrovengas.¹⁷⁶ A superexploração sofrida pelas canavieiras tinha consequências imediatas em suas vidas, com destaque para os problemas de saúde consequentes do desgaste físico que o trabalho exigia, a pesquisadora Ana Beatriz Ribeiro Barros Silva apontou para este problema:

A ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais está intimamente ligada ao processo de exploração do trabalho, o que se evidencia ainda mais em tempos de crise no sistema capitalista, comumente superadas com o aumento da extração do sobre-trabalho, da redução das medidas preventivas, de afrouxamento da fiscalização e favorecimento das necessidades de crescimento do capital.¹⁷⁷

¹⁷⁶DABAT, Christine Rufino. Moradores de engenho... *Op. cit.*, p. 585.

¹⁷⁷SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. **O desgaste e a recuperação dos corpos para o capital:** acidentes de trabalho, precarização e reabilitação profissional durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). Tese (doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016, p. 102.

O quadro IV ainda informa que os trabalhos nela contidos estavam ligados a esfera agrícola da produção, no plantio, semeio e corte de cana. Todavia, as mulheres realizaram diferentes ofícios no espaço rural das agroindústrias.

Figura 3 – Trabalhadora rural semeia mudas de cana



Fonte: SIMAS, Paula. **Açúcar Bruto**. Brasília: Universidade de Brasília, 1997, p. 20.

A fotografia acima foi realizada por Paula Simas e está contida em seu livro de imagens sobre a Zona da Mata pernambucana. Mesmo sendo um retrato de um momento distinto do que aqui estudamos, fizemos uso da mesma com o intuito de ilustrar as tarefas desenvolvidas pelas mulheres. Nela podemos ver as roupas cobrindo todo o corpo, o chapéu, que ao mesmo tempo servia de proteção contra as adversidades do clima, do sol forte incidindo sobre seus corpos. A indumentária era ainda útil para realizar uma espécie de proteção contra as folhas cortantes da cana, além de servir de defesa contra ataques de animais que podiam surgir e meio aos canaviais. Ademais mostrar a fotografia consiste em outra maneira de dar visibilidade à história das trabalhadoras rurais.

Um exemplo da diversidade de atividades praticadas encontra-se no processo de número 588/75. Nele, uma trabalhadora rural reivindicava da Usina Catende S/A, para a qual

trabalhava desde 1948, o pagamento de férias, diferença salarial, décimo terceiro salário, além de sua reintegração na categoria correta do ofício que exercia: de pedreira.

Na petição inicial do processo, estavam os motivos descritos pelo advogado que acompanhava a reclamante,¹⁷⁸ eram eles: apesar de ter iniciado suas atividades na Usina Catende (em 1948), no de 1969, após passar por um problema de saúde, a reclamante passou a exercer tarefas como pedreira. Ofício que seguiu realizando até o ano da reclamação, 1975.

No dia 12 de maio de 1975, o administrador do engenho, com ordens da gerência, mandou que a reclamante voltasse para a limpa da cana. Porém, após seis anos como pedreira, a reclamante pleiteava o reconhecimento de seu novo posto de trabalho.¹⁷⁹

Em sua defesa, a parte reclamada, a Usina Catende, representada pelo seu preposto, alegava que a reclamante: “(...) algumas pouquíssimas vezes, no engenho Monte Alegre, ajudou seu esposo a caiar casas, sem deixar de fazer outros serviços no campo”.¹⁸⁰ E que a mesma: “nunca foi pedreiro”.¹⁸¹

No entanto, em seu depoimento a reclamante explicou que realizava suas funções como pedreira e construiu: pisos de fogões, tanques para água e até sanitários. Como podemos verificar na seguinte imagem.

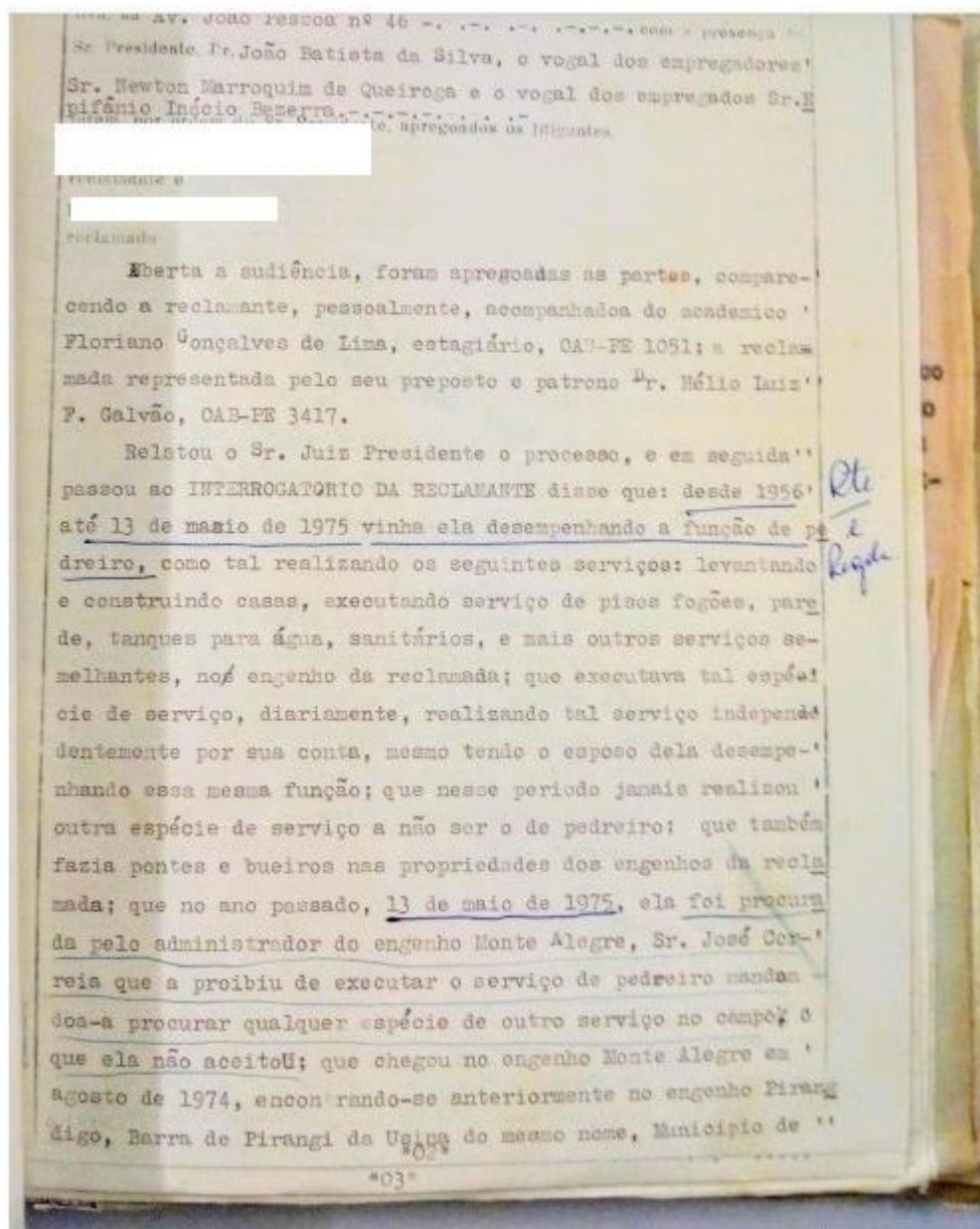
¹⁷⁸ Aquele (a) que é o autor no processo trabalhista. Quem reclama.

¹⁷⁹ TRT 6ª Região, JCJ Catende. Processo 588.75.

¹⁸⁰ Idem.

¹⁸¹ Idem.

Figura 4 – Processo N 588.75 – JCJ de Catende, 1975



Fonte: Processo 588.75 – JCJ Catende. Arquivado no laboratório Memória e História do TRT 6ª Região – UFPE.

O depoimento exposto na figura 4 demonstrava que os trabalhos feitos pela reclamante eram amplos e não condizia com o argumento da reclamada, de que apenas teria caído uma residência.

O fato é confirmado pelos trabalhadores rurais que atuaram como testemunhas para a pedreira. Eis o depoimento de um deles, A. L., brasileiro, trabalhador rural, viúvo, residente no engenho Gameleira:

(...) que sabe informar por ciência própria que a reclamante construiu ou levantou o banheiro na 'casa grande' do engenho Gameleira Grande, onde ele depoente trabalha; que também no engenho Pirangi, viu a reclamante cair as dependências da 'casa grande' daquele engenho.¹⁸²

As testemunhas reforçaram o que havia sido declarado pela reclamante, provando o exercício de suas funções como pedreira. A sentença proferida pelo juiz foi a da conciliação entre as partes, em que a reclamada deveria pagar a trabalhadora os valores dos direitos legais devidos.

A multiplicidade de tarefas que as mulheres faziam para além daquelas ligadas diretamente aos canaviais não se encerra no exemplo acima. O processo de número 242.74, apresenta outra faceta dessas realizações.

Na petição inicial do referido documento, a trabalhadora rural, residente no engenho Divisão, distrito de São Benedito, impetrava reclamação trabalhista contra seu empregador, proprietário do engenho em que vivia.

Nele, a reclamante pleiteava o pagamento de aviso prévio e diferença salarial. Declarava que iniciou suas atividades (sem precisar o ano) como trabalhadora rural, porém em 1967 passou a exercer funções como cozinheira do reclamado.¹⁸³

O processo 242.74 foi arquivado pelo fato da reclamante não ter comparecido a audiência na data estabelecida.¹⁸⁴

Em todas as demandas do universo assalariado rural, como canavieiras, pedreira ou cozinheira as mulheres buscaram na Justiça defender a correta observância de direitos como pessoas que possuíam um ofício específico, independente, desejavam ser reconhecidas como assalariadas que eram.

Convém, entretanto, apresentar duas questões, que embora não estejam explicitamente descritas nos autos dos processos faziam parte do cotidiano de trabalho das canavieiras, como informou a literatura especializada no tema. Eram eles: o trabalho exercido dentro dos lares e o assédio sofrido.

A rotina de trabalho das mulheres era dividida entre suas responsabilidades dentro de seus lares e fora dele.

O dia de trabalho das mulheres canavieiras iniciava-se antes do amanhecer e não tinha horário para terminar. Geralmente, as primeiras atividades eram realizadas ainda de madrugada, no ambiente doméstico. Após providenciar a alimentação

¹⁸²Idem.

¹⁸³TRT 6ª Região, JCJ Catende. Processo 242.74

¹⁸⁴ Os problemas referentes ao não comparecimento da trabalhadora a audiência serão discutidos no capítulo VI, assim como os debates a respeito das sentenças proferidas pelos magistrados nos processos impetrados pelas trabalhadoras rurais aqui estudados. No momento, o intuito é apresentar o trabalho exercido pelas mulheres.

familiar, as trabalhadoras seguiam para as lavouras canavieiras. Ao retornar para casa, retomavam os encargos domésticos.¹⁸⁵

No que concerne ao trabalho no lar, eram responsáveis pela higienização da casa, a produção de alimentos, a socialização dos filhos menores, os cuidados com os parentes idosos, além do trabalho nas plantações de subsistência.

Para essas demandas era de fundamental importância a ajuda de outras mulheres, sobretudo, em questões relacionadas aos cuidados com os filhos. Assim explicou Neide Miele: “quando a mulher trabalhava no roçado, ela podia combinar seu trabalho extra-doméstico com os cuidados com os filhos. Na produção canavieira esta tarefa tem que ser delegada a outra mulher”.¹⁸⁶

Normalmente, o auxílio vinha dentro do próprio círculo familiar, avós, irmãs, filhas, mas não só, vizinhas também auxiliavam nesse quesito.

Para além da dupla, e às vezes tripla jornada de trabalho, dos esforços empreendidos em ambos os espaços, as mulheres ainda enfrentavam no âmbito do trabalho nos canaviais os problemas relacionados aos assédios.

Esta era uma prática recorrente nos engenhos, “além dos abusos nas relações de trabalho, as mulheres sofriam também, assédio dos administradores, fiscais e cabos e esse era o principal motivo apontado pelas famílias para que o trabalho feminino nas lavouras fosse evitado”.¹⁸⁷

Fossem elas casadas, solteiras ou viúvas, encontravam-se a mercê não apenas dos administradores e cabos, como também dos próprios trabalhadores.¹⁸⁸ Alguns fatores aumentavam a situação de vulnerabilidade em que se encontravam as mulheres, entre eles estava o isolamento geográfico. Os engenhos onde viviam estavam localizados em regiões de baixa densidade demográfica, longe dos grandes centros. Tal situação dificultava o acesso a serviços públicos e de saúde, todos escassos na zona canavieira, que pudessem auxiliar no combate as violências sofridas.

Outro problema relacionado ao local de morada era a dificuldade de locomoção, em conseguir transporte público, “no caso de mulheres em situação de violência, a falta de

¹⁸⁵ BEZERRA, Marcela Heráclio. Mulheres (des) cobertas, histórias reveladas... *Op. cit.*, p. 101.

¹⁸⁶ MIELE, Neide. A mulher na palha da cana... *Op. cit.*, p. 109.

¹⁸⁷ BEZERRA, Marcela Heráclio. Mulheres (des) cobertas, histórias reveladas... *Op. cit.*, p. 70.

¹⁸⁸ Ibidem.

transportes acessíveis pode significar menor possibilidade de ir e vir sem ter que depender do parceiro”.¹⁸⁹

A pobreza era outro fator subjacente que expunha as meninas e mulheres da área rural à situação de risco. As restrições materiais criavam barreiras para que as mesmas pudessem se retirar do ambiente em que sofriam assédios fosse ele doméstico ou de trabalho.

Apesar de recorrente, o tema era um assunto tabu, devido ao constrangimento que causava. O contexto sociopolítico do período dificultava também que houvesse a realização da abordagem de tal tema. No governo autoritário as liberdades eram muito restritas, até mesmo nos aspectos culturais, nos debates coletivos, os problemas referentes à violência sexual não era um tema recorrente, não se debatia em sala de aulas, não estava nas pautas das políticas públicas. Apenas em tempos mais recentes que estes problemas ganharam mais espaço na sociedade, haja vista que a primeira lei federal que estipulava punições contra e previa o combate da violência doméstica, a Lei Maria da Penha, foi criada em 2006. Também por essa razão, poucas trabalhadoras declaravam explicitamente terem sofrido abusos.

As mulheres têm medo de, ao exporem a situação de violência enfrentada, os familiares e amigos se afastem da convivência da comunidade. Muitas vezes esse medo é gerado pelo patriarcalismo da comunidade em que as mulheres estão inseridas. Isso porque a própria mulher por vezes se sente envergonhada da situação, devido ao valor dado pela comunidade à família e ao papel da mulher como esposa e mãe. Ou seja, cria-se uma circunstância em que a mulher sente culpa e medo de buscar ajuda.¹⁹⁰

Em entrevistas realizadas com trabalhadoras rurais do Cabo de Santo Agostinho, no ano de 2011, para a produção de sua dissertação de mestrado, Marcela Heráclio Bezerra constatou que, mesmo com todos os problemas que envolviam a apresentação do tema, as canavieiras expressaram suas ideias e experiências a respeito do mesmo. Assim resumiu sua percepção:

Os argumentos das trabalhadoras sugerem reflexões sobre a reprodução das relações de gênero entre as próprias mulheres, pois a despeito de haver pessoas com diferentes compreensões de moralidade, por mais que as trabalhadoras canavieiras estabelecessem relações de intimidade com os fiscais e os cabos, isso não justificaria a violência sexual ou o tratamento desrespeitoso.¹⁹¹

Assim como reivindicavam o reconhecimento de suas atividades laborais buscando a Justiça do Trabalho, as canavieiras também resistiam aos assédios sofridos e buscavam superar a situação vivida.

¹⁸⁹ KIPNIS, Beatriz Junqueira. **Mulheres em situação de violência em áreas rurais**. Dissertação (mestrado em Administração Pública e Governo). Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2018, p.43.

¹⁹⁰ KIPNIS, Beatriz Junqueira. Mulheres em situação de violência em áreas rurais... *Op. cit.*, p. 47.

¹⁹¹ BEZERRA, Marcela Heráclio. Mulheres (des) cobertas, histórias reveladas... *Op. cit.*, p. 116.

Essas explorações ganharam as mais diferentes feições, conforme exposto. O próximo capítulo tratou de um desses abusos, traduzido em precarização da relação trabalhista. Bem como, da luta das trabalhadoras rurais pelo efetivo cumprimento de direitos garantidos por lei.

4 A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO, A INFRAÇÃO DA LEI POR PARTE DOS EMPREGADORES E A LUTA DAS CANAVIEIRAS PARA DEFENDER DIREITOS CONQUISTADOS

“Usineiro de Pernambuco não paga o mínimo, atrasa o 13º e não dá férias a lavrador”.¹⁹² Em pequena matéria, do dia 11 de julho de 1972, o Jornal do Brasil, denunciou para o Rio de Janeiro e demais estados brasileiros por onde o periódico era distribuído, os abusos cometidos pelas entidades patronais pernambucanas contra seus funcionários – trabalhadores rurais.

As notícias a respeito da precária situação de trabalho nos canaviais do Estado eram abundantes no jornal carioca nos decênios de 1970. Quase sempre em formato de pequenas denúncias, essas iam desde declarações sobre o não pagamento dos mínimos direitos trabalhistas, as elevadas horas da jornada de trabalho, até situações ainda mais graves, como anúncios de maus tratos; os jornalistas descreviam, assim, a realidade de milhares de empregados rurais pernambucanos.

Nesses anos, o governo ditatorial de Emílio Garrastazu Médici, com sua política econômica voltada para ações que beneficiavam, sobretudo, as camadas mais abastadas da sociedade, através do pagamento de inversões financeiras e o incentivo ao crescimento da concentração oligopolista, tanto nos centros urbanos, quanto no campo.¹⁹³ Elevou a já antiga, e constante, situação de miséria em que viviam os rurícolas a patamares ainda mais críticos. É de sua autoria a frase expressiva do período histórico: “A economia vai bem, mas o povo vai mal”.¹⁹⁴

Para Inaiá Maria Moreira de Carvalho, as ações do Estado no pós-64 só agravaram as desigualdades existentes na região, pois segundo a autora:

(...) a intervenção dirigida à agricultura abstraía completamente a questão fundiária, limitando-se a estender a concessão dos incentivos fiscais para a agropecuária e a outras medidas na área da comercialização, política de preços mínimos, pesquisa e ampliação dos serviços de extensão rural.¹⁹⁵

¹⁹² Jornal do Brasil. Ano 1972, edição 00285, 11 de julho, 1972. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/> Acesso em: 25.05.2019

¹⁹³ BEZERRA, Macela Heráclio. **Mulheres (des) cobertas, histórias reveladas**: relações de trabalho, práticas cotidianas e lutas políticas das trabalhadoras canavieiras na Zona da Mata Sul de Pernambuco (1980-1988). Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012, p. 39.

¹⁹⁴ Jornal do Brasil. Ano LXXIX, N° 285, 11 de março, 1972. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/> Acesso em: 02/02/2020.

¹⁹⁵ CARVALHO, Inaiá Maria Moreira. **O Nordeste e o Regime Autoritário**: discurso e prática do planejamento regional. São Paulo: HUCITEC, 1987, p. 94.

Medidas essas que perpetuavam a estrutura monopolista das terras que, por sua vez, eram o principal meio de produção da região.¹⁹⁶ O que significava que, sem acesso a frações mínimas de terra, apenas restava aos trabalhadores e trabalhadoras rurais a opção – exclusiva – da venda de sua força de trabalho.

Além do mais, no mesmo período, devido à forte repressão perpetrada pelo Estado contra as organizações e movimentos da população rural, e da sociedade civil como um todo, as lutas e mobilizações que reivindicavam direitos civis e sociais sofreram duros golpes.

A violência repressiva, imposta desde o primeiro presidente militar – cassações de direitos políticos, prisões de opositores ao governo militar, demissão e aposentadoria compulsória de funcionários públicos, afastamento de oficiais das Forças Armadas – AI-1, editado em 9 de abril de 1964 – extinção do pluripartidarismo – AI-3, editado em 5 de fevereiro de 1966 – exacerbou-se no governo Costa e Silva, após a decretação do Ato Institucional nº 5, o AI-5, em 13 de dezembro de 1968, atingindo seu ápice no governo do General Garrastazu Médici.¹⁹⁷

A aludida situação sociopolítica criava empecilhos difíceis de serem superados pela parcela assalariada rural da zona canavieira. Esses e outros acontecimentos tinham implicações diretas em suas vidas. Apesar de todo discurso propalado pelos órgãos oficiais do governo, sobre as grandes conquistas do “milagre econômico” brasileiro, o que se verificava dentro dos canaviais era um cenário completamente oposto ao divulgado.

Naqueles anos de 1970, o cotidiano dos homens e mulheres assalariados rurais encontrava-se assinalado pela precarização do trabalho e por condições de existência subumanas. Dentre os membros que compunham a classe assalariada do campo, eram as mulheres que sofriam de maneira mais intensa as atribulações desse sistema de exploração.

O presente capítulo tem como objetivo apresentar a precarização do trabalho na área rural da agroindústria, consequência de uma racionalização e modernização do setor, promovida pelo Estado, nos anos de 1970. Discutiram-se como essas transformações no âmbito do mundo assalariado do campo atingiu as assalariadas rurais, e de que modo às atingiram. Bem como demonstrou a luta das trabalhadoras rurais em busca de garantir a correta observância de direitos trabalhistas estabelecidos por lei.

¹⁹⁶ DABAT, Christine Rufino. **Moradores de engenho**: relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais. 2ª ed. rev. – Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 63.

¹⁹⁷ BEZERRA, Marcela Heráclio. Mulheres (des) cobertas, histórias reveladas... *Op. cit.*, p. 42.

4.1 Precarização do trabalho: a intensificação do uso do trabalho “temporário”

No Brasil, ao longo dos anos de 1960 e 1970, ocorreu o que especialistas na temática chamaram de “modernização” do setor agrário da economia. Nesse período, foi estimulada a criação de bases de investimentos em novos mecanismos para o sistema nacional de crédito rural, novas modalidades de incentivos fiscais, inovações em tecnologia e processamento industrial. O que significou uma maior penetração de capital na atividade agrícola.¹⁹⁸

Os principais componentes estruturais desse setor transformaram-se significativamente, conforme os pesquisadores e economistas Angela A. Kageyama e José Graziano da Silva, para os mesmos, as referidas mudanças podem ser avaliadas com base na rápida ampliação da produção, no aprofundamento do processo de modernização, que abriu um elevado mercado interno para a produção industrial e a incorporação de novas áreas à produção, que integrou na economia nacional zonas relativamente isoladas.¹⁹⁹

No que tange à principal atividade agrária de Pernambuco, a produção e comercialização de açúcar de cana, os incentivos promovidos pelo governo federal também foram amplamente estabelecidos. Manuel Correia de Andrade explicava que, nos anos 70, a intervenção governamental buscou dinamizar o setor sucroalcooleiro, modernizou e acelerou a concentração da produção de açúcar e expandiu a produção de álcool, visando reformular a política energética do país.²⁰⁰

Todavia, tais investimentos e as transformações por eles operadas mantiveram as desigualdades existentes na área agrícola, além de agravar o problema do subemprego e do desemprego. Acentuou, assim, as marcas contraditórias da atividade açucareira que produzia ao mesmo tempo muita riqueza e miséria. Nas palavras de Antônio Thomas Júnior:

O Estado ao promover a industrialização da agricultura, beneficiando atores seletos (grandes proprietários de terras e grandes grupos empresariais e financeiros), o fez à base de profunda exclusão social, deixando à margem a imensa maioria dos produtores rurais, responsáveis até hoje, pela produção da maioria dos produtos da cesta básica.²⁰¹

Os impactos da modernização empreendida no período puderam ser sentidos com mais vigor em algumas áreas, entre elas, na concentração fundiária. O padrão existente no Brasil,

¹⁹⁸ BASTOS, Maria Inês; GONZALES, Elbio N. **O trabalho volante na agricultura brasileira: capital e trabalho no campo**. São Paulo: HUCITEC, 1977, p. 37.

¹⁹⁹ KAGEYAMA, Angela A.; SILVA, José Graziano da. Os resultados da modernização agrícola dos anos 70. In: **Estudos Econômicos**, São Paulo, 1983, p. 537.

²⁰⁰ ANDRADE, Manuel Correia de. **Modernização e Pobreza: a expansão da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1994, p. 36.

²⁰¹ JÚNIOR, Antônio Thomaz. **Por trás dos canaviais, os “nós” da cana: a relação capital x trabalho e o movimento sindical dos trabalhadores na agroindústria canavieira paulista**, 2002, p. 82.

desde os tempos da colonização, de concentração de terras nas mãos de uma pequena parcela da população, foi não só mantida, como reforçada. Para os economistas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP):

No período de 1972/78, só para citar um exemplo, a taxa de crescimento da área total apropriada pelas propriedades com 100 mil e mais hectares foi de quase 11% ao ano, revelando uma incrível aceleração no ritmo de expansão dessas unidades que já era elevado no período anterior.²⁰²

Outra área que se transformou de pronto foi aquela ligada a tecnologia. As mudanças estavam assentadas, sobretudo, em dois elementos: a quimificação (no uso de fertilizantes e defensivos químicos) e a mecanização.²⁰³

Antônio Thomaz Júnior defendeu que os primeiros saltos foram dados nos transportes, com a aquisição de caminhões com maior capacidade de carga e sobre a mecanização do corte de cana, que começou a se configurar no período, porém só se materializou crescentemente na segunda metade dos anos de 1980.²⁰⁴

Esses vetores de transformações não indicaram necessariamente uma melhora na forma de organização do trabalho e da própria relação trabalhista das agroindústrias, principalmente em seu quinhão rural. Pelo contrário, os problemas existentes acabaram por serem sensivelmente agravados, conforme destacaram Kageyama e Graziano da Silva:

O processo de modernização da agricultura brasileira é parte do processo capitalista de desenvolvimento a que está submetido nosso país e se exprime de maneira contraditória e conduzindo a resultados perversos do ponto de vista das suas implicações sociais.²⁰⁵

No que tange à organização do trabalho, houve o surgimento de diferentes modalidades de funções, como por exemplo, os carregadores e os “bituqueiros”. Os primeiros eram arregimentados entre os trabalhadores rurais mais fortes, e tinham como atividade transportar as canas até os caminhões; já aos “bituqueiros”, cabia a tarefa de catar as canas que os guinchos não conseguiam apanhar.²⁰⁶

No entanto, a eclosão de distintas funções não foi a única transformação ocorrida no domínio da organização do trabalho. Devido a exclusão social promovida pela política econômica, que deixou à margem dos incentivos o contingente de trabalhadores rurais, esses, permaneceram na condição de ofertantes da força de trabalho.

²⁰² KAGEYAMA, Angela A.; SILVA, José Graziano da. Os resultados da modernização agrícola dos anos 70... *Op. cit.*, p. 538.

²⁰³ *Idem*, p. 542.

²⁰⁴ JÚNIOR, Antônio Thomaz. Por trás dos canaviais, os “nós” da cana... *Op. cit.*, p. 193.

²⁰⁵ KAGEYAMA, Angela A.; SILVA, José Graziano da. Os resultados da modernização agrícola dos anos 70... *Op. cit.*, p. 537.

²⁰⁶ JÚNIOR, Antônio Thomaz. Por trás dos canaviais, os “nós” da cana... *Op. cit.*, p. 193.

Processo esse, condizente com a própria dinâmica de acumulação do capital, descrita por Karl Marx. No primeiro tomo de sua obra, “O Capital”, o pensador explicou como funcionava a acumulação primitiva, em seus termos:

Na história da acumulação primitiva, o que faz época são todos os revolucionamentos que servem de alavanca à classe capitalista em formação, mas, acima de tudo, os momentos em que grandes massas humanas são despojadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários absolutamente livres. A expropriação da terra que antes pertencia ao produtor rural, ao camponês, constitui a base de todo o processo.²⁰⁷

Logo, esses momentos de reajustes, segundo a lógica de funcionamento desse sistema, implicavam em novas adequações no quantitativo da população assalariada. Assim sentenciava Marx: “a acumulação do capital é, portanto, multiplicação do proletariado”.²⁰⁸

A elevação do número de trabalhadores rurais assalariados nos campos do Brasil, nos decênios de 1970, em consequência da política econômica de modernização da agropecuária, foi sentida em todos os estados da federação que realizavam atividades ligadas ao setor. A tabela a seguir expõe alguns dados referentes ao fenômeno.

Tabela 3 – Pessoal ocupado nos estabelecimentos agropecuários, Brasil, 1970-1975 (1.000 pessoas)

Ano	Total	Menores de 14 anos	Homens	Mulheres
1970	17.582	2.900	10.125	4.557
1975	20.346	4.390	10.399	5.556

Fonte: KAGEYAMA, Angela A. & SILVA, José Graziano da. Os resultados da modernização agrícola dos anos 70. In: **Estudos Econômicos**, São Paulo, 1983.

Os elementos estatísticos contidos na Tabela 3 indicam aumento do número total da população ocupada no setor ao longo de cinco anos. Destacou-se na referida tabela a presença de trabalhadores menores de idade e de trabalhadoras, mulheres. O crescimento se deu, inclusive, de forma mais expressiva entre esses dois grupos.

Para melhor compreender esse crescimento no número de assalariados faz-se necessário sublinhar o modo de como era estabelecido, no período, o pagamento do salário de cada trabalhador rural. Este se dava basicamente pela diária, medida por braça de 2,20m.²⁰⁹

²⁰⁷ MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 787.

²⁰⁸ Idem, p. 690.

²⁰⁹ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. **Corpos exauridos**: relações de poder, trabalho e doenças nas plantações açucareiras (Zona da Mata de Pernambuco, 1963-1973). Dissertação (mestrado em História) Universidade Federal de Pernambuco, 2012, p. 39.

Embora a Tabela de Tarefas (1963), determinasse o número específico de braços que deveriam ser trabalhadas, no cotidiano de trabalho os proprietários acabavam determinando essa quantia,²¹⁰ que inúmeras vezes eram alteradas para mais, implicando em aumento da quantidade de trabalho sem o seu devido pagamento.

Nesse sistema para fazer jus ao salário era necessário o emprego de elevada quantidade de esforço físico. Muitas vezes, devido ao elevado *quantum* de trabalho exigido, um único assalariado não conseguia terminar o dia com a diária cumprida, e para alcançar o valor do salário era preciso recorrer ao auxílio da força de trabalho de outras pessoas. Em sua maioria esse auxílio vinha da família do trabalhador, de suas esposas e filhos.

Em um contexto em que as circunstâncias econômicas eram estreitas, qualquer mínima alteração na renda familiar mensal, ocasionada em função do tipo de relação estabelecida para o pagamento do salário, causava grande prejuízo aos assalariados rurais. Desse modo, era imperativo recorrer ao trabalho da quase totalidade de membros da família.

Quando comparamos os dados disponíveis na tabela 3, em relação a diferença numérica entre homens e mulheres envolvidos no trabalho rural, fica clara a constância da média dos trabalhadores, que em 1970 somavam um total de 10.125, em 1975 constituíam 10.399. Já as trabalhadoras passaram de 4.557, em 1970, para 5.556, em 1975. No último ano da análise (75), elas eram quase mil a mais que em 1970.

A elevação do assalariamento de mulheres se deu, portanto, dentro do quadro das mudanças econômicas capitalistas que ocorriam no campo. Nesse contexto, as oscilações referentes ao aumento ou diminuição do uso da força de trabalho das mulheres obedeciam a regras pertencentes ao sistema. A socióloga Heleieth Saffioti, em sua obra “A mulher na sociedade de classes: mito e realidade” descreveu essas mutabilidades:

Sempre que haja necessidade premente de baixar os custos da produção, seja em virtude de atravessar a sociedade o período de acumulação originária, seja pela necessidade de elevar seu ritmo de crescimento econômico, o recurso ao emprego maciço da força de trabalho feminina tem-se revelado extremamente vantajoso para os empreendedores capitalistas.²¹¹

A emergência de numerosa população assalariada, tanto feminina, quanto masculina, por seu turno, permitiu a ocorrência de alterações no sistema de exploração da força de trabalho.²¹² A partir de então, proliferaram pela zona canavieira a utilização, para as operações agrícolas das usinas sucroalcooleiras, o uso de trabalhadores na condição de “temporários”.

²¹⁰ Ibidem.

²¹¹ SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. São Paulo: Expressão Popular, 2013, p. 332.

²¹² MELLO, Maria Conceição D'Incao e. **O bóia fria: acumulação e miséria**. Rio de Janeiro: Vozes, 1975, p. 31.

O trabalho de tipo temporário²¹³ era caracterizado pela arregimentação dos trabalhadores rurais para desempenharem determinadas tarefas num espaço curto de tempo. Não havia nesse tipo de relação empregatícia qualquer vínculo oficial, assinatura de carteira de trabalho, entre o empregado e o empregador.²¹⁴

A forma de trabalho descrita era realizada através do regime de empreitadas.²¹⁵ Bastantes comuns na região, em razão do ciclo agrícola da cana-de-açúcar, as empreitadas eram efetivadas principalmente entre os meses de limpa do mato e moagem da cana (setembro e abril), e passaram a ser cada vez mais utilizadas pelas grandes Usinas.

Distinto das outras formas de trabalho existentes na zona canavieira, pois não se caracterizava como um trabalho sazonal,²¹⁶ nem como contrato entre as empresas agrárias e os trabalhadores moradores, o novo regime trazia consigo uma mais nova figura para o cenário das relações trabalhistas locais, o empreiteiro.

Eram os empreiteiros os responsáveis pela negociação com a administração das Usinas sobre o preço total do serviço. Seu papel era: mobilizar os trabalhadores rurais; dirigi-los ao local onde seria realizado o trabalho; distribuir as tarefas a serem cumpridas; fiscalizar o trabalho feito (medindo e pesando); e pagar os rurícolas com o dinheiro que recebiam do proprietário.²¹⁷

Não obstante trabalharem para as empresas açucareiras, sendo os mediadores entre os proprietários e os trabalhadores rurais, os empreiteiros não eram funcionários bem estabelecidos nas agroindústrias. Muitos deles faziam parte do quadro das empresas agrícolas como cabos, administradores de engenho e até mesmo como trabalhador rural. Portanto, sua condição econômica não era muito próspera. O seu ganho provinha dos próprios salários dos canavieiros, isto é, advinha da diferença entre o preço pago, pelo empresário, e a parte

²¹³ O trabalhador temporário ou volante é aquele que exerce suas atividades em regime de empreitada. Possui denominações específicas dependendo da região: “bóia-fria” no Paraná e São Paulo; “pau-de-arara” em algumas áreas de São Paulo e “clandestino” na zona canavieira de Pernambuco. BASTOS, Maria Inês; GONZALES, Elbio N. **O trabalho volante na agricultura brasileira**: capital e trabalho no campo. São Paulo: HUCITEC, 1977, p. 25.

²¹⁴ MELLO, Maria Conceição D’Incao e. O bóia fria: acumulação e miséria... *Op. cit.*, p. 110.

²¹⁵ A empreitada é o contrato mediante o qual uma das partes (o empreiteiro) é responsável pela realização um trabalho específico, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, cobrando uma remuneração que será paga pela outra parte envolvida (o proprietário), sem vínculos oficiais. No caso da zona canavieira ela era organizada pela administração das empresas agrícolas, que contratavam alguns de seus próprios trabalhadores (cabos, administradores, etc.), para realizarem o papel de empreiteiros. SIGAUD, Lygia. *Os clandestinos e os direitos...* *Op. cit.*, p. 118.

²¹⁶ O trabalho sazonal era aquele em que os trabalhadores, em determinados períodos (especialmente nas colheitas), deixam suas residências e se deslocam, temporariamente, para executarem tarefas agrícolas, retornando à sua base de apoio após o término dessa atividade. BASTOS, Maria Inês; GONZALES, Elbio N. **O trabalho volante na agricultura brasileira**: capital e trabalho no campo. São Paulo: HUCITEC, 1977, p. 27.

²¹⁷ SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos**: estudo sobre os trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco. São Paulo: Duas Cidades, 1979, p. 144.

recebida pelo trabalhador após cumprir sua tarefa. Tal situação refletia o grau de precariedade existente no regime de empreitada.

A cadeia do regime de trabalho por empreitada (empresários – empreiteiros – trabalhadores) era positiva apenas para os usineiros, pois, com o domínio sobre as terras e uma numerosa população desprovida de qualquer mínimo espaço para a produção de culturas de subsistência, portanto, “liberadas” para a mão de obra rural, os grandes proprietários usavam essas vantagens para aumentar seus capitais por meio da exploração da força de trabalho de homens e mulheres.

No que concernem às vantagens obtidas por meio do trabalho por empreita, os pesquisadores Elbio N. Gonzales e Maria Inês Bastos enumeraram algumas delas: a primeira diz respeito à fiscalização do trabalho, que se torna bastante reduzida, diminuindo assim os custos da produção, pois, a empresa fiscaliza, diretamente, a qualidade do trabalho, que deve alcançar um grau médio para que seja pago. A segunda vantagem encontra-se na intensificação do trabalho, visto que, o trabalhador para receber o valor correspondente, passava a trabalhar de modo intenso.²¹⁸

A terceira vantagem notada pelos estudiosos era a de que o Estatuto do Trabalhador Rural não considerava o trabalho “clandestino” em regime de tarefa por empreitada como uma forma de emprego assalariado, o que deixava esse sistema de trabalho sem proteção legal específica. Dessa feita, os usineiros ficavam liberados dos encargos trabalhistas, o que lhes facultava, em consequência, maiores rendas.²¹⁹

Por outro lado, em situação oposta das entidades patronais, encontravam-se os trabalhadores rurais. O grupo na situação mais adversa dessa cadeia. Sem opções para garantir sua subsistência e a de toda sua família, a população canavieira via-se na única condição de vendedores da força de trabalho, mesmo que sob as mais precárias circunstâncias.

Os canavieiros e canavieiras exerciam seu ofício sem a mínima proteção trabalhista. Nessa condição de trabalhadores “clandestinos”,²²⁰ executavam tarefas sem, no entanto, receberem direitos estabelecidos por lei, tais como: férias, repouso semanal remunerado, décimo terceiro salário, entre outros. Estavam expostos aos mais variados abusos. Como sublinharam Gonzales e Inês Bastos:

²¹⁸BASTOS, Maria Inês; GONZALES, Elbio N. O trabalho volante na agricultura brasileira... *Op. cit.*, p. 31.

²¹⁹ *Ibidem*.

²²⁰ A categoria “clandestino”, configurava como uma categoria dos próprios trabalhadores apropriada por outros grupos sociais e até mesmo pelo Estado, é empregada para designar sobretudo o trabalhador expulso, sem ficha (carteira de trabalho assinada), e também todo e qualquer trabalhador, mesmo residente no engenho, que não tenha ficha. O referente da categoria são os direitos, tendo sido forjada para pensar e classificar aqueles que se acham excluídos dos direitos. SIGAUD, Lygia. Os clandestinos e os direitos... *Op. cit.*, p. 129.

Esta relação de trabalho volante, dada sua natureza de trabalho por tarefa e agravada pelo desamparo legal, induz as mais variadas formas de exploração e aviltamento dos trabalhadores rurais. Os volantes obrigam-se a um trabalho estiolante, seja pela duração da jornada de trabalho, seja pela intensificação do ritmo da produção que se impõem, seja, ainda pelas condições precárias e penosas do transporte diário. A isto se alia um sistema de intermediação que implica em redução da remuneração mínima necessária, os volantes se vêem na contingência de utilizarem a força de trabalho precoce de filhos menores que se submetem às mesmas condições extenuantes do trabalho adulto.²²¹

A débil situação em que se encontravam os trabalhadores e trabalhadoras rurais da Zona da Mata Sul de Pernambucano, foi por eles denunciadas. Através de seus pleitos na Justiça do Trabalho, entre os anos de 1972 e 1975, centenas de canavieiros procuraram modificar sua realidade de trabalho via reclamação judicial, como foi detalhado em páginas anteriores. Com suas demandas delataram como era recorrente a prestação de serviços para as Usinas sem receber das mesmas as garantias e proteções oficiais da lei, trabalhavam constantemente na condição de “clandestinos”.

Entretanto, a prática de eleger para os serviços do campo os trabalhadores na condição de “clandestinos” não anulou a arregimentação de empregados rurais via contrato de trabalho, com a assinatura das carteiras profissionais. Coexistiam na zona canavieira pernambucana os dois segmentos da força de trabalho: os “clandestinos” e os “fichados”, em classificação realizada por Lygia Sigaud.

No que concerne a modalidade de trabalho “clandestino”, essa poderia ser imposta aos assalariados e assalariadas do campo de acordo com os interesses particulares dos empregadores rurais. Como mais uma peça no tabuleiro, os empresários agrícolas movia-a da maneira que os conviesse e na direção de grupos por eles escolhidos.

A maneira particular de como a referida modalidade de trabalho pôde ser utilizada com, e direcionada para um grupo específico pôde ser constatada nos autos findos produzidos pelas Juntas de Conciliação e Julgamento de Palmares e Catende, nos decênios de setenta. Como aludido em parágrafo anterior, essa foi uma reclamação constante no período, no entanto, sua particularidade se encontrava no fato de que a maioria dos pleitos pertencia às trabalhadoras rurais.

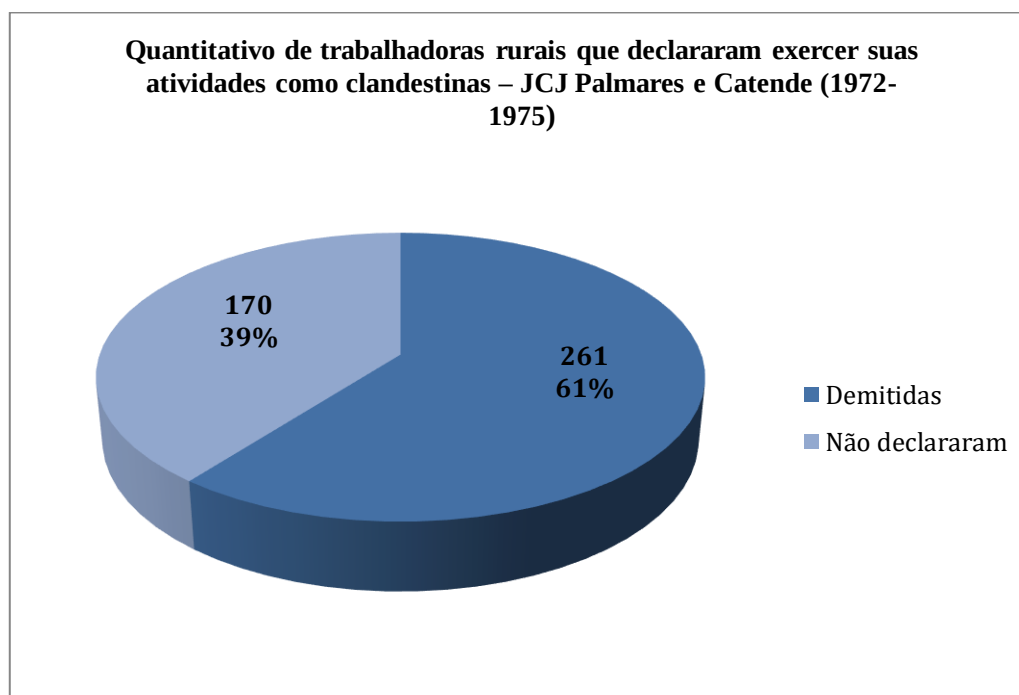
²²¹BASTOS, Maria Inês; GONZALES, Elbio N. O trabalho volante na agricultura brasileira... *Op. cit.*, p. 47.

4.2 As reivindicações das canavieiras e o exercício das funções laborais como “clandestinas”

As 2.271 fontes primárias estudadas para a feitura da presente pesquisa confirmaram a presença de um elevado número de mulheres (431), trabalhadoras rurais, no quadro de funcionários das agroindústrias da Zona da Mata de Pernambuco. Elas faziam parte, junto com os homens, trabalhadores rurais, do conjunto da população que prestava serviços para as Usinas locais, como exposto no capítulo anterior.

Das 431 reclamações impetradas pelas canavieiras, 261, ou seja, 61% do total declaravam que exerciam atividades na condição de “clandestinas”. Nos autos dos processos, desenvolvidos pelos advogados do órgão de classe, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catende, havia na petição inicial a descrição desta informação. A observação destas declarações foi representada no gráfico 5.

Gráfico 5 – Quantitativo de trabalhadoras rurais que declararam exercer suas atividades como clandestinas – JCJ Palmares e Catende (1972-1975)



Fonte: Dados calculados a partir dos processos trabalhistas da JCJ de Palmares e Catende (1972-1975). Arquivado no laboratório Memória e História do TRT 6ª Região – UFPE.

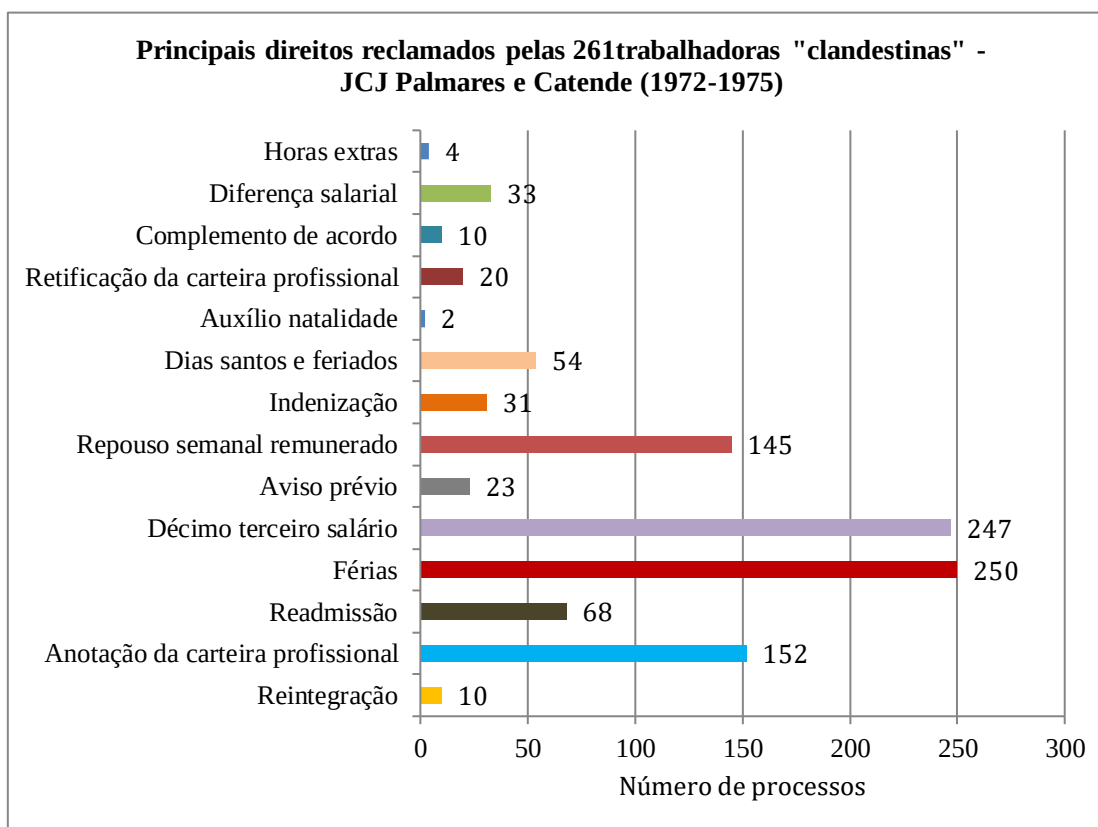
Segundo o gráfico 5 o quantitativo de assalariadas rurais que reivindicaram direitos das mais diversas ordens (férias, décimo terceiro salário, diferença salarial, repouso semanal remunerado, etc.), sem, no entanto, fornecer informações a respeito dos termos de seu

contrato de trabalho (se possuía ou não a assinatura da carteira profissional), era inferior aos das que indicaram essas definições. Apenas 39%, menos da metade, pleitearam pelo justo cumprimento da legislação sem, contudo, fazer uma referência direta ao tipo de arranjo empregatício a que estavam submetidas.

Por outro lado, segundo os dados estatísticos do gráfico 5, a maioria das reclamantes, 61% delas explicitaram exercerem suas atividades sem a assinatura de suas carteiras profissionais. Essas diferenças percentuais apontaram para a existência de uma particularidade, das 431 reclamações trabalhistas realizadas pelas canavieiras, 261 delas continham uma informação específica que as diferenciavam das demais, como referido acima – a declaração do exercício laboral como “clandestina”.

Com o propósito de intentar compreender estas diferenças nos debruçamos sobre o conteúdo das reivindicações impetradas pelas 261 canavieiras “clandestinas”. O gráfico abaixo expõe suas principais reivindicações trabalhistas.

Gráfico 6 - Principais direitos reclamados pelas 261 trabalhadoras “clandestinas” - JCJ Palmares e Catende (1972-1975)



Fonte: Dados calculados a partir dos processos da JCJ de Palmares e Catende (1972-1975). Arquivado no laboratório Memória e História do TRT 6ª Região – UFPE.

De acordo com os dados representados no gráfico 6, a solicitação mais recorrente era do pagamento de férias, 250 (quase todas); em seguida estava o pagamento do décimo terceiro salário, com 247 (apenas três a menos que das férias). Ambas caracterizavam o descumprimento de direitos trabalhistas básicos.

No entanto, quando lidos em conjunto com a terceira reclamação mais frequente - a anotação da carteira profissional (152) - percebemos que não se tratava unicamente da inobservância de alguns pré-requisitos legais da relação de trabalho. Os números apontavam que diversas canaveiras exerciam suas atividades sem um contrato formal estabelecido entre as partes, visto que eram “clandestinas”, portanto, não possuíam a assinatura em suas carteiras profissionais.

Trabalhar sem a carteira assinada significava estar à margem de toda proteção legal estabelecida desde 1963, com o Estatuto do Trabalhador Rural. Situação que em parte explica a existência de todas as outras reivindicações contidas no gráfico 6.

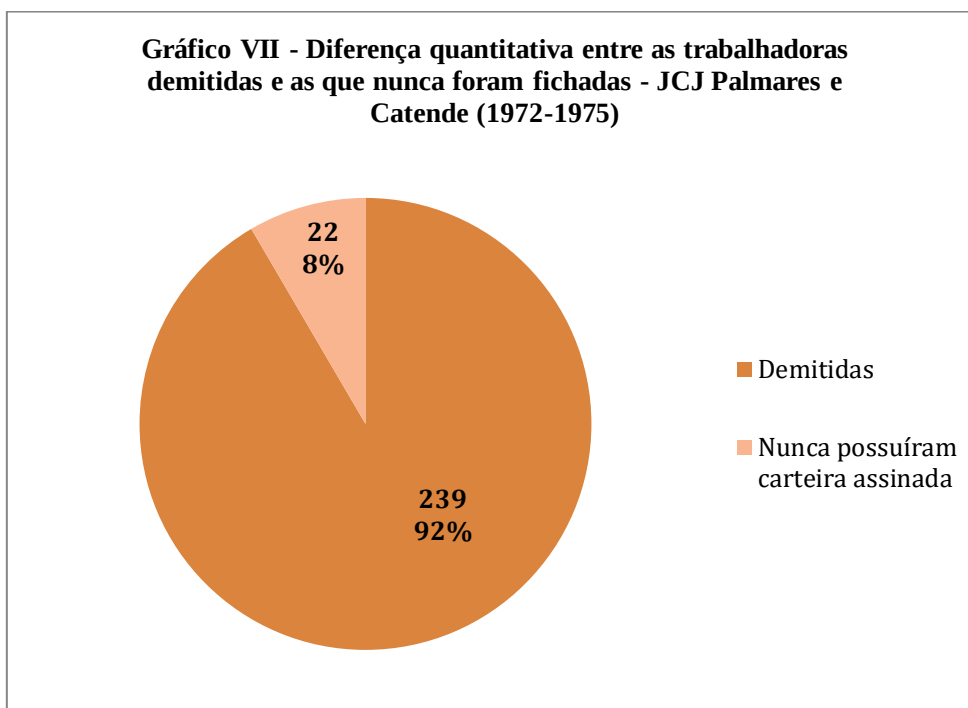
Porém, faz-se necessária a análise mais precisa das estatísticas. Ao seguir a ordem decrescente do quantitativo de cada reclamação, encontramos os tópicos: repouso semanal remunerado (145); readmissão (68); dias santos e feriados (54); indenização (31); e assim por diante. Em seguida estavam a retificação da carteira profissional (20) e a reintegração (10).

As reclamações por readmissão, retificação da carteira profissional e a reintegração puderam ser observadas de uma forma interligadas. O porquê desse laço entre os pleitos reside no fato de as três remeterem a irregularidades no contrato de trabalho. A readmissão significava o pedido de retorno ao emprego, assim como a reintegração. A retificação da carteira profissional, por sua vez, era condizente com erros nas datas de assinaturas.

Os próprios autos dos processos atestaram que as motivações que levaram 261 canavieiras a impetrarem reclamações, tinham como um de seus objetivos principais a regularização dos contratos de trabalho.

No entanto, havia nessas 261 reivindicações uma sutil distinção. Deste total (261), 22 (8%) declararam que, apesar de possuírem carteira profissional, esta nunca foi assinada, trabalharam ininterruptamente como “clandestinas”. Por outro lado, 92%, ou seja, quase a totalidade delas, disseram ter exercido suas atividades laborais com a carteira assinada, e mediante rescisão de contrato de trabalho passaram a exercer suas atividades de assalariadas sem o registro. A diferença quantitativa entre as canavieiras que nunca foram fichadas e as que se tornaram “clandestinas” foi representada no gráfico 7.

Gráfico 7 - Diferença quantitativa entre as trabalhadoras demitidas e as que nunca foram fichadas - JCJ Palmares e Catende (1972-1975)



Fonte: Dados calculados a partir dos processos da JCJ de Palmares e Catende (1972-1975). Arquivado no laboratório Memória e História do TRT 6ª Região – UFPE.

Para melhor interpretação dos dados contidos no gráfico 7 faz-se necessário realizar o cruzamento destes números com os relatos contidos nos autos processuais. Nesse sentido, foi possível constatar que, 239 processos apresentavam, seja na petição inicial, ou nos depoimentos das trabalhadoras e de suas testemunhas, a explicação de que no ano de 1967, a administração da Usina Catende S/A decidiu demitir todas as mulheres que exerciam atividades nas suas grandes lavouras, evento que foi descrito pelas canavieiras como “o corte”.

Como aponta o referido gráfico, o “corte” teve proporções significativas, visto que, do conjunto de processos analisados, em 92% deles as trabalhadoras fizeram referência à demissão. A partir dos autos processuais foi possível constatar também outros números que reforçam o quão abrangente foi o evento, das 239 trabalhadoras demitidas, 125 eram casadas, 106 solteiras, 5 viúvas e em apenas 3 documentos não havia o registro do estado civil das mesmas.

Ainda em relação ao que aponta o gráfico 7, os 8% de assalariadas que nunca tiveram sua carteira profissional assinada iniciaram suas atividades para a Usina Catende após o ano

das demissões, 1967. Tal fato abre a possibilidade de reflexão a respeito da recorrência crescente por parte da classe patronal do uso da mão de obra em trabalho de tipo temporário.

No que diz respeito ao “corte”, logo após as demissões, que ocorreram em sua maioria nos meses de junho, julho e agosto, as mesmas trabalhadoras retomaram suas antigas atividades, no entanto, na condição de “clandestinas”. Ou seja, as 239 trabalhadoras rurais possuíam suas carteiras profissionais assinadas, e a partir do ano de 1967 a condição de canavieiras “clandestinas” lhes foi imposta por uma decisão da empresa agrícola.

Como mencionado anteriormente, as 239 trabalhadoras rurais demitidas, logo após o rompimento de seus contratos de trabalho permaneceram exercendo suas funções, porém sem nenhum tipo de vínculo legal com a Usina. Elas passaram então a trabalhar clandestinamente. A condição de clandestinidade imposta às canavieiras foi descrita por elas na forma de depoimento nos processos trabalhistas. Algumas dessas afirmações foram organizadas no quadro de número 5.

Quadro 5 – Declarações contidas nos processos das trabalhadoras rurais – JCJ Palmares e Catende (1972-1975)

Números dos processos	Declarações dos autos
694.73	J.M.C, brasileira, casada, trabalhadora rural. (...) começou a trabalhar para o reclamado no dia 31 setembro de 1948. Que sem motivos que o justifique foi demitida no dia 13 de setembro de 1967, tendo todavia, continuado a trabalhar para a Reclamada prestando suas atividades junto aos empreiteiros.
817.73	G.S.S, brasileira, solteira, trabalhadora rural. (...) começou a trabalhar para o reclamado no dia 13 de setembro de 1957. Que sem motivos que justifique foi demitida no dia 13 de agosto de 1967, tendo todavia, continuado a trabalhar para a Reclamada prestando suas atividades junto aos empreiteiros.
742.73	J.S.S, brasileira, casada, trabalhadora rural. (...) começou a trabalhar para o reclamado no dia 20 de setembro de 1965. Que sem motivos que justifique foi demitida no dia 20 de setembro de 1967, tendo todavia, continuado a trabalhar para a Reclamada prestando suas atividades junto aos empreiteiros.
814.73	M. J. C, brasileira, solteira, empregada rural. (...) começou a trabalhar para o reclamado no dia 10 de agosto de 1963. Que sem motivos que justifique foi demitida no dia 10 de agosto de 1967, tendo todavia, continuado a trabalhar para a Reclamada prestando suas atividades junto aos empreiteiros.
115.74	M. F. F, brasileira, casada, empregada rural. (...) começou a trabalhar para o reclamado no dia 25 de agosto de 1955. Acontece que no ano de 1967, a Reclamada resolveu demitir todas as mulheres dos seus serviços agrícolas. Apesar da demissão, a

	Reclamante jamais deixou de operar para a Reclamada, executando, a partir dali, suas atividades para a Reclamada, mas aos empreiteiros da mesma, tendo trabalhado quase que ininterruptamente.
268.74	Z. N. S, brasileira, casada, trabalhadora rural. (...) iniciou a reclamante suas atividades a reclamada no dia 28 de setembro de 1950, tendo seu contrato de trabalho rescindido, no dia 28 de setembro de 1967. Em setembro de 1969 começou a reclamante suas atividades para a reclamada com o empreiteiro.
355.74	S. M. S, brasileira, solteira, trabalhadora rural. (...) iniciou a reclamante suas atividades a reclamada no ano de 1940, tendo seu contrato de trabalho rescindido, em 1967. Que após sua demissão injusta, as mesmas atividades para a reclamada, sendo que esta se fez representar nas pessoas de seus empreiteiros.
551.75	J. M. C, brasileira, solteira, trabalhadora rural. (...) começou a trabalhar para a Reclamada no mês de julho de 1963. Que vem trabalhando com os empreiteiros da Reclamada.
260.75	M. S. S, brasileira, solteira, trabalhadora rural. (...) começou a trabalhar clandestinamente com empreiteiros da Reclamada em agosto de 1967.
382.75	T. F. S, brasileira, solteira, empregada rural. (...) começou a trabalhar para a Reclamada com seus empreiteiros em agosto de 1967, logo após a homologação do acordo homologado no mês de julho na JCJ de Palmares.
362.75	N. M. V. S, brasileira, casada, empregada rural. (...) presta serviço para a Reclamada desde o mês de julho de 1967, logo após ter feito uma rescisão de seu contrato de trabalho anterior na JCJ de Palmares.

Fonte: Textos obtidos nos processos trabalhistas da JCJ de Palmares e Catende (1972-1975). Arquivado no laboratório Memória e História do TRT 6ª Região – UFPE.

Conforme as declarações contidas no quadro 5, em 1967, a administração da usina Catende, representada pelos seus administradores e cabos de engenho informou para a totalidade de trabalhadoras rurais (processo 115.74), que a partir daquela data não seria mais permitido as mesmas a prática de suas funções laborais nos campos de cana-de-açúcar.

Algumas delas (processos 382.75 e 367.75) fizeram referência a um acordo firmado entre as partes. O referido acordo era, na prática, a decisão da classe patronal de rescindir o contrato de trabalho das mulheres que estavam empregadas na porção agrícola da usina. O acordo estabelecia o pagamento de indenização pelo tempo de serviço prestado e encerrava os compromissos existentes entre empregador e empregadas.

Entretanto, como todas as declarações da tabela expuseram logo após a homologação das rescisões as canavieiras seguiram a prestar seus serviços para a usina Catende. Mas, a partir de 1967 não mais o faziam diretamente com a fazenda, mas por intermédio de seus empreiteiros.

A situação imposta às trabalhadoras rurais não encontrou paralelo em relação aos assalariados homens, seus companheiros de profissão, seus pais, irmãos e cônjuges. Todavia, o ato de não ser encontrado o mesmo argumento utilizado para a imposição em grande escala do trabalho de tipo “clandestino” aos trabalhadores homens isto não quer dizer que estes não sofriam as explorações da classe patronal. Estes também tinham seus direitos trabalhistas básicos negados.

A constatação de que foi, sobretudo, direcionada às mulheres a condição de prestação de serviços sem possuir ficha na Usina foi obtida nas afirmações do conjunto de trabalhadores rurais que serviram de testemunhas nos processos trabalhistas. Como podemos verificar nos seguintes depoimentos, contidos no quadro 6.

Quadro 6 – Depoimentos das testemunhas dos processos impetrados pelas canavieiras – JCJ Palmares e Catende (1972-1975)

Depoimentos das testemunhas
Número do processo: 602.73. P. L. O, brasileiro, 60 anos morador no engenho Limão. (...) que trabalhou para a reclamada no engenho Limão cerca de 15 anos até dois anos e meio atrás quando se aposentou; que conhece a reclamante trabalhando no engenho Limão há cerca de uns sete anos; que ele depoente continua ainda morando no engenho Limão; que sabe de ciência própria a devida notoriedade do fato que a reclamante teve o seu contrato de trabalho desfeito com a reclamada por volta de 1967; que continuou entretanto a trabalhar no mesmo engenho Limão com empreiteiros da reclamada.
Número do processo: 415.73. P.L, brasileiro, solteiro, 60 anos, residente no engenho Limão. (...) que mora no engenho Limão há cerca de 20 anos tendo lá trabalhado aproximadamente 18 anos, pois vem recebendo auxílio doença pelo I.N.P.S há 02 anos; que conhece a Reclamante desde menina, morando no engenho Sumidouro; que há cerca de 10 a 12 anos a Reclamante mora e trabalha no engenho Limão; que a Reclamante foi despedida pela Reclamada desde 1967, quando esta despediu todas as mulheres dos engenhos que ele depoente conhece; que depois de despedida, todavia, continuou a Reclamante trabalhando no mesmo engenho Limão com os empreiteiros.
Número do processo: 417.73. P.L.O, brasileiro, trabalhador rural. (...) que trabalha no engenho Limão há 15 anos, sendo que no presente momento está apenas residido não mais trabalhando; que conhece a Reclamante há 13 anos morando e trabalhando no engenho Limão; que a Reclamante fez acordo de rescisão de seu contrato com a Reclamada mais ou menos em 1966; que nessa ocasião tal rescisão de contrato foi feita com todas as mulheres dos engenhos que ele depoente conhece; que entretanto continuou a Reclamante prestando serviço no engenho Limão para empreiteiros da Reclamada.
Número do processo: 108.74. I. M. S, brasileira, solteira, trabalhadora rural, residente no engenho Boa Vista. (...) mora no engenho Boa Vista e trabalha nos outros engenhos; que desde o começo da safra que ora se encerra, mais precisamente a partir de setembro de 1973 e até a presente data, ela depoente vem trabalhando com empreiteiro no engenho Gamaleira; que ela depoente trabalhou ainda em 1972 no engenho Niterói; que a reclamante também trabalhou com os empreiteiros.

Número do processo: 57.74. M. L. S, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente no engenho Niterói. (...) que conhece a reclamante a bastante tempo e tem conhecimento que a partir de julho de 1967, a mesma começou a trabalhar com os empreiteiros da reclamada; que a reclamante sempre trabalhou ininterruptamente.
Número do processo: 140.74. O. H. A, brasileira, casada, empregada rural, residente no engenho Bálsamo. (...) que ela depoente trabalhou como clandestina com o empreiteiro em 1971 e 1972 e com ela também a reclamante trabalhou.
Número do processo: 284.75. C. F. L, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente no engenho Santa Cruz. (...) a reclamante trabalhou o ano de 1973, com o empreiteiro no engenho Bálsamo das Freiras; que a reclamante começou a trabalhar com os empreiteiros no começo de 1970.
Número do processo: 283.75. M. L, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente no engenho Cana Brava. (...) que atualmente ela trabalha em Cana Brava, com o empreiteiro; que a reclamante é sua companheira de trabalho no serviço prestado.

Fonte: Textos obtidos nos processos trabalhistas da JCJ de Palmares e Catende (1972-1975). Arquivado no laboratório Memória e História do TRT 6ª Região – UFPE.

Os oito depoimentos descritos no quadro 6 informaram que o fato ocorrido com as assalariadas rurais era amplamente conhecido entre os trabalhadores rurais locais. As testemunhas tanto femininas, quanto masculinas, declararam conhecer as canavieiras e o trabalho por elas desenvolvidos junto aos empreiteiros.

Os canavieiros diziam conhecer as reclamantes e o trabalho das mesmas como “clandestinas”. Já as canavieiras além de saberem o que havia ocorrido no ano de 1967, ainda eram companheiras de serviço e se encontravam na mesma situação que as demais trabalhadoras. Os esclarecimentos realizados pelos rurícolas reforçam o quão amplo foi “o corte” das mulheres, e seu reaproveitamento como força de trabalho sem as regulações trabalhistas oficiais.

Para além dos testemunhos dos assalariados rurais, foi possível localizar também as declarações e demandas dos funcionários que mediavam as relações empregatícias entre a Usina e os trabalhadores do campo - os empreiteiros.

As vozes dos responsáveis pelas empreitadas, expostas no quadro VII, somadas a dos trabalhadores rurais ampliam e reforçam o quadro traçado para demonstrar o ocorrido com as assalariadas rurais em meados dos anos sessenta.

Quadro 7 – Depoimentos dos empreiteiros nos processos trabalhistas – JCJ Palmares e Catende (1972-1975)

Depoimentos dos empreiteiros
Número do processo: 355.74. S. D, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente no engenho Cana Brava. (...) que empreita para a Reclamada desde fins de 1966, tendo antes sido empregado registrado da reclamada; que de lá para cá só tem empreitado no engenho Cana Brava e Jardim; que a Reclamante começou a trabalhar com ele depoente, no engenho Cana Brava em 25 de julho do ano p. p.
Número do processo: 108.74. J. A. S, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente no engenho Boa Vista. (...) ele depoente, pela primeira vez, vem empreitando para a Usina reclamada, no engenho Gameleira Grande, desde novembro p. p.; a reclamante, desde aquele mês vem trabalhando com ele, o que ainda ocorre na presente data; que ele depoente reside em imóvel da reclamada.
Número do processo: 363.74. J. M, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente na Rua Farmacêutico Odon Melo, n 09, Catende. (...) atualmente encontra-se empreitando no engenho Santa Cruz, paraa Reclamada, há mais ou menos dois anos que anteriormente ele depoente já foi trabalhador fichado, “cabo” e mesmo administrador da Usina reclamada.
Número do processo: 494.75. D. D. S, brasileiro, solteiro, rurícola, residente no engenho Gameleira Grande. (...) que começou a trabalhar para a Reclamada no engenho Gameleira Grande em outubro de 1973, na função de empreiteiro, quem foi chamá-lo para trabalhar nessa função foi o chefe de campo da Reclamada. (...) que ele depoente empreitou limpa e corte; que o pessoal é arrebanhado por ele depoente com gente de fora dos engenhos e gente do engenho; que o pessoal do engenho e outros trabalhavam como “clandestinos”; que a cana que ele corta com o seu pessoal é pesada diariamente pela empresa e o serviço da limpa é medido todas as quinta feiras; que recebe remuneração semanalmente diretamente nos escritórios da reclamada, assinando recibo; que ele depoente era responsável pelo seu pessoal, pagando-lhe salário; que era ele ainda depoente que fiscalizava e determinava o local de trabalho do pessoal.
Número do processo: 484.75. J. B. S, brasileiro, solteiro, trabalhador rural. (...) que foi admitido pela Reclamada para exercer as funções de empreiteiro. Ocorre que o Reclamante sempre trabalhou clandestinamente para a Reclamada, que nunca lhe assinou sua C. P. (...) Ademais, o Reclamante exercia uma função semelhante a de cabo nos serviços da Reclamada.

Fonte: Textos obtidos nos processos trabalhistas da JCJ de Palmares e Catende (1972-1975 Arquivado no laboratório Memória e História do TRT 6ª Região – UFPE.

Os quatro depoimentos do quadro 7, acima transcritos apresentavam as atribuições dos empreiteiros, como exposto no processo 494.75, suas responsabilidades em relação à arregimentação dos canavieiros, a fiscalização das tarefas e o pagamento dos mesmos.

Outro ponto que também podemos assinalar era o de que os dois empreiteiros em questão declaravam-se como trabalhadores rurais, assim como as pessoas por eles

mobilizadas, para Lygia Sigaud “o empreiteiro é em geral um ex-trabalhador”.²²² Como ex-trabalhador rural não tinha uma situação econômica próspera, não possuía terras, ainda segundo a antropóloga: “além de não ter terra, o empreiteiro não tem compromissos com os trabalhadores, não o assiste em casos de doença e morte, não o socorre nos casos de acidente, não paga direitos”.²²³

Nesse contexto de extrema precarização da relação trabalhista, os únicos que se beneficiavam eram os empresários agrícolas, pois obtinham os valores criados pelo trabalho tanto dos trabalhadores “fichados”, quanto dos “clandestinos”.

Na situação oposta, encontravam-se as trabalhadoras rurais. Elas, em sua maioria (mais de 85%), exerciam suas funções para a usina Catende com a carteira assinada há mais de dez anos, ou seja, eram trabalhadoras estáveis. E no ano do “corte” perderam todas as garantias que o documento lhes conferia. Ademais, a suspensão de suas tarefas não teve um caráter de continuidade, visto que as mesmas permaneceram executando seus trabalhos.

A rescisão do contrato de trabalho gerou grandes impactos na vida das canavieiras. Houve aqueles já aludidos, ligados diretamente a legislação trabalhista; outros estavam relacionados a remuneração recebida. Essa sofreu uma queda, as canavieiras que anteriormente declararam obter o valor pecuniário de um salário mínimo regional, viram sua renda, já limitada, sofrer uma queda. Como explicitado no processo de número 54.75:

A Reclamante começou a trabalhar para a Reclamada em 02 de janeiro de 1965, percebendo salário mínimo regional. Acontece que, em 1972, a Reclamada para se furtar das obrigações contratuais, colocou-a para trabalhar sob as ordens de empreiteiro, no que ocasionou a diminuição sensível do seu salário para Cr\$ 20,00, por semana.²²⁴

A mudança na percepção dos salários ocasionou não só a perda material, como também trouxe consequência de ordem mais subjetiva, como por exemplo, a percepção das canavieiras em relação a suas situações. Segundo Lygia Sigaud:

A remuneração que um *clandestino* recebe pela execução de uma determinada tarefa numa jornada de trabalho é classificada como *ganho*. Este era o termo que os trabalhadores empregavam para designar sua remuneração antes do aparecimento dos direitos e que se caracterizava por ser a remuneração que o proprietário se dispunha a pagar e que estava totalmente sujeita a seu arbítrio.²²⁵

E concluiu o seu raciocínio a afirmar que:

Distingue-se do salário não porque sejam grandezas diferentes pois podem até mesmo coincidir que não serão confundidas: a mesma remuneração recebida por um

²²² SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos**: estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco. São Paulo: Duas Cidades, 1979, p. 143.

²²³ Idem, p. 144.

²²⁴ TRT6ª Região - UFPE. JCJ de Catende. Processo 54.75.

²²⁵ SIGAUD, Lygia. Os clandestinos e os direitos... *Op. cit.*, p. 158.

fichado (*morador* ou não) e por um clandestino será classificada respectivamente de *salário* e *ganho*, por ambos. O que separa o *ganho* do *salário* são os *direitos*. Para os que não têm *direitos*, o *ganho*; para os que têm o *salário*.²²⁶

Um ponto específico perpassou todas as questões referidas acima, era ele o “direito”. Foi ao romper o contrato oficial de trabalho, e conseqüentemente não mais possuírem a assinatura de suas carteiras profissionais, que as assalariadas rurais foram colocadas em uma situação de trabalho diferente da de seus companheiros de serviço. E sem seus “direitos” passaram a ocupar um espaço em que a exploração da força de trabalho era realizada com ainda mais vigor.

As motivações que levaram a imposição da condição de clandestinidade para a porção feminina dos empregados rurais da usina Catende estavam relacionadas ao ideário propagado na sociedade canavieira pernambucana da época, sobre os papéis que deveriam ser desempenhados pelas mulheres.

²²⁶ Ibidem.

Figura 5 – Trabalhadora rural



Fonte: SIMAS, Paula. **Açúcar Bruto**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997, p.29.

A imagem acima faz parte do livro *Açúcar Bruto*, da fotógrafa Paula Simas, obra já anteriormente mencionada. A produção da foto data de 1997, quase trinta anos depois do fenômeno aqui estudado. No entanto, ela pode auxiliar em nosso argumento na medida em que nos oferecer um registro, por vezes raro, de uma das atividades praticadas pelas canavieiras (colher cana). Na fotografia vemos um trabalhador ao fundo, porém não há registros no livro sobre quem ele era se cônjuge, irmão, ou algum parente. Não há nenhuma descrição se a trabalhadora o auxiliava, ou não.

Outro aspecto que nos fez recorrer ao recurso da imagem foi o ato da autora ter dado título a foto de: “Sem contrato”,²²⁷ e descreveu: “usinas contratam cada vez menos mulheres para não terem de conceder licença-maternidade e outros direitos trabalhistas”.²²⁸ Nos oferece assim, como as questões enfrentadas pelas canavieiras se estenderam para além do período por elas vivenciados.

²²⁷ SIMAS, Paula. **Açúcar Bruto**. Brasília: Universidade de Brasília, 1997, p. 29.

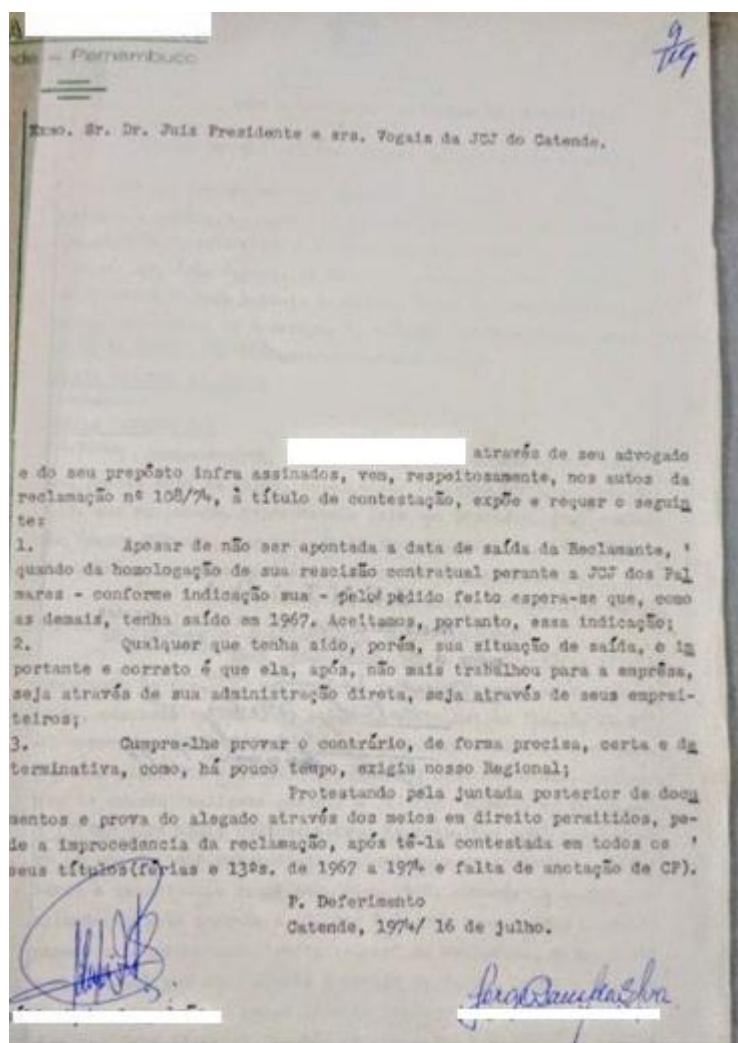
²²⁸ Idem.

4.3 O argumento da entidade empregadora

Em 1967, quando as trabalhadoras rurais foram maciçamente demitidas não receberam, por parte da administração da usina Catende, nenhuma espécie de justificativa legal para o afastamento.

Em todos os 239 processos trabalhistas não há nos arrazoados produzidos pelos advogados da agroindústria uma explicação detalhada dos motivos que levaram a decisão do “corte”. Existia na documentação apenas a menção ao fato, conforme a figura 6.

Figura 6 – Processo trabalhista n 108.74 – JCJ Catende (1974)



Fonte: Processo 108.74 – JCJ Catende. Arquivado no laboratório Memória e História do TRT 6ª Região – UFPE.

Como visto na figura 6, no primeiro item do argumento de defesa, encontramos a frase: “Apesar de não ser apontada a data de saída da Reclamante, quando da homologação de sua rescisão contratual perante a JCJ de Palmares – conforme indicação sua – pelo pedido feito espera-se que, como as demais, tenha saído em 1967”. Nele, apenas o final da sentença fez referência ao ocorrido. Porém, não como explicação do evento, mas sim, como afirmação.

As duas últimas justificativas também não ofereciam mínimas elucidações. Todavia, foram nos depoimentos produzidos pelos trabalhadores rurais e outras categorias de profissionais da Usina, que algumas alegações surgiram.

No processo de número 295.73, uma das testemunhas da trabalhadora rural fez a seguinte declaração: “Que conhece a reclamante trabalhando no engenho Boas Novas desde 1955; que a reclamante foi afastada do serviço em julho de 1967 pelo próprio reclamado porque este não quer *mulheres*²²⁹trabalhando no serviço de campo”.²³⁰ Conforme a declaração, a motivação das demissões possuía uma ligação direta com o sexo do trabalhador. Era por serem mulheres que as canavieiras foram demitidas.

Perpassavam por essa atitude extremada da administração da Usina todas as construções sociais que atribuíam às mulheres o papel principal de cuidado com os filhos, com as obrigações internas ao lar.

Essa “obrigação natural” das canavieiras, comum para a maioria das mulheres pobres, ocorria em detrimento dos estudos, ocasionando a reprodução dos papéis desempenhados pelas mães e avós e dificultando, quando não impedindo, a construção de um futuro diferente do vivenciado até então.²³¹

Nesse ciclo, movia-se entre as gerações o ideário em torno do trabalho e das obrigações das mulheres. A hierarquia social construída em cima dessas diferenças entre os sexos atingia também as relações de poder no ambiente de trabalho. Assim, administradores, cabos e demais encarregados hierárquicos agiam coincidente a essas ideias.

Os exemplos para ilustrar o argumento acima aludido são abundantes. A seguir selecionamos os mais expressivos deles.

Processo 132.74

D. M. S, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente no engenho Jardim.

No dia 26 de junho de 1974, foi aberto, por ordem da Usina Catende, um inquérito contra uma de suas funcionárias (a rurícola em questão). A justificativa para o pedido era a de que a assalariada tinha muitas faltas.

²²⁹ Grifo nosso.

²³⁰ TRT 6ª Região - UFPE, JCJ Palmares. Processo 295.73.

²³¹ BEZERRA, Marcela Heráclio. Uma, Cem mil: cotidiano das cortadoras de cana do município do Cabo de Santo Agostinho nos anos 1908. In: **Cadernos de História da UFPE**, v. 11, n. 11, p. 61-81, 2016, p. 66.

Por seu turno, a defesa da canavieira contra argumentava nos autos processuais, o seguinte:

(...) se encontrava em processo de gestação bastante avançado, tendo, em consequência de tal estado se afastado de suas atividades. (...) em consequência do estado de gravidez supra mencionado, veio a Requerida de dar à luz a uma criança. Posteriormente, procurou a mesma Requerida serviços no engenho onde trabalha, mas só encontrou negativas por parte dos dirigentes, abrindo-se apenas as portas aos trabalhos com os empreiteiros, o que ainda está a fazer.²³²

A defesa da Usina prosseguiu com o inquérito afirmando que era de inteira responsabilidade da empregada rural comprovar, mediante atestados médico, sua gestação, isso dentro do prazo legal da lei. Caso não a comprovasse estaria caracterizado o abandono do emprego. E por essa razão, não era sua obrigação realizar o pagamento de salários vencidos e vincendos, como foi pleiteado.

Para o processo 132.74 a sentença judicial proferida foi a da conciliação entre as partes, à Usina caberia readmitir a funcionária rurícola, com todos os efeitos da readmissão.²³³

Processo 99.75

I. L. S, brasileira, solteira, trabalhadora rural, residente no engenho Ouricuri.

Em abril de 1975, a trabalhadora rural impetrou contra a usina Catende uma reclamação trabalhista. A reclamante reivindicava o pagamento de indenização, horas extras, férias, décimo terceiro salário, além da retificação de sua carteira profissional. Declarava também ter sido demitida sem nenhum tipo de justificativa legal. Em seu depoimento afirmou:

(...) que começou a trabalhar para a reclamada efetivamente em junho de 1969 no engenho Tabaiaré até janeiro do corrente ano, quando foi despedida pelo Sr. J. M. que aventou não ter a reclamante mais direitos na empresa; que desde sua admissão até sua despedida jamais esteve ausente do trabalho labutando continuamente na empresa reclamada; que deu à luz há mais ou menos cinco meses tendo passado apenas o tempo pela empresa concedido através do documento que pede juntada aos autos; que recebeu salário referente aos dias de ausência quando deu a luz; que foi despedida justamente na oportunidade que procurou o encarregado da Usina acima nomeado a fim de pedir ordem para voltar ao trabalho oportunidade que se encontrava sozinha.²³⁴

A sentença proferida pelos magistrados no caso em questão foi a de que trabalhadora era carecedora da ação, seu pleito foi considerado procedente. A Usina foi condenada a pagar todos os direitos solicitados pela reclamante.

Ambos os processos tocam no tema sensível e de constante dificuldade para as canavieiras, que era o de conciliar gestação, cuidado com os filhos e a manutenção de seus

²³² TRT 6ª Região - UFPE, JCJ Catende. Processo 132.74.

²³³ As questões ligadas as sentenças judiciais de todos os 261 processos trabalhistas pertencentes as trabalhadoras rurais “clandestinas” serão analisados em detalhes no tópico 3.6 desta dissertação.

²³⁴ TRT 6ª Região - UFPE, JCJ Catende. Processo 99.75.

postos de trabalho. Muitos empregadores se utilizavam da necessidade que as assalariadas tinham de afastarem-se do trabalho por um período, nos últimos meses da gestação e após o nascimento da criança, para justificar o que eles diziam ser uma desvantagem. As pausas eram transformadas em pretexto para a subalternidade das mulheres nas relações de trabalho, bem como a preferência dos trabalhadores masculinos para os cargos de responsabilidade.²³⁵

Mais dois exemplos dessas relações de poder entre trabalhadoras e classe patronal na *plantation* açucareira encerram a nossa pequena amostra, foram os seguintes.

Processo 96.74

L. M. C, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente no engenho São João.

O que levou a canavieira a procurar a Justiça do Trabalho em maio de 1974 foi o fato de nos últimos meses, após vinte anos prestando serviços para a Reclamada, passou a receber da Usina um tratamento de flagrante “rigor excessivo”, pois todo o trabalho que realizava, por ordens superiores, era “cortado” pela administração do engenho; assim declarava:

(...) que depois de o seu esposo ter sido suspenso do trabalho em 06 de abril de 1974, por ordem do administrador, o fiscal do engenho São João onde ela trabalhava vem se negando em apontar as suas tarefas realizadas. (...) pela manhã recebe o trabalho medido pelo “cabo”, cumpre a tarefa, o “cabo” mede, dá o ponto e o fiscal não leva o material para a Usina; que por este motivo desde abril de 1974, não recebe salário; que ela trabalhou até o dia 08 de abril, quando deixou de trabalhar por não receber, ou melhor, não ter sido apontado; que antes disso, ela depoente vinha recebendo regularmente seus salários.²³⁶

A defesa apresentada pela usina Catende, seu advogado e representante negou tudo o que havia sido descrito pela sua funcionária. Não obstante ter negado o tratamento com “rigor excessivo”, ainda intentou uma Reconvensão-Inquérito contra a canavieira. Suplicou a homologação de rescisão do contrato de trabalho, e justificou o seu pedido alegando o abandono de emprego por parte da reclamante.

Por fim, a reivindicação trabalhista foi considerada pelo juiz responsável como procedente em parte. Nem todos os pleitos da canavieira foram atendidos, porém, para a Usina coube o pagamento de quinze dias de salários devidos.

Processo 363.75

A. G. S, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente no engenho Jardim.

No mês de agosto de 1975, após ser demitida sem justificativa legal a trabalhadora rural da usina Catende, buscou reivindicar seus direitos junto a Junta de Conciliação e Julgamento de Catende. Na ata inicial que abre o seu processo havia a informação de que a

²³⁵ SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. São Paulo, Expressão Popular, 2013, p. 86.

²³⁶ TRT 6ª Região - UFPE, JCJ Catende. Processo 96.74.

reclamante era funcionária da agroindústria desde 1954. No ano de 1967, teve o seu contrato de trabalho rescindido e passou a prestar os seus serviços com os empreiteiros do local, sem a assinatura da carteira profissional.

Após trabalhar ininterruptamente com os empreiteiros, no dia 28 de julho de 1975, ocorreu a seguinte situação:

(...) foi chamada pelo administrador da empresa agrícola que lhe comunicou na ocasião que, a partir daquele momento todas as mulheres passariam a trabalhar no nome dos maridos e, como a requerente não aceitou a nova fórmula de burlar os seus direitos foi sumariamente demitida.²³⁷

A defesa da Usina alvo da reclamação não confirmou as demandas da trabalhadora, apenas afirmando que as mesmas não precediam. A sentença dada foi a da improcedência da reclamação.

Os quatro casos, tratados como um pequeno retrato que refletiam a realidade das 261 trabalhadoras canavieiras “clandestinas” demonstraram como os conflitos entre as classes ocorreram em duas esferas. A primeira era a que se constituía com o conjunto total dos assalariados rurais (homens e mulheres) em relação ao patronato; a segunda era aquela que dizia respeito às desigualdades de tratamento sustentadas pelas diferenças entre os sexos. Dessa feita, as respostas oferecidas pelo patronato em relação ao trabalho das mulheres, que se concretizaram em formas de demissões, afastamento sem justificativa, não apontamento do trabalho desenvolvido, etc., traziam o traço da exploração e da desvalorização do trabalho das mulheres nessa sociedade.

A desvalorização do trabalho feminino fica ainda mais evidente quando constatamos que a despeito de ter havido a demissão em massa, ainda assim as atividades desenvolvidas pelas assalariadas rurais não deixaram de ser cumpridas. A empresa agrícola não parou de ser beneficiada pelas tarefas. Mesmo com o discurso oficial, de parte de sua administração, de que não queria mais mulheres nos serviços agrícolas, na prática ela seguiu com o seu quadro de funcionárias rurais; entretanto, em outro regime de trabalho.

Excluídas dos acordos formais, com assinatura de contrato e da carteira de trabalho, das canavieiras eram subtraídos todos os benefícios que tal contrato estabelecia. Elas eram submetidas a arranjos orais com os empreiteiros, e enfrentavam nas questões das perdas dos direitos, uma situação denominada por Heleieth Saffioti e Vera Lúcia Botta Ferrante, de “discriminação espoliativa”.²³⁸

²³⁷ TRT 6ª Região, JCJ Catende. Processo 363.75.

²³⁸ SAFFIOTI, Heleieth; FERRANTE, Vera Lúcia Botta. Da casa para a “rua”: a caminhada das mulheres bóias-frias, *In: Perspectivas*, São Paulo, v.9, n.10, p. 93-118, 1987, p. 101.

Ademais, o fundamento por trás da ação que fazia as mulheres ter que trabalhar e não receberem em seus nomes próprios, e sim no de seus cônjuges, como visto no processo 363.75, não se sustentava. Pois, os salários eram obtidos por produção. Nesse tipo de regime de pagamento, o trabalhador percebia uma quantia conforme a sua produtividade. Ele seria remunerado pela quantidade de trabalho realizado.²³⁹

Portanto, no sentido estrito do modo de pagamento do ordenado, o sistema era democrático. Visto que, o único condicionante para a efetivação do pagamento era a tarefa ter sido cumprida, portanto, não importava o sexo do trabalhador, homem ou mulher, deveria receber conforme seu serviço.

Todas as barreiras impostas às canavieiras da usina Catende, nos decênios de setenta, condizem com o que a pesquisadora Silvia Federici, em sua obra “Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva”, chamou de “o patriarcado do salário”.

A tese principal da obra da autora era a de que: “a discriminação contra as mulheres na sociedade capitalista não é o legado de um mundo pré-moderno, mas sim uma formação do capitalismo, construída sobre diferenças sexuais existentes e reconstruída para cumprir novas funções sociais”.²⁴⁰

Em seu livro estudou como o processo de acumulação primitiva do capital estruturou mudanças na posição social ocupada pelas mulheres e na produção da força de trabalho.²⁴¹ Ao longo desse processo as mulheres foram repelidas dos ambientes de trabalho (oficinas), o trabalho por elas desenvolvidos, no âmbito da casa, foi perdendo cada vez mais prestígio e o controle da reprodução também foi gradativamente retirado de suas mãos. Em suas palavras:

Foi a partir desta aliança entre os artesãos e as autoridades das cidades, junto com a contínua privatização da terra, que se forjou uma nova divisão sexual do trabalho, segundo as palavras de Carol Pateman (1988), que definia as mulheres em termos – mães, esposas, filhas, viúvas – que ocultavam sua condição de trabalhadoras e davam aos homens livre acesso a seus corpos, a seu trabalho e aos corpos e ao trabalho de seus filhos.²⁴²

Foi com esse panorama de fundo que Silvia Federici desenvolveu suas ideias acerca do “patriarcado do salário”. Em sua compreensão, no período de estabelecimento do sistema

²³⁹ BEZERRA, Marcela Heráclio. **Mulheres (des) cobertas, histórias reveladas**: relações de trabalho, práticas cotidianas e lutas políticas das trabalhadoras na Zona da Mata Sul de Pernambuco (1980-1988). Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012, p. 101.

²⁴⁰ FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017, p. 11.

²⁴¹ Idem, p. 26.

²⁴² Idem, p. 191.

capitalista a família desempenhou um papel significativo para a apropriação e para eclipsar o trabalho das mulheres.²⁴³

O protagonismo em relação ao trabalho foi direcionado aos homens, a eles passou a ser cada vez mais atribuído o controle sobre as atividades laborais fora dos lares. O que pôde ser verificado em todas as classes sociais, pois, enquanto que entre os mais abastados era a propriedade que oferecia aos homens maior controle sobre sua família, entre os assalariados, era a exclusão das mulheres do recebimento do salário, que lhes conferia poderes maiores.²⁴⁴ Em seus termos:

Tal política, que impossibilitava que as mulheres tivessem seu próprio dinheiro, criou as condições materiais para sua sujeição aos homens e para a apropriação de seu trabalho por parte dos trabalhadores homens. É nesse sentido que eu falo do patriarcado do salário.²⁴⁵

O fenômeno assinalado por Silvia Federici, entretanto, não ficou circunscrito no período da constituição do sistema capitalista. Em tempo histórico distinto, em configuração sociopolítica diferente, quando da dominação hegemônica do sistema, existiam traços de sua manifestação, como observou Verena Stolcke, a respeito da relação entre a instituição familiar e o trabalho das mulheres, para ela,

(...) a participação das mulheres na “produção” era determinada sempre pelas necessidades da família e, além disso, era considerada uma atividade secundária ao nascimento e criação dos filhos, antes de – como no caso dos homens – ser vista como um atributo inerente.²⁴⁶

Ao traçar paralelos entre as duas autoras, foi possível observar a existência de uma linha de permanência da exclusão das mulheres do mundo do trabalho assalariado e da exploração de suas atividades domésticas sem uma recompensa pecuniária, ou seja, da constância do “patriarcado do salário”. E a partir daí, elaborar o seguinte questionamento: como o caso geral descrito por Federici, ocorrido na transição do feudalismo para o capitalismo, pôde ser aproximado do caso particular das trabalhadoras “clandestinas”?

A resposta foi buscada no próprio pensamento de Silvia Federici e na base documental exposta no presente subcapítulo. Em primeiro lugar, para a historiadora, nos processos de reestruturação pelos quais passou a economia mundial, sobretudo após as lutas sociais (trabalhistas, anticoloniais, feministas) empreendidas nos anos de 1960 e 1970, as características inerentes à acumulação primitiva não estavam completamente ausentes desse

²⁴³ Idem, p. 193.

²⁴⁴ FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa...* Op. cit., p. 194.

²⁴⁵ Idem, p. 195.

²⁴⁶ STOLCKE, Verena. **Mulher e Trabalho**. São Paulo: Editora Brasileira de Ciências, 1971, p. 104.

movimento. Essas ainda se manifestavam, em outros termos, mas mantendo sua lógica de funcionamento.²⁴⁷

De modo não surpreendente, a globalização se apresentou como um processo de acumulação primitiva, que assumiu várias formas. No “Norte”, a globalização assumiu a forma da desconcentração e da deslocalização industrial, da flexibilização e da precarização do trabalho, bem como da produção *just-in-time*. Nos antigos países socialistas, houve a desestatização da indústria, a descoletivização da agricultura e a privatização da riqueza social. No “Sul”, testemunhamos *maquilização* da produção, a liberalização das importações e a privatização das terras. No entanto, o objetivo em ambas as partes foi o mesmo.

Ao destruir as economias de subsistência, separando os produtores dos seus meios de subsistência e fazendo com que milhões se tornassem dependentes de rendimentos monetários, até mesmo quando não podem conseguir um trabalho assalariado, a classe capitalista relançou o processo de acumulação e cortou os custos da produção do trabalho.²⁴⁸

Ainda segundo a autora foi, sobretudo nas regiões que sofreram o processo de colonização que os efeitos dessas reestruturações econômicas foram sentidos com mais intensidade, nas suas palavras,

O centro estratégico da acumulação primitiva tem sido o antigo mundo colonial, lugar da escravidão e das *plantations*, historicamente o coração do sistema capitalista. Eu chamo de “centro estratégico” porque a sua reestruturação foi a base e a precondição para reorganização global da produção e do mercado de trabalho mundial. É aqui, de fato, que testemunhamos os primeiros e os mais radicais processos de expropriação e de pauperização e o desinvestimento radical do Estado na reprodução da força de trabalho. Esses processos estão bem documentados. A partir da década de 1980, como consequência do ajuste estrutural, o desemprego na maioria dos países do “Terceiro Mundo” aumentou tanto que a Usaid poderia recrutar trabalhadores oferecendo ‘trabalho por comida’. Os salários caíram tão drasticamente que as mulheres empregadas nas *maquilas* compravam leite por copos e ovos e tomates por unidade. Populações inteiras foram desmonetizadas, enquanto suas terras lhes eram tomadas para serem concedidas a projetos governamentais ou a investidores estrangeiros”.²⁴⁹

Nesse constante movimento de reorganização do sistema capitalista, a discriminação contra as mulheres é reconstruída para cumprir novas funções sociais, como elucidou a autora.

O período em que o fenômeno das demissões aconteceu foi caracterizado, por diversos especialistas na temática, como um momento de transformação e racionalização da economia agrária brasileira, tema já discutido na presente pesquisa. Nesse contexto em que o uso do trabalho em regime de empreitada foi largamente utilizado pelos proprietários rurais, e as mulheres tiveram um papel crucial nesse momento, como sublinhou Vera Lúcia Botta Ferrante:

A característica sazonal da atividade agrícola, articulada com a instabilidade das garantias trabalhistas – instabilidade esta que é duplamente reforçada pela situação de trabalho da mulher no campo -, permite ao fazendeiro empregar estritamente a

²⁴⁷ FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2019, p. 212.

²⁴⁸ Ibidem.

²⁴⁹ FEDERICI, Silvia. O ponto zero da revolução... *Op. cit.*, p. 215.

força de trabalho que necessita, reduzindo seus gastos com a mão de obra, com a vantagem de manter a sua disposição um exército de trabalhadores de reserva. A participação da mulher neste exército evidentemente contribui para puxar para baixo os salários dos que conseguirem trabalhar. Presta-se, portanto, às regras do processo de acumulação.²⁵⁰

Nesse sentido, os rearranjos do regime de trabalho nos campos da usina Catende obedeciam à lógica inerente ao sistema capitalista, e com essa reorganização foram as mulheres que sofreram mais uma vez os impactos dessa mudança.

Em segundo lugar, estavam os depoimentos das trabalhadoras, das suas testemunhas e dos profissionais ligados à administração da empresa agrícola. Ao apresentarmos os quatro casos exemplares dos processos verificamos a constância da desvalorização do trabalho das mulheres por parte da classe patronal.

A desvalorização se traduziu em não reconhecimento das atividades desenvolvidas pelas empregadas rurais como trabalhos independentes e na tentativa de realizar o pagamento da produção em nome dos trabalhadores homens, os cônjuges das canavieiras.

Por todas essas razões, tornou-se possível desenvolver a hipótese, como em parágrafo precedente, que o ocorrido em Catende, em 1960 e 1970, foi condizente com a proposta de Silvia Federici a respeito do “patriarcado do salário”. Foram impostos as trabalhadoras rurais a precarização da relação trabalhista, o rebaixamento de seus ganhos e a subalternidade de seus salários ao pagamento de seus companheiros de trabalho.

Os argumentos da entidade patronal, no entanto, não revelaram apenas as questões mais diretas da relação trabalhista, eles apresentaram também outra faceta da exploração sofrida pelas canavieiras, a do comportamento indecoroso dos empregadores para com as mesmas.

O comportamento indecoroso da classe empregadora nos arrazoados dos processos contra as canavieiras: em estudo realizado por Sidney W. Mintz e Eric R. Wolf o termo *plantation* ganhou uma definição, conforme vimos no capítulo 2. Para os autores uma das características definidoras da plantação era a abundância de mão de obra, em suas palavras:

Uma força de trabalho grande o bastante para realizar a produção em volume considerável, a taxas suficientemente baixas para garantir retornos do capital investido, é uma condição inicial essencial de uma plantação. A plantação opera com base no pressuposto de que a mão de obra é abundante e barata.²⁵¹

²⁵⁰FERRANTE, Vera Lúcia Botta. A situação legal e real da mulher trabalhadora no campo. In: **Perspectivas**, São Paulo, n. 5, p. 97-114, 1982, p. 101.

²⁵¹MINTZ, Sidney Wilfred. **O poder amargo do açúcar**: produtores escravizados, consumidores proletarizados. 2ª ed. – Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010, p. 203.

A massa de trabalhadores das plantações estava submetida a condições miseráveis de vida e a duras jornadas de trabalho impostas sob forte coerção por parte dos proprietários. Nos termos de Sidney Mintz:

Haja vista que a importância da coerção na exploração da mão de obra da plantação, decorre de que as plantações, e talvez em particular as plantações de cana-de-açúcar, operariam com o uso da coação e ameaça constante de violência. A história da plantação é uma história de repetidas rebeliões, levantes e conspirações.²⁵²

A violência da qual Mintz referia-se foi uma marca permanente das relações trabalhistas das plantações açucareiras de Pernambuco, como descreveu Christine Rufino Dabat:

Nas plantações, a vida era regida de forma implacável e abrangente pelas exigências da produção de cana que impunha a lógica da organização capitalista impregnada da rude herança escravista nas relações de trabalho. Normas inflexíveis eram aplicáveis a todos os envolvidos no trabalho braçal, independente de idade ou sexo. A sobredeterminação da atividade produtiva moldava a vida das famílias empregadas no engenho. A demanda premente de mão de obra nas épocas de maior atividade acarretava a universalidade do trabalho no eito, portanto a sujeição direta dessas famílias aos prepostos patronais, bem como a ritmos e condições de trabalho conhecidas por sua dureza.²⁵³

As coações permeavam o tecido do dia a dia, as relações cotidianas dos rurícolas da zona canavieira, e manifestavam-se das mais variadas maneiras: nas brutais circunstâncias de trabalho; nos ínfimos salários; nas extensas jornadas de trabalho; na negação aos direitos trabalhistas; nos assédios sexuais, no caso das mulheres.²⁵⁴

Os maus-tratos perpetrados pelos prepostos da usina Catende contra as trabalhadoras rurais revelaram-se para além da negação aos direitos trabalhistas e das condições de existência e trabalho a que submetiam as suas funcionárias. Nos autos dos processos localizamos, nas peças de defesa produzidas pelos advogados representantes da Usina, o tratamento desrespeitoso em relação às reclamantes. A falta de decoro será exemplificada através de dois processos trabalhistas, sendo o primeiro deles o de número 357.74.

Processo 357.74

A trabalhadora rural A. M. S, brasileira, casada, residente no engenho Ousadia, informava que prestava serviços para a Reclamada desde 1955; em 1967, teve seu contrato de trabalho rescindido e continuou desenvolvendo as mesmas atividades para os empreiteiros da Usina. No ano de 1974, adoeceu, e por essa razão passou dez dias afastada. Após o prazo estipulado pelo atestado médico procurou a administração da Usina a fim de retomar seu

²⁵² Idem, p. 46.

²⁵³ DABAT, Christine Rufino. Dimensões da violência patronal contra as trabalhadoras rurais na Zona Canavieira de Pernambuco. In: **Marcadas a ferro: violência contra a mulher uma visão multidisciplinar**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005, p. 166.

²⁵⁴ BEZERRA, Marcela Heráclio. Mulheres (des) cobertas, histórias reveladas... *Op. cit.*, p. 109.

posto. Porém a Reclamada lhe informou que não tinha responsabilidades para com a Reclamante.

Em sua reivindicação a canavieira solicitava o pagamento de indenização; aviso prévio; férias; décimo terceiro salário; repouso remunerado; dias santos e feriados.

Apesar de constar nos autos processuais o laudo médico, a defesa da Usina no item de número três de sua proposta de defesa, alegava o seguinte:

Lógico que a Reclamada não vai deixar de responsabilizar-se pelas obrigações assumidas por seus empreiteiros, e mais lógico ainda, não pode deixar de defender seus direitos. Não seria uma simples alegação de Reclamante de que tinha estado doente e que queria voltar a trabalhar que a Reclamada, sem estar de posse daqueles dados supra mencionados, ordenasse sua volta ao serviço, ou ainda arranjasse-lhe trabalho.²⁵⁵

Os representantes da agroindústria não levaram em consideração as alegações da sua funcionária, ainda que o atestado do profissional que atendeu a rurícola existisse. O ponto de partida da empregadora era o da não veracidade da justificativa da ausência da trabalhadora rural.

O argumento de que a funcionária estava faltando com a verdade foi levado até ao fim do processo. Após duas companheiras de profissão, trabalhadores rurais, terem testemunhado a favor da reclamante, confirmando o trabalho da mesma com os empreiteiros, a defesa da Usina manteve o tom, como observamos no seguinte trecho:

(...) quando se atenta que alguns daqueles nomes citados pelas testemunhas, se viessem a ser levados em conta, atendendo-se às vazias assertivas da Reclamante, deveriam ser abrangidos, com respeito à tempo de serviço, pela prescrição, em atenção ao relato feito por ela.

Com respeito ao relato daquela senhora, o mesmo foi falho, pois ao dizer que sempre trabalhou ininterruptamente, esqueceu de “arranjar” um nome de “empreiteiro” para quem viesse a dizer ter trabalhado no período lacunoso.²⁵⁶

Aqui observamos o reforço de que a canavieira estaria realizando afirmações falsas, “vazias assertivas”. Logo em seguida, ao se referir à pessoa que foi sua funcionária por 19 anos, chamou-a de “aquela senhora”, sem nomeá-la. Por fim, usou de ironia ao proclamar que os nomes dos empreiteiros não foram mencionados em razão de que a canavieira não havia “arranjado” um.

Após as análises das petições de ambas as partes, a Junta de Conciliação e Julgamento de Catende, decidiu unanimemente que a reclamação trabalhista era procedente em parte. Dessa feita, a Usina deveria pagar para a sua empregada rural os direitos solicitados compreendidos no período de outubro de 1972 a 22 de novembro de 1974.

Processo 161.75

²⁵⁵ TRT 6ª Região - UFPE, JCJ Catende. Processo 357.74.

²⁵⁶ TRT 6ª Região - UFPE, JCJ Catende. Processo 357.74.

A. M. S. P, brasileira, casada, trabalhadora rural, residente no engenho Santa Cruz. Declarava trabalhar diretamente para a usina Catende desde o dia 01 de janeiro de 1944, no ano de 1965, a empregadora colocou-a para trabalhar apenas sob as ordens de seus empreiteiros. Alegava ainda que nunca recebeu férias, décimo terceiro e outros direitos consequentes. Em seu depoimento afirmava:

(...) começou a trabalhar para a reclamada no engenho Santa Cruz com a idade de 14 anos tendo atualmente 45 anos; passou dois anos no engenho Santa Cruz transferindo-se depois para os seguintes engenhos: Harmonia, Avelóz, Souza, Pastinho, Palanqueta, Tabaiaré, Santa Luzia e finalmente novamente para o engenho Santa Cruz, onde se encontra já há vinte anos; que no engenho Santa Cruz ela trabalhou até 1965 recebendo ordens do administrador e a partir desta data com admissão de empreiteiros pela reclamada passou a trabalhar com estes.²⁵⁷

Ao longo de 31 anos de trabalho, a canavieira afirmava não ter interrompido suas funções, com exceção dos períodos de gravidez, havia tido quatorze partos, com mais ou menos um mês em cada “resguardo”.²⁵⁸ Assim explicou seus afazeres: “(...) que ao limpar o mato fazia por “conta” e no corte da cana por “tonelada”; que sábado sim, sábado não ela fica em casa por ser mãe de família para cuidar dos afazeres domésticos”.²⁵⁹

Acompanhavam a trabalhadora duas testemunhas, também trabalhadores rurais, que foram interrogados e confirmaram conhecer a reclamante e o fato da mesma realizar suas tarefas para a empresa agrária por intermédio de seus empreiteiros.

A Usina alvo da reclamação trabalhista, por sua vez, negou que houvesse em seus registros a comprovação do trabalho prestado pela canavieira.

Os magistrados avaliaram e proferiram a sentença favorável em parte para a reclamante. Dessa feita, deveria a agroindústria realizar o pagamento de direitos como: férias, décimo terceiro salário e repouso remunerado.

Entretanto, os representantes legais da usina Catende recorreram da sentença e entraram com o pedido de recurso ordinário. Foi, precisamente nesse documento, que localizamos o tratamento indecoroso da classe patronal para com a reclamante, nele lemos:

Os fatos são bastantes simples: uma senhora declara que sempre trabalhou para uma usina de açúcar, somente que, numa determinada época (1965), deixou de ser encarada como trabalhadora “fichada”, passando a prestar serviços para empreiteiros. (...) Ela, a senhora interessada, deveria fazê-lo e bem, de forma clara, precisa, determinativa. Dando nomes, épocas e maneiras de procedimento. Precisaria de comprovação definitiva, que não deixasse dúvidas. Precisava demonstrar que não era uma aventureira. Que simplesmente, não era uma pessoa que inventava e que desejava ver reconhecida pela Justiça uma situação inexistente.²⁶⁰

²⁵⁷ TRT 6ª Região - UFPE, JCJ Catende. Processo 161.75.

²⁵⁸ Idem.

²⁵⁹ Idem.

²⁶⁰ TRT 6ª Região, JCJ Catende. Processo 161.75.

Mais uma vez ao referirem-se as suas funcionárias o faziam de modo desdenhoso, sem declararem seus nomes próprios, nem sequer pelo documento oficial de identificação de um trabalhador, a carteira de profissional. Acrescentou-se nesse caso, insinuações ainda mais vigorosas com o uso das palavras: “aventureira” e “pessoa que inventava”, para declarar novamente que o depoimento da canaveira não era verídico.

Os desrespeitos verbalizados e escritos em documento oficial com timbre da empresa (como podemos verificar na imagem III), não se encerraram na passagem acima, nele ainda encontramos, depois de argumentações a respeito das declarações das testemunhas, o seguinte trecho:

Se ela não provou, trabalho não existiu! (...) Até a afirmação das suas testemunhas (muito mais realistas que o rei!) de que agora ela trabalha para M., não pode vingar, já que ela própria (e quem mais que ela poderia saber disso?) não disse isso, e, se vingasse, não saberia desde quando.²⁶¹

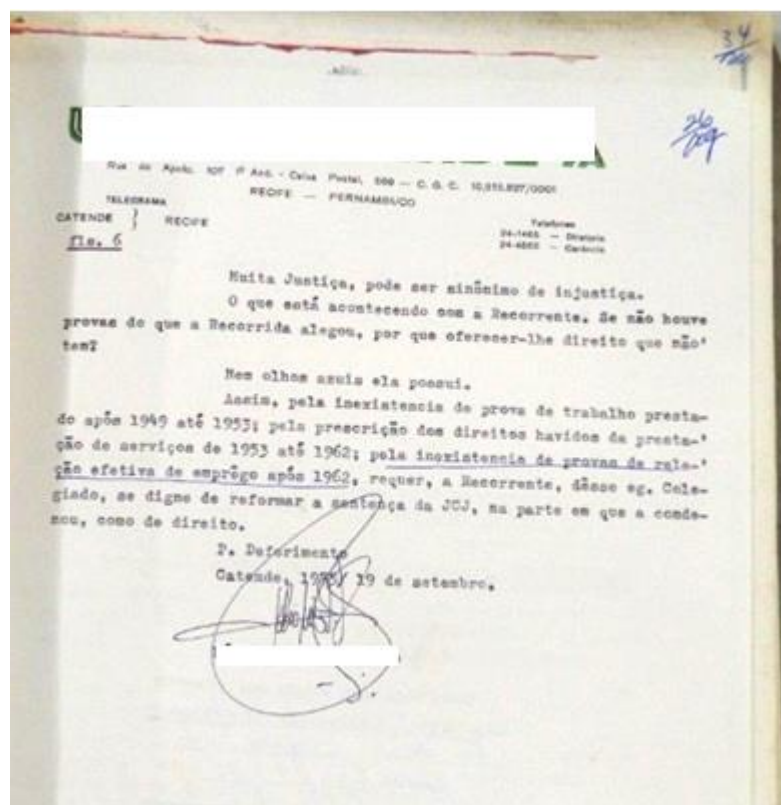
E assim concluiu seu arrazoadado de contestação:

Sem provas, nada pode ser comprovado. Nem mesmo alegações vazias de pretensos empregados. Esses são parte em Juízo, como a pretensa empregada também o é. Todos com direitos iguais. E com obrigações semelhantes. Muita Justiça, pode ser sinônimo de injustiça. O que está acontecendo com a Recorrente. Se não houve provas do que a Recorrida alegou, por que oferecer-lhe direito que não tem? Nem olhos azuis ela possui.²⁶²

²⁶¹ Idem.

²⁶² Idem.

Figura 7 – Processo trabalhista n 161.75 – JCJ Catende, 1975



Fonte: Processo 161.75 – JCJ Catende. Arquivado no laboratório Memória e História do TRT 6ª Região – UFPE.

A maneira como a entidade patronal, representada na figura de seu advogado, tratou a reivindicação da trabalhadora rural foi percebida pelos advogados que defendiam a canavieira desrespeitada. A resposta produzida pelos mesmos foi elaborada no documento que apresentava as contra razões para o recurso ordinário. Nele, foram rebatidas as ironias e insinuações, como podemos observar a seguir:

A preocupação maior da Reclamada-Recorrente, em suas razões de recuso, foram com uns tais olhos azuis, esquecendo mesmo de alinhar qualquer razão de direito, menosprezando até a própria seriedade da postulação judicial. (...) A propósito, de observar até mesmo o tom desprezível da linguagem da Reclamada-Recorrente quando se refere à reclamante. “Aquele senhora” entra aí querendo significar aquele trapo, pária, ou coisas semelhantes, nunca, pois, no sentido de matrona.²⁶³

E prosseguiu na construção da defesa:

Pelo teor de suas razões de recurso, a Reclamada, em última análise, deixa até mesmo transparecer quão opressora é a forma que usa para arregimentar o pessoal trabalhador: entrega-o a testas de ferro (os tais empreiteiros) e nada lhe paga, na

²⁶³ TRT 6ª Região, JCJ Catende. Processo 161.75.

esperança de, perante o judiciário, conseguir uma suposta inexistência de relação de emprego, como ocorre no caso presente.²⁶⁴

A defesa da trabalhadora rural retomou os depoimentos prestados pela reclamante, como também por seus pares canavieiros, para assim reforçar sua justificativa de que o recurso proposto pela Usina não possuía fundamento na realidade, e assim solicitou que o mesmo não fosse aceito pelos juízes da Junta de Conciliação e Julgamento de Catende.

A decisão judicial foi a da procedência da reclamação trabalhista, devendo a Usina pagar para a parte que realizou a reclamação os valores estabelecidos na primeira decisão, anterior ao recurso ordinário.

Prática recorrente aplicada pelos proprietários contra os trabalhadores rurais, as coações alcançavam até mesmo as instâncias sociais responsáveis por mediar as relações de trabalho, como exemplificado nos processos de números: 161. 75 e 357.74. A falta de decoro, o tratamento desrespeitoso era propagado dentro dos tribunais trabalhistas, em documentos oficiais entregues à Justiça. Circunstância que esboça bem a percepção da classe patronal no que tange a resistência dos trabalhadores em não se submeterem a situação de espoliação as encarava como desagravo a sua autoridade.

As coações eram exercidas sobre os rurícolas tanto em sua dimensão econômica, com as demissões, a negação aos direitos trabalhistas, os salários irrisórios, como em seu âmbito das relações mais interpessoais, na falta de decoro contidos nos autos processuais.

Todos esses elementos escrutinaram como a classe patronal se relacionava com seus funcionários rurícolas, e em certo sentido, esclarecia a visão que esses tinham a respeito dos canavieiros. Para pensarmos essa questão tomamos emprestado o conceito desenvolvido pelo brasileiro Thomas D. Rogers, o de *laboringlandscape*.

Em sua obra “As feridas mais profundas: uma história do trabalho e do ambiente do açúcar no Nordeste do Brasil”, Thomas Rogers empreendeu uma pesquisa a respeito do legado de séculos de produção de açúcar de cana, baseada em trabalho repressivo, sobre a paisagem²⁶⁵ da região, em seus termos: “uma história do trabalho vista pelo prisma da mudança agroambiental”.²⁶⁶

²⁶⁴ Idem.

²⁶⁵ Nas palavras do autor: “A paisagem é ao mesmo tempo a expressão do impacto da sociedade sobre o ambiente e o registro da influência do ambiente sobre a sociedade; o conceito implica o produto compartilhado da relação dialética entre os humanos e seu meio. Criticamente, o termo paisagem encerra uma referência às ideias e perspectivas do ambiente dominante de um dado lugar”. ROGERS, Thomas D. **As feridas mais profundas: uma história do trabalho e do ambiente do açúcar no nordeste do Brasil**. São Paulo: Editora Unesp, 2017, p. 103.

²⁶⁶ ROGERS, Thomas D. *As feridas mais profundas... Op. cit.*, p. 18.

Em seu estudo buscou definir a visão que as diferentes classes, proprietários e trabalhadores, possuíam da zona canavieira. Deteremo-nos especificamente nas percepções da classe dominante, pois eram essas visões que estavam por trás da forma como a referida classe operava os tratamentos desrespeitosos contra os trabalhadores.

Na mentalidade das camadas mais abastadas, a zona canavieira como um todo constituía um espaço “orientado para a produtividade material e simbólica”.²⁶⁷ Do alto dos terraços de seus engenhos o que viam era apenas um conjunto de seres humanos e não humanos dispostos ao jugo de seus interesses. O que fundamentou essa visão, no argumento de Thomas Rogers foi:

(...) padrões históricos de longo prazo do uso da terra, normas legais sobre a propriedade e o peso de mais de trezentos anos de escravidão africana estruturaram a visão geral dos fazendeiros e criaram um discurso sobre a paisagem no período que vai do político abolicionista Joaquim Nabuco até Freyre.²⁶⁸

Desse modo, todos esses anos de controle sobre as terras e as populações que nelas trabalhavam exerciam forte influência na forma como os proprietários encaravam a paisagem da Zona da Mata. Era como se terra e trabalho formassem uma única coisa, uma *laboringlandscape*. Nela, terras, rios, bois e trabalhadores eram reduzidos a uma unidade paisagística que trabalhava.

Ainda a respeito da percepção dos fazendeiros sobre o ambiente da zona canavieira, explicou Thomas Rogers:

O modo como os membros da elite tomaram a “natureza” à sua volta e a incorporaram em uma história pessoal ajudou a estruturar suas lembranças do ambiente e suas disposições para com os elementos de suas histórias de caráter particular. Eles incorporaram aos canaviais em derredor a história de seus próprios poderes naturalizados, bem como a subjugação dos trabalhadores afrodescendentes e do ambiente. O poder se exerce por meio da “natureza” assim como se exerce por meio da raça, classe e gênero, uma vez que a mudança na paisagem e os efeitos das coações ambientais nos seres humanos têm consequências que afetam as sociedades em estreita conformidade com os diferenciais de poder. A extensão do poder dos fazendeiros para o ambiente aconteceu por intermédio dos corpos dos trabalhadores e, assim, juntou ambiente e os trabalhadores na memória da elite. Ao naturalizar esse estado de coisas, a elite também transferiu sua visão para os trabalhadores.²⁶⁹

Foi, pois, nesse sentido da percepção do trabalhador como mais um elemento constitutivo do conjunto de seu engenho. E, portanto, passível de espoliação, de “uso até o esgotamento”, que tomamos o conceito de *laboringlandscap*. Para além de todas as situações a que foram submetidos os trabalhadores e trabalhadoras rurais da Zona da Mata Sul de Pernambuco, já apontadas ao longo do presente trabalho, faremos referência a mais um caso

²⁶⁷ Idem, p. 77.

²⁶⁸ Idem, p. 78.

²⁶⁹ Idem, p. 109.

pertencente ao universo da documentação estudada com o intuito de reforçarmos nosso argumento com um caso vivido pelas trabalhadoras rurais.

Processo 374.75

No dia 02 de setembro de 1975, C. C. S, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente no engenho Harmonia, impetrou reclamação trabalhista contra a usina Catende. Em seu pleito explicava que era funcionário da Usina desde 1970, porém a Reclamada só assinou sua carteira no ano 1974 e omitiu todo o período de trabalho antecedente, por essa razão reclamava: retificação da assinatura do contrato de trabalho; décimo terceiro salário; férias; feriados e dias santos; repouso semanal remunerado e diferença salarial.

Entretanto, em 22 de abril de 1976, a mãe do trabalhador rural, junto aos advogados de defesa do reclamante buscou a Junta de Conciliação e Julgamento de Catende para explicar que seu filho havia sido assassinado, durante o carnaval, pelo barraqueiro do engenho em que trabalhava. Constava nos autos do processo o atestado de óbito produzido pela Delegacia de Polícia Municipal da Gameleira.

A sua cômuge, agora única responsável pelo sustento e cuidado dos três filhos do casal, todos menores de idade (o mais velho tinha três anos) e da genitora do trabalhador assassinado, uma senhora idosa, deu continuidade ao pleito perpetrado.

Em outubro de 1976, após dois adiamentos do julgamento, os juízes da Junta proferiram a sentença, decidiram pela conciliação entre as partes. Na ata do julgamento constava:

Relatou o Sr. Juiz Presidente o processo, e em seguida pela esposa do reclamante foi esclarecido ter dois filhos e precisa de trabalho para mante-los. Diante disso aceitou a esposa do reclamante a proposta de conciliação. No sentido de a esposa do reclamante ser admitida nos serviços da empresa, com CP anotada, permanecendo no mesmo engenho Harmonia, onde reside juntamente com os filhos e a mãe do falecido. A reclamante ficou ciente de que deverá comparecer segunda-feira próxima, dia 25 ao escritório da reclamada a fim de receber ajuda no sentido de tirar sua carteira CP, o que ela ainda não tem, iniciando o trabalho na terça-feira, dia 26 do corrente.²⁷⁰

Mediante a situação adversa, sem meios de prover a sua subsistência e de sua família, a trabalhadora rural não teve outra escolha se não a de permanecer no engenho, a partir daquela data ocupando o espaço de trabalho que era de seu companheiro. Continuou a morar e trabalhar no mesmo local em que ocorreu o assassinato dele.

Para a Usina o seu funcionário foi substituído por outra mão de obra sem que isso lhe custasse nem ao menos valores mínimos de indenizações, ou qualquer pagamento de direitos

²⁷⁰ TRT 6ª Região - UFPE. Processo 374.75.

trabalhistas. Os trabalhadores eram assim substituídos, uns pelos outros, como se fossem apenas mais uma árvore pronta para virar lenha.

4.4 A luta das canavieiras para defender direitos conquistados

Ao longo do presente capítulo apresentamos a principal motivação que levou as mulheres canavieiras a impetrarem ação trabalhista contra a usina Catende. O detalhamento das reclamações, contido nos autos findos, apontavam para um acordo realizado entre as partes, no ano de 1967. Acordo pelo qual as assalariadas foram demitidas sem, contudo, perderem totalmente suas obrigações trabalhistas. Pois, permaneceram exercendo as mesmas funções, doravante como “clandestinas”.

Após a apresentação do fenômeno intentamos demonstrar que no período, decênios de 1970, não ocorreram grandes transformações legislativas relacionadas à regulação do trabalho no campo. Com exceções da Súmula 57 e 90.

A 57 redigida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 1974,²⁷¹ “determinava que os trabalhadores rurais (cortadores de cana) fossem considerados industriários, tendo como pressuposto o caráter predominante da atividade principal (produção de açúcar)”.²⁷²

Ao classificar os canavieiros como industriários a lei previa que os possíveis aumentos da categoria fossem estendidos a ambos trabalhadores. Em seu texto original registrava, “os trabalhadores agrícolas das usinas de açúcar integram a categoria profissional de industriários, beneficiando-se dos aumentos normativos obtidos pela referida categoria”.²⁷³

A Súmula 57 abria a possibilidade aos trabalhadores rurais de pleitearem melhorias salariais, ou o pagamento de diferença salarial. Poderiam, nos marcos da lei, solicitar a equivalência dos seus ganhos aos estipulados para os industriários. No entanto, a referida súmula não fez parte da realidade de todos os estados em que havia a atividade canavieira, apenas em algumas localidades do Nordeste e do Rio de Janeiro.²⁷⁴ Em toda documentação aqui analisada raros foram os trabalhadores que em suas reclamações solicitaram a equiparação, apenas cinco. E nenhum desses processos dizia respeito ao pleito de canavieiras, mulheres.

²⁷¹ BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho (TST). **Súmulas, orientações jurisprudenciais**. Brasília: Coordenadoria de Serviços Gráficos de Administração do Conselho de Justiça Federal, 2015, p. 20.

²⁷² JÚNIOR, Antônio Thomaz. Por trás dos canaviais, os “nós” da cana... *Op. cit.*, p.262.

²⁷³ BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho (TST). **Súmulas, orientações jurisprudenciais**... *Op. cit.*, p. 20.

²⁷⁴ JÚNIOR, Antônio Thomaz. Por trás dos canaviais, os “nós” da cana... *Op. cit.*, p.262.

Por sua vez, a Súmula 90, promulgada em setembro de 1978, determinava que “o tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno é computável na jornada de trabalho”.²⁷⁵ Bem como considerava “que as horas ‘*in itinere*’ são computáveis na jornada de trabalho, o tempo que extrapola a jornada legal é considerado como extraordinário e sobre ele deve incidir o adicional respectivo”.²⁷⁶

No que diz respeito às normas produzidas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, para as relações de trabalho no campo, nenhum código novo foi proposto, bem como nenhuma mudança na forma de efetivar o pagamento dos salários. Ou seja, as razões que levaram a Usina impor às trabalhadoras, a condição de trabalho no regime de empreitada não encontrava respaldo em termos técnicos e legais.

Nem mesmo em termos estritamente econômicos. As relações de gênero existentes no ambiente de trabalho da zona canavieira explicam com mais precisão o fenômeno ocorrido.

Foi também pelo direito de ser quem eram – mulheres. E poderem exercer suas atividades laborais de maneira independente, em seus próprios nomes, para receberem seus salários pelo cumprimento de seu trabalho individual que as canavieiras buscaram defender seus direitos trabalhistas garantidos por lei.

Em um momento histórico de autoritarismo, como foram os anos da ditadura militar brasileira (1964-1985). Tempo marcado por duras perseguições, repressões aos movimentos sociais no campo e na cidade, empreender ação trabalhista contra a agroindústria poderia ser encarado como um ato de resistência e coragem.

Os atos de violência contra os assalariados e assalariadas rurais, como nos referimos ao longo dos capítulos da presente pesquisa, não eram pontuais, ou ocorriam eventualmente, eles eram diários, cotidianos. O simples fato de reivindicar um direito previsto legalmente significava se colocar em situação de verdadeiro risco de vida.

Há que se observar também que inúmeros assassinatos no campo ocorreram em resposta, por parte dos fazendeiros, a simples reivindicações legais de seus empregados. A impunidade dos criminosos, mesmo nos casos em que testemunhas os denunciaram, indica a convivência do poder local com os grandes proprietários de terra.²⁷⁷

Além das agressões diretas, havia ainda as ameaças de prisões. No contexto da ditadura, as acusações de subversão, a nomeação de “trabalhador comunista”, eram utilizadas mesmo sem que o trabalhador de fato fosse comunista, ou participasse de movimentos sociais,

²⁷⁵ BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Índice de Súmulas do TST**. Disponível em: <http://www.tst.jus.br/sumulas> Acesso em: 29.01.2020.

²⁷⁶ Ibidem.

²⁷⁷ PERNAMBUCO. Secretaria da Casa Civil. **Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Hélder Câmara**: relatório final: volume II – Textos temáticos. Recife, CEPE, 2017, p. 96.

fosse membro de outros partidos políticos e sindicatos. A classe patronal se utilizava de alegações, falsas muitas vezes, para classificar a luta por melhores condições de trabalho dos canavieiros como atividade subversiva. O historiador Antônio Torres Montenegro chamou a atenção para esta situação:

(...) ser apontado como um trabalhador que reivindica direitos é avizinhar-se da trilha da subversão, o que se tornou uma representação de extremo perigo e ameaça. Discursos e práticas de diferentes grupos e pessoas ao serem classificados, nomeados e catalogados como comunistas passavam inevitavelmente a ser alvo dos tentáculos dos órgãos policiais, militares e de informação.²⁷⁸

Nesse contexto, as trabalhadoras rurais “clandestinas” demonstraram sua coragem e resistência ao decidirem não aceitar as condições impostas pela classe patronal, que as deixavam em condições laborais muito precárias. Nem sempre acompanhadas pelo seu órgão de classe, procuraram modificar a realidade em que estavam inseridas através da retomada da assinatura de sua documentação de identificação profissional, e com ela todos os direitos a que a posse da carteira profissional garantia.

O modo como as reclamações trabalhistas foram perpetradas foi de forma individual em sua maioria, em dupla ou no máximo em trio. Para cada trabalhadora era produzido um único processo, entretanto, cinco delas possuíam mais de um documento em seu nome.

Ao compararmos as repetições se verificou que se tratava de processos que continham a mesma demanda: a reivindicação da assinatura da carteira profissional. No entanto, a data de entrada dos mesmos era diferente. Como por exemplo, a canavieira Q. M, possuía três reclamações datadas de 1973, 1974 e 1975 respectivamente.

As repetições aconteciam porque a primeira reclamação apesar de ter sido levada a cabo e conter a sentença judicial, não era cumprida pela entidade patronal. O fato de realizar a reclamação trabalhista não significava, na Zona da Mata Sul de Pernambuco, que os direitos pleiteados seriam devidamente observados. Como os exemplos das cinco canavieiras demonstravam os mandos e desmandos dos grandes proprietários ainda era uma realidade.

Por outro lado, as reivindicações que eram atendidas também nem sempre tinham um resultado realmente positivo para as trabalhadoras, como veremos a seguir.

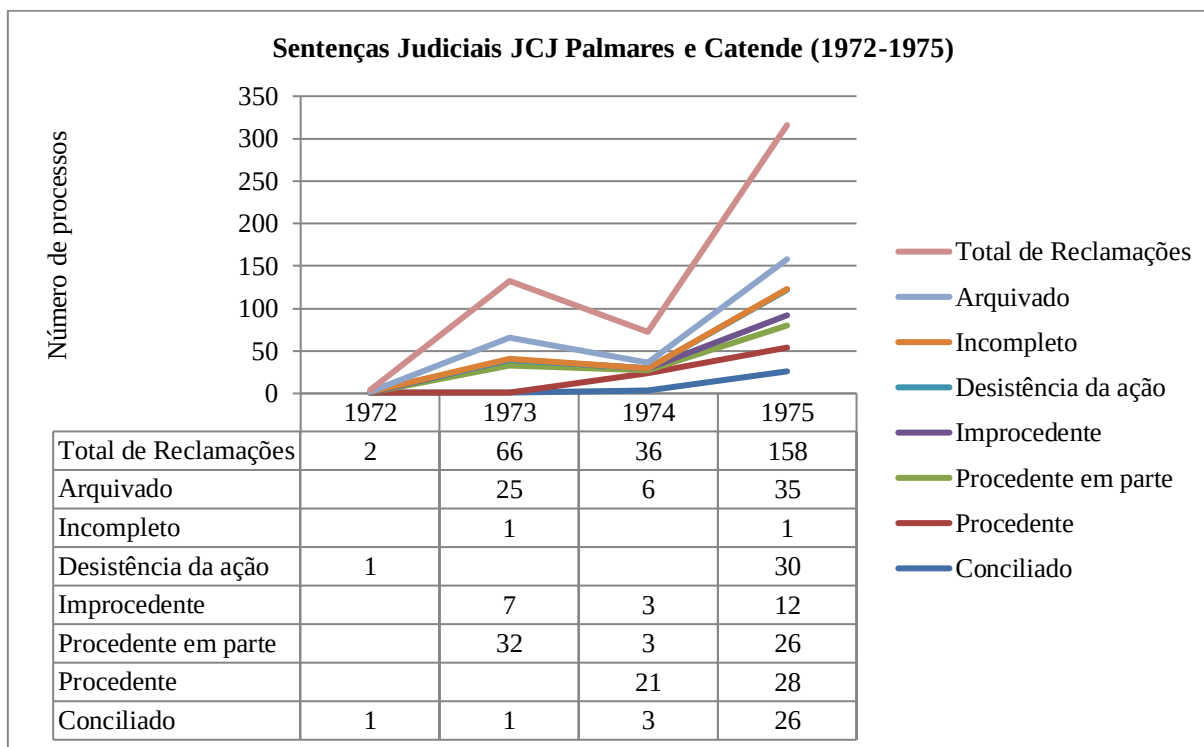
²⁷⁸ MONTENEGRO, Antônio Torres. Direitos Trabalhistas e assassinato em tempos de regime civil-militar (1972-1973): o indiciamento dos irmãos Barreto. In: **Revista Mundos do Trabalho**, v.6, n. 11, p.91-106, 2014, p. 106.

4.5 Os resultados sentenciais proferidos pelos magistrados

As Juntas de Conciliação e Julgamento, como foi apresentado no terceiro capítulo, tinham como regra fundamental de seu funcionamento a prioridade de estabelecer a conciliação entre as partes. Os processos só eram julgados, caso não tivesse sido alcançado um acordo.

Não obstante os problemas que o não enfrentamento entre as classes acarretavam, a possibilidade de recorrer a Justiça do Trabalho para dirimir conflitos trabalhistas teve um significado importante para muitos assalariados e assalariadas rurais. Pois, impuseram, mesmo que com alguma deficiência, mecanismos para o acionamento de entidades oficiais que poderiam dirimir relações tão desiguais.

O gráfico a seguir apresenta as sentenças judiciais proferidas pelos juízes das Juntas de Conciliação e Julgamento de Catende e Palmares, anos de 1972-1975, em relação às ações perpetradas pelas canavieiras “clandestinas”.

Gráfico 8 – Sentenças judiciais JCJ de Palmares e Catende (1972-1975)

Fonte: Gráfico produzido a partir dos dados colhidos dos processos trabalhistas da JCJ de Palmares e Catende (1972-1975). Arquivados no laboratório Memória e História do TRT 6ª Região – UFPE.

Conforme os dados contidos no gráfico 8 a maioria dos processos foram arquivados (66). Isso ocorria quando a trabalhadora não comparecia, na data marcada, a audiência. O não comparecimento se dava pelos mais variados motivos. Muitas vezes a desistência ocorria por crença de que não seria possível vencer a lide contra a empresa, a falta de condições de pagar um transporte, e não ter outra maneira de locomoção. Nesse sentido, José Marcelo Marques Ferreira Filho, sublinhava:

A dispersão geográfica dos engenhos, seu isolamento e distância dos centros públicos; a precariedade do sistema viário e ausência de transporte; somadas a pobreza extrema da população interna e aos efeitos físicos e psicológicos da violência impune instituída, compunham, em conjunto, o espaço açucareiro com um todo.²⁷⁹

Além dessas questões refletidas pelo autor, para as mulheres existiam ainda as demandas acarretadas pela responsabilidade com os filhos, com os parentes idosos, que muitas vezes residiam com o casal, o cuidado com os animais de pequeno porte e da lavoura de subsistência, que impediam a saída de suas residências nos dias previstos.

²⁷⁹ FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. Arquitetura espacial da *plantation* açucareira no nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX)... *Op. cit.*, p. 129.

Figura 8 – Três trabalhadoras rurais



Fonte: SIMAS, Paula. Açúcar Bruto. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997, p. 75.

Na imagem acima a foto de três trabalhadoras rurais, cada uma delas (da esquerda para a direita) com quatro, cinco e nove filhos respectivamente, segundo Paula Simas as trabalhadoras “passam o dia recolhendo a cana cortada, com dores nas costas”,²⁸⁰ e ainda possuíam as responsabilidades do cuidado com as crianças e a casa. Tarefas difíceis e que demandavam muitas horas para execução. Todas essas eram circunstâncias vividas apenas pelas mulheres, por isso sua dificuldade ainda maior em comparecer as audiências.

Conforme a representação do gráfico 8, em ordem decrescente, a segunda sentença mais proferida foram as de procedente e procedente em parte, juntas somavam um total de 108. Nelas a Justiça não aprovava o pedido inicial feito pelos advogados da trabalhadora, porém, considerava alguns pontos do que fora pleiteado.²⁸¹ Ao não serem contemplados todos os direitos solicitados, havia aqui um decréscimo nos ganhos das canavieiras.

²⁸⁰ SIMAS, Paula. Açúcar Bruto... *Op. cit.*, p. 75.

²⁸¹ VEREJÃO, Luciana. **Nos fios da resistência feminina:** o labor e o enfrentamento ao patronato no setor têxtil recifense (1960-1964). Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011, p. 110.

Trinta e três deles foram conciliados, como os que haviam sido considerados procedentes em parte, muitas vezes representavam um ganho menor para as trabalhadoras, visto que, nos acordos realizados com a empresa agrícola os cálculos propostos pelos representantes da parte reclamante quase nunca eram pagos à risca, havia sempre um rebaixamento dos valores. As conciliações eram aceitas, em diversas ocasiões, em virtude da morosidade da Justiça e diante de necessidades imediatas, os trabalhadores acabavam aceitando os termos da conciliação.²⁸²

Logo em seguida estavam as desistências das ações (31). Essas eram caracterizadas pelo pedido oficial diante da Justiça de retirada da questão que fora movida.²⁸³ As motivações que propiciaram as desistências não foram encontradas explicitamente descritas nos autos processuais.

No entanto, no contexto em que viviam as trabalhadoras rurais o elemento da coação e das ameaças contra a integridade física delas próprias e de suas famílias devem ser pontuados. Outra questão a se pensar eram as difamações. Para as mulheres as declarações e boatos que feriam sua honra podiam ser propagados como uma maneira de coibir suas ações.

Em menor número estavam as ações que foram consideradas improcedentes (22). Essa sentença era proferida quando os juízes identificavam infração em algumas das provas ou incoerência no pedido realizado pela reclamante.²⁸⁴

Os resultados sentenciais apresentavam as limitações encontradas pelas canavieiras no âmbito da Justiça, para fazerem valer seus direitos trabalhistas.

Um elevado quantitativo de canavieiras não conseguiram prosseguir até o fim com suas reclamações, outras não alcançaram o todo reclamado.

Por outro lado, o número de mulheres canavieiras que colocaram questão nas Juntas de Conciliação e Julgamento contra a empresa agrícola revelava um modo de resistir às espoliações cotidianas. Ao procurarem alterar sua realidade de trabalho, demonstravam não estarem de acordo com a situação que lhes era imposta.

²⁸² BEZERRA, Marcela Heráclio. Mulheres (des) cobertas, histórias reveladas... *Op. cit.*, p. 162.

²⁸³ VEREJÃO, Luciana. Nos fios da resistência feminina... *Op. cit.*, p. 110.

²⁸⁴ *Ibidem*.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento desta dissertação foi pautado pelo objetivo de responder a pergunta: a razão de algumas sanções patronais, tais como, o tratamento rigoroso e grosseiro, o não pagamento de direitos trabalhistas básicos, o não registro da carteira profissional e sua expressão mais drástica as demissões ocorridas no ano de 1967; sofridas por trabalhadoras, nos anos de 1970, tem como causa exclusiva o fato das mesmas serem mulheres?

A partir das reivindicações perpetradas pelas canavieiras nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Catende e Palmares (1972-1975) buscamos compreender como se dava no período, a participação das mulheres nas relações de trabalho da *plantation* açucareira.

Constatamos que sua presença era significativa. As trabalhadoras rurais desenvolveram as mais diversas atividades tanto nas lavouras de cana, quanto em casa. Conforme demonstramos no quadro 4 (página 77), as mulheres cavavam sulco, semeavam, adubavam, limpavam mato, apanhavam e cortavam cana, entre outras tarefas. Somavam-se a esses afazeres as atividades de dentro dos lares, o cuidado com os filhos menores e os idosos, o preparo da comida, a higienização dos lares e todos os demais trabalhos que compõem o dia a dia de uma casa. Dessa feita, enfrentavam dupla jornada de trabalho.

Pontuamos a presença, na região, de alguns traços característicos de uma sociedade patriarcal. Segundo a pesquisadora Bruna Hanny Benning de Aguiar Ramos, “a força matriz patriarcal era intensa no país, e a imagem da família encabeçada por um homem provedor fazia parte da estrutura considerada ideal para o bom funcionamento social. Às mulheres caberia o lar: o cuidado com os filhos e as ocupações domésticas”.²⁸⁵ Tal imagem ia além da esfera familiar, ela perpassava as relações sociais, inclusive no âmbito do trabalho. Apesar de não explicar em definitivo as desigualdades e contradições existentes no seio de uma comunidade, ela não pode deixar de ser levada em consideração quando refletimos sobre o contexto histórico em que estavam imersos os trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Ademais, no marco temporal em que se encontra o presente estudo, estas relações ganharam contornos mais fortes. Pois, o regime autoritário (1964-1985) além de ter reprimido com extrema violência as organizações dos trabalhadores rurais, assim como os urbanos, de ter prendido, perseguido e assassinado lideranças sindicais, suscitava outros controles, tais como os debates culturais, a circulação de ideias. A censura agia contra qualquer manifestação, até a de pensamento, que ela entendesse como subversiva. Nesse contexto,

²⁸⁵ RAMOS, Bruna Hanny Benning de Aguiar. “**Modernidade na lata**”: o impacto do consumo dos leites enlatados em virtude de um modelo de modernidade no Recife (1950/1964). Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011, p. 20.

atitudes mais conservadoras eram mais encorajadas, reforçava-se o ideário sobre o papel das mulheres dentro do lar.

Em meio a esta configuração sociopolítica foram promovidas pelo governo federal diversas ações para estruturar a “modernização” da agricultura, que como demonstramos foi um processo excludente. Uma das consequências desta “modernização” nas relações de trabalho no campo foi o uso cada vez mais constante do trabalho “clandestino”.

Vantajoso para os usineiros esse tipo de arranjo contratual foi utilizado pelos mesmos de forma racional, de modo que obtivessem mais lucros. Este fenômeno foi observado nas fontes aqui analisadas, porém contendo um aspecto muito singular.

No ano de 1967, na esteira da crise que atravessou o setor sucroalcooleiro, a administração da Usina Catende, que nesta época começou a dar sinais de alguma dificuldade financeira, decidiu demitir todas as mulheres, tendo como única justificativa o fato de não querer mais as mesmas em suas atividades no campo. Todavia, as mulheres não foram totalmente afastadas de seu trabalho, pois, logo após a demissão retornaram ao eito, doravante na condição de “clandestinas”.

Verificamos por meio dos testemunhos de trabalhadoras, trabalhadores e empreiteiros, contidos nos autos processuais que o exercício da função sem a carteira assinada foi dirigido, sobretudo às mulheres.

Apesar de ter sido recorrente no período o uso da mão de obra via empreitada, o que tornou as que foram realizadas pela Catende a partir de 1967, singular foi o fato da direção deste tipo de mão de obra ter sido imposta para as mulheres.

Nas fontes analisadas não encontramos nenhuma outra explicação que não a de “não queremos mais mulheres no campo”, nem de advogados, nem prepostos, nem cabos de engenho ou qualquer outro representante da Usina para justificar a imposição ao trabalho de tipo “clandestino” para as canavieiras. Ademais, alguns processos trabalhistas em específico como o de número 363.75 demonstraram outras sanções impostas pela Usina, nesse caso em particular dizia respeito ao pagamento dos salários em nome dos cônjuges, e não em nome próprio, da trabalhadora. Acrescentamos ainda o tratamento indecoroso da classe patronal para com as trabalhadoras.

A desvalorização das mulheres e do trabalho por elas realizado se apresentou em várias faces, na imposição do trabalho como “clandestinas”, na negação receber ordenado em nome próprio e no tratamento desrespeitoso nos processos.

Foram pesquisados se havia motivos de outra ordem para embasar o “corte” e demais sanções sofridas pelas canavieiras. No que tange ao caso exemplificado pelo processo 363.75,

acima mencionado, em termos puramente econômico não faz sentido, pois, o único condicionante para a efetivação do pagamento era a tarefa ter sido cumprida, portanto, não importava o sexo do trabalhador, homem ou mulher, deveria receber conforme o serviço.

No âmbito jurídico também não foi verificado nenhuma transformação vigorosa que pudesse possibilitar o caso, com exceção das Súmulas 57 e 90. Ainda em termos normativos, o Instituto do Açúcar e do Alcool não produziu nenhuma regra nesse sentido. Ou seja, em termos legais, técnicos e econômicos o “corte” não se explica de modo substancial.

Dessa feita, a resposta para a pergunta que nos guiou ao longo da pesquisa se encontra nas relações de gênero que permearam as relações de trabalho na zona canavieira. Ao longo de toda dissertação intentamos demonstrar que certas repetições de padrões específicos de reclamação trabalhista, como o pedido de assinatura da carteira profissional, apontavam para as contradições vividas pela parcela feminina da classe trabalhadora rural.

Duzentas e trinta e nove mulheres, com números muito próximos de solteiras e casadas e em menos quantia viúvas, perderam sua condição de trabalhadoras “fichadas”, e com isso todas as garantias que a assinatura da carteira profissional possibilitava, apenas por ser quem eram – mulheres.

Procuramos também ressaltar a luta travada pelas canavieiras para defender direitos previstos por lei. Em um ambiente no qual a violência fazia parte do cotidiano, adensado com as políticas autoritárias perpetradas pelo regime militar, “colocar questão” era um ato de muita coragem. Mesmo dentro dos limites da lei, dos sindicatos com interventores, recorrer à Justiça do Trabalho era uma das vias para buscar melhores condições de vida e trabalho.

Entretanto, ressaltamos que esta resposta está longe de ser definitiva, uma pesquisa acabada. Mais do que respostas o desenvolvimento dessa dissertação suscitou uma quantidade muito maior de perguntas. Demos início ao estudo com uma única pergunta, no entanto, outras agora saltam, apontamos aqui algumas: o período como ressaltamos foi caracterizado pela “modernização” agrícola, eu tive como uma de suas implicações a expulsão dos moradores para as pontas da rua, demitir todas as canavieiras seria mais uma, entre tantas, formas de pressionar a saída das famílias canavieiras? As demissões ocorreram no ano de 1967, porém apenas a partir de 1972 foram verificadas reclamações a respeito, houve alguma ação sindical?

Não conseguimos dentro dos limites da presente dissertação responder as questões acima. Entretanto, intentamos apresentar a ativa participação das mulheres nas relações de trabalho da *plantation* açucareira e as lutas empreendidas pelas mesmas para que direitos

trabalhistas garantidos por lei fossem honrados. Sublinhamos, por fim, a importância das reivindicações das mulheres para a classe trabalhadora rural como um todo.

REFERÊNCIAS

- ABREU e LIMA, Maria do Socorro de. **Construindo o sindicalismo rural**: lutas, partidos, projetos. 2ª ed. – Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.
- ABREU e LIMA, Maria do Socorro de. Sindicalismo rural em Pernambuco nos anos 60: lutas e repressão. *In: CLIO - Série História do Nordeste*, v. 22, n.1, p. 189-213, 2004.
- ANDRADE, Manuel Correia de. **Área do Sistema Canavieiro**. Recife: SUDENE, 1988.
- ANDRADE, Manuel Correia de. Espaço e tempo na agroindústria canavieira de Pernambuco. *In: Estudos Avançados* 15 (43), 2001, p. 267-280.
- ANDRADE, Manuel Correia de. **Modernização e Pobreza**: a expansão da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1994.
- ARVIN-HAD, Hassan; WILLUMSEN, Maria José; WITTE, Ann Dryden. Industrialização e Desenvolvimento no Governo Vargas: Uma análise empírica de mudanças estruturais. *In: Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 1, n°27, p. 127-166, jan-abr, 1997.
- BARROS, José d'Assunção. **O Campo da História**: especialidades e abordagens. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.
- BARROS, Júlio César Pessoa de. **Conflitos e negociações no campo durante o primeiro governo de Miguel Arraes em Pernambuco (1963-1964)**. Dissertação. (Mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.
- BASTOS, Maria Inês; GONZALES, Elbio N. **O trabalho volante na agricultura brasileira**: capital e trabalho no campo. São Paulo: HUCITEC, 1977.
- BEZERRA, Marcela Heráclio. BEZERRA, Marcela Heráclio. Uma, Cem mil: cotidiano das cortadoras de cana do município do Cabo de Santo Agostinho nos anos 1908. *In: Cadernos de História da UFPE*, v. 11, n. 11, p. 61-81, 2016.
- BEZERRA, Marcela Heráclio. **Mulheres (des) cobertas, histórias reveladas**: relações de trabalho, práticas cotidianas e lutas políticas das trabalhadoras na Zona da Mata Sul de Pernambuco (1980-1988). Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.
- BLOCH, Marc. **Apologia da História**. Ou, o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BOCK, Gisela. La Historia de las mujeres y la Historia de género: aspectos de un debate internacional. *In: Historia Social*, Barcelona: 9, Universidad de Valencia, Instituto de Historia Social, 1991.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Legislação**.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório da Comissão Nacional da Verdade**, v. 1. Brasília, 2014.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho (TST). **Súmulas, orientações jurisprudenciais**. Brasília: Coordenadoria de Serviços Gráficos de Administração do Conselho de Justiça Federal, 2015.

BRASÍLIA. Ministério da Agricultura. **Estatuto do Trabalhador Rural**, 1963.

CARDOSO, Ciro Flamarion; BIGNOLI, H. Pérez. **Os métodos da História**: introdução aos problemas, métodos e técnica da história demográfica, econômica e social. Rio de Janeiro: Edição Graal, 1981.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira. **O Nordeste e o Regime Autoritário**: discurso e prática do planejamento regional. São Paulo: HUCITEC, 1987.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil. O longo caminho**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTANHO, Sandra Maria. **Políticas e Lutas sociais no campo**: organização dos trabalhadores rurais, legislação trabalhista e reforma agrária (anos de 1950 e 1960). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Maringá, Maringá, 2006. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (**CPDOC**).

CUNHA, Guilherme Hugo de Andrade Albuquerque. A CLT e o Estatuto do Trabalhador Rural: análise de dez processos da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiana 1963-4. In: **Anais da 2ª Oficina Sociedades Açucareiras**: Abordagens e Perspectivas, 2008.

DABAT, Christine Rufino & ROGERS, Thomas D. “Uma peculiaridade do trabalho nesta região”: a voz dos trabalhadores nos arquivos da Justiça do Trabalho na Universidade Federal de Pernambuco. In: **Revista Mundos do Trabalho**, vol. 6, n.12, julho-dezembro, 2014.

DABAT, Christine Rufino. “Uma caminhada penosa”: A extensão do Direito trabalhista à zona canavieira de Pernambuco. In: **CLIO – Série de Pesquisa Histórica**, N. 26-2, 2008.

DABAT, Christine Rufino. Açúcar e Trópico: uma equação ‘natural’ justificando um modelo social perene. In: **Cadernos de História**: oficina de história: trabalhadores e sociedades açucareiras. Ano 6, nº 6 (2009). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.

DABAT, Christine Rufino. Dimensões da violência patronal contra as trabalhadoras rurais na Zona Canavieira de Pernambuco. In: **Marcadas a ferro**: violência contra a mulher uma visão multidisciplinar. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005.

DABAT, Christine Rufino. **Moradores de engenho**: relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais. 2ª ed. rev. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

DABAT, Christine Rufino. Uma modernidade plural: Sacaricultura e Engenhos em Pernambuco e na China Qing. In: **Arqueologia de engenhos, volume 1: paisagens e pessoas**. Recife: Editora UFPE, 2017.

Diário de Pernambuco, 1973, edição 00206, 3 agosto 1973. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Elefante, 2019.

FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Terra, trabalho, poder**: o mundo dos engenhos no Nordeste colonial. São Paulo: Editora brasiliense S.A, 1988.

FERNANDES, Aníbal. **Um senhor de engenho em Pernambuco**. Rio de Janeiro: Ed. O Cruzeiro, 1959.

FERRANTE, Vera Lúcia Botta. A situação legal e real da mulher trabalhadora no campo. *In: Perspectivas*, São Paulo, n° 5, p. 97-114, 1982.

FERRANTE, Vera Lúcia Silveira Botta. A situação legal e real da mulher trabalhadora no campo. *In: Perspectivas*, São Paulo, n. 5, p. 97-114, 1982.

FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. **Arquitetura da plantation açucareira no Nordeste do Brasil (Pernambuco, século XX)**. Tese (doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

FERREIRA FILHO, José Marcelo Marques. **Corpos exauridos**: relações de poder, trabalho e doenças nas plantações açucareiras (Zona da Mata de Pernambuco, 1963-1973). Dissertação (mestrado em História) Universidade Federal de Pernambuco, 2012.

FERREIRA, Ascenso Ferreira Gonçalves. Trem das Alagoas. *In: Cana Caiana*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1939.

FISCHER, Izaura Rufino. **A trabalhadora rural**: conscientização política e social na empresa agrícola moderna. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2000.
FRENCH, John D. **Afogados em leis**: a legislação trabalhista e os trabalhadores no Brasil. 1º Ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001.

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. Banco de dados sobre o trabalho das mulheres. **Lugar das Mulheres no Mercado de Trabalho**: setores de atividade e estrutura ocupacional. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional.

IBGE. Censo Agropecuário, 2017.

IBGE. Síntese de Indicadores Sociais. Uma análise das Condições de Vida, 2015.

IBGE. Tendências Demográficas – Uma análise da população com base nos resultados dos censos demográficos, 1940 e 2000.

Jornal do Brasil. Ano 1972, edição 00285, 11 de julho, 1972. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

JÚNIOR, Antônio Thomaz. **Por trás dos canaviais, os “nós” da cana: a relação capital x trabalho e o movimento sindical dos trabalhadores na agroindústria canavieira paulista**, 2002.

JÚNOR, Cesariano. **Consolidação das Leis do Trabalho Anotada**. Volume I. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos S.A., 1950.

KAGEYAMA, Angela A.; SILVA, José Graziano da. Os resultados da modernização agrícola dos anos 70. *In: Estudos Econômicos*, São Paulo, 1983.

KIPNIS, Beatriz Junqueira. **Mulheres em situação de violência em áreas rurais**. Dissertação (mestrado em Administração Pública e Governo). Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2018.

KLEIMAN, Fernando. **Lições de Catende: um estudo sobre a luta pela construção de uma autogestão na zona da mata sul de Pernambuco na década de 1990**. Dissertação (mestrado em Ciências Sociais). Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

LIPPMANN, Edmund O. Von. **História do açúcar: desde a época mais remota até o começo da fabricação do açúcar de beterraba**. Rio de Janeiro: Instituto do Açúcar e Alcool Leuzinger S.A, (1923) 1941. TOMO I; 1942.

LOPES, José Sérgio Leite. **Vapor do diabo**. O trabalho dos operários do açúcar. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

MAGALHÃES, Renan Vinicius. **O segundo governo Vargas e o trabalhador rural: propostas políticas por uma legislação trabalhista no campo (1950-1954)**. 2015. Dissertação (mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MELLO, Maria Conceição D'incao e. **O bóia fria: acumulação e miséria**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1975.

MELO NETO, João Cabral de. **Obra Completa**. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1995.

MELO, Camila Maria de Araújo. **Entre dois senhores, o patrão e a fome: as greves dos trabalhadores rurais no município do Cabo de Santo Agostinho – PE (1966-1968)**. Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018.

MIELE, Neide. **A mulher na palha da cana**. Dissertação (mestrado em Sociologia). Universidade Federal de Campina Grande, 1985, Campina Grande.

MINTZ, Sidney W. **Dulzura y Poder: el lugar del azúcar en la historia moderna**. Nova York: Penguin Books, 1996.

MINTZ, Sidney W. **O poder amargo do açúcar**: produtores escravizados, consumidores proletarizados. 2ª ed. – Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.

MONTENEGRO, Antônio Torres. Direitos Trabalhistas e assassinato em tempos de regime civil-militar (1972-1973): o indiciamento dos irmãos Barreto. *In: Revista Mundos do Trabalho*, v.6, n. 11, p.91-106, 2014.

NEVES, Lucília de Almeida. Trabalhadores na crise do populismo: Utopia e Reformismo. *In: 1964, Visões críticas do golpe*: Democracia e reformas no populismo. São Paulo: Editora UNICAMP, 2014.

ONU News. **Brasil não é o maior produtor de açúcar do mundo pela segunda vez**. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2019/05/1671562>

PERES, Victor Hugo Luna. **Os trabalhadores chineses do açúcar**: da bimilenar produção em regime familiar à plantation caribenha. Monografia. (Bacharelado em História) Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2009.

PERNAMBUCO. Secretaria da Casa Civil. **Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Hélder Câmara**: relatório final: volume II – Textos temáticos. Recife, CEPE, 2017.

PORFÍRIO, Pablo F. de A. “A nova plantação de cana”: a trajetória de um trabalhador rural e sua família no Brasil dos anos 1970. *In: Histórias de trabalhadores e da Justiça do Trabalho*. TAVARES, Marcelo Goés; MONTENEGRO, Antônio Torres (Org.). Arapiraca: Eduneal, 2018.

PRADO JR., Caio. “O Estatuto do Trabalhador Rural”. *In: Revista Brasiliense*, nº 47, maio-junho, 1963, reed. In PRADO JR., Caio. **A Questão Agrária**. São Paulo: Brasiliense, 1979.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Editora brasiliense, 2008.

RABELO, Guilherme de Brito. Catende: um exemplo de autogestão. *In: Trabalhos acadêmicos apresentados por alunos do curso de História a partir dos arquivos do TRT 6ª Região*. Universidade Federal de Pernambuco, 2006-2009.

RAMOS, Bruna Hanny Benning de Aguiar. “**Modernidade na lata**”: o impacto do consumo dos leites enlatados em virtude de um modelo de modernidade no Recife (1950/1964). Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

ROGERS, Thomas D. **As feridas mais profundas**: uma história do trabalho e do ambiente do açúcar no nordeste do Brasil. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

SAFFIOTI, Heleieth; FERRANTE, Vera Lúcia Botta. Da casa para a “rua”: a caminhada das mulheres bóias-frias, *In: Perspectivas*, 9/10, p. 93-118, São Paulo, 1987.

SAFFIOTI. Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. São Paulo, Expressão Popular, 2013.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. In: **Cadernos de História da UFPE**, v. 11, nº 11, 2016.

SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos**: estudo sobre trabalhadores da cana-de-açúcar de Pernambuco. São Paulo: Duas Cidades, 1979.

SILVA, Alexandre Júnior de Lima e. **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares frente à repressão**. Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. **O desgaste e a recuperação dos corpos para o capital**: acidentes de trabalho, prevenicionismo e reabilitação profissional durante a ditadura militar brasileira (1964-1985). Tese (doutorado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

SILVA, Girlan Cândido da. **Usina Catende**: um olhar sobre as relações de poder, disputas territoriais e o processo econômico-solidário em seus domínios. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2011.

SILVA, Livia Moraes e. **A produção açucareira no Al-Andaluz**. Monografia (bacharelado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007FRACCARO.

Glaucia Cristina Candian. ‘A retirada de direitos pela reforma trabalhista afeta, sobretudo, as mulheres’. [Entrevista concedida a] Mariana Muniz. **JOTA**. Disponível em: https://www.jota.info/paywall?redirect_to=//www.jota.info/tributos-e-empresas/trabalho/retirada-direitos-trabalhistas-mulheres-05102018

SIMAS, Paula. **Açúcar Bruto**. Brasília: Universidade de Brasília, 1997.

STOLCKE, Verena. **Mulher e Trabalho**. São Paulo: Editora Brasileira de Ciências, 1971.

SULLEROT, Évelyne. **A mulher no Trabalho**. Rio de Janeiro. Editora: Expressão Cultural, 1970.

SZMRECSÁNYI, Tamás. **Contribuição à análise do Planejamento da Agroindústria canavieira do Brasil**. Tese (doutorado em Ciências Econômicas). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1976.

VEREJÃO, Luciana. **Nos fios da resistência feminina**: o labor e o enfrentamento ao patronato no setor têxtil recifense (1960-1964). Dissertação (mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.